



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Helio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ESPECIAL.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	80
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	105
ATOS DE LICITAÇÃO	117
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	123
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	163
MUNICIPALIDADES	164
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	178

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 66, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Qualifica como Organização Social, na área da saúde, o Instituto Sócrates Guanaes (ISG).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 4.698, de 20 de julho de 2015,

Considerando o requerimento do Instituto Sócrates Guanaes (ISG), para qualificação como Organização Social, na área da saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Instituto Sócrates Guanaes (ISG), nos termos da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 116, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição estadual, que específica, da empresa ALPES DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., nos termos do processo administrativo e-SAP 442225, que tem por objeto a exigência do complemento de garantia, bem como instaurou o contraditório prévio para decisão do Superintendente de Administração Tributária sobre o cancelamento da inscrição estadual, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo e-SAP 442225, e no uso da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e

CONSIDERANDO que, conforme relatório fiscal, fundamentado e motivado, constante das fls. 03-08 dos autos do referido processo administrativo e-SAP, o estabelecimento da empresa ALPES DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado sob nº 28.430.434-4, vem internando no mercado sul-mato-grossense volume expressivo de óleo diesel adquirido de suas filiais localizadas nos Estados do Paraná e São Paulo, e também que o produto é proveniente de importações do exterior do País ocorridas sem o pagamento do ICMS pelo regime de tributação monofásica definido pela Lei Complementar (Nacional) nº 192, de 11 de março de 2022, nos termos da alínea *h* do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, que consiste na incidência do imposto sobre determinados combustíveis (dentre eles o óleo diesel) uma única vez, ainda que as operações se iniciem no exterior;

CONSIDERANDO que, pelo referido regime de tributação monofásica, embora o ICMS deva ser pago na importação, no momento do desembarque aduaneiro, o inciso I do § 4º do art. 155 da Constituição Federal determina que o imposto caberá efetivamente ao Estado em que ocorrer o consumo do combustível sujeito ao referido regime de tributação;

CONSIDERANDO que o regime de tributação monofásica aplicável aos combustíveis é disciplinado pelos Convênios ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, e nº 15, de 31 de março de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 2022, o qual prescreve, para efeito de efetivação do repasse do ICMS que foi pago a determinado Estado, inclusive sobre a importação, em relação ao produto que é destinado posteriormente

a outro Estado, que todos os participantes da cadeia de circulação dos combustíveis, quais sejam: refinarias, distribuidoras e transportadores revendedores retalhistas, exceto postos revendedores, devem prestar informações sobre as operações com combustíveis no programa SCANC – Sistema de Capacitação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis;

CONSIDERANDO que o Programa SCANC tem por finalidade rastrear toda a cadeia de circulação dos combustíveis e indicar a unidade da Federação para a qual os produtos foram efetivamente destinados, de modo que a refinaria possa realizar o repasse do imposto devido ao Estado de destinação, o que, nos termos do § 3º da Cláusula décima sexta do Convênio ICMS nº 199, de 2022, e do § 3º da Cláusula décima sexta do Convênio ICMS nº 15, de 2023, depende da verificação pelo Estado de origem do combustível sobre a ocorrência do efetivo pagamento do imposto, a qual pode, no caso de não ter havido o pagamento, se manifestar contra o repasse ao Estado de destino, vez que o imposto a ser repassado é deduzido daquele que lhe foi efetivamente pago pelo regime de tributação monofásica;

CONSIDERANDO que, no caso do óleo diesel importado, posteriormente adquirido pelo estabelecimento da empresa ALPES DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. localizado em Mato Grosso do Sul, o Estado do Paraná, por onde ocorreu a importação e a posterior saída para Mato Grosso do Sul, se manifestou nos termos do § 3º da Cláusula décima sexta e do inciso I da Cláusula trigésima primeira dos Convênios ICMS nº 199, de 2022, e nº 15, de 2023, comunicando à refinaria que não autorizava a dedução de valores listados no programa SCANC, visto que o ICMS não foi efetivamente recolhido pelo fornecedor do produto, tampouco pela empresa adquirente;

CONSIDERANDO que a comunicação feita à destilaria pelo Estado de origem da saída do óleo diesel com destino a este Estado implica o não repasse da parte do imposto devida ao Estado de Mato Grosso do Sul, o que deu causa nos últimos meses a prejuízo exponencial, e crescente, à arrecadação do ICMS devido ao erário público sul-mato-grossense, consubstanciado na falta de recolhimento de milhões de reais, sendo que, nos termos da Cláusula vigésima sétima do Convênio ICMS nº 199, de 2022, da Cláusula vigésima sétima do Convênio ICMS nº 15, de 2023, e do § 2º do art. 44-A da Lei (Estadual) nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, acrescentado pela Lei (Estadual) nº 6.172, de 20 de dezembro de 2022, a empresa ALPES DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. responde solidariamente pelo recolhimento do imposto, incluídos os seus acréscimos legais, quando não repassado ao Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que a falta de pagamento do ICMS por inobservância dos mecanismos e meios de controle e repasse do imposto pelo regime de tributação monofásica favorece a concorrência desleal, ao ensejar a venda os produtos por preços inferiores aos demais concorrentes que cumprem regularmente com as obrigações tributárias;

CONSIDERANDO que, na defesa dos direitos da sociedade sul-mato-grossense, o poder público precisa agir no sentido de fazer com que o contribuinte que descumpra suas obrigações fiscais, trazendo prejuízos para a arrecadação estadual, passe a cumpri-las regularmente, sob pena de parecer ser tolerante (embora não o seja) em relação a situação dessa natureza;

CONSIDERANDO que, diante desse contexto de exponencial, e crescente, prejuízo à arrecadação, se fez premente, a exigência pela Superintendência de Administração Tributária, da exigência para que a empresa ALPES DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. apresentasse garantia complementar, nos termos do disposto no inciso VIII do *caput* do art. 16-A do Decreto nº 12.570, de 19 de junho de 2008, de forma a reforçar o valor da garantia apresentada anteriormente para atender à condição prevista no referido dispositivo, por ocasião da obtenção da inscrição estadual nº 28.430.434-4, e a assegurar o pagamento dos débitos relativos ao ICMS de responsabilidade da empresa, inclusive por conta do fato de, no regime de tributação monofásica, a empresa responder solidariamente pelo imposto não repassado ao Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que a exigência de apresentação da garantia, e do posterior reforço do seu valor, mediante garantia complementar ou substituição da garantia antes apresentada, decorre não só dos casos de falta de pagamento do ICMS por inobservância dos mecanismos e meios de controle e repasse do imposto pelo regime de tributação monofásica, mas também devido às fraudes fiscais perpetradas no setor de combustíveis por contribuintes inescrupulosos, como são os casos da venda de combustíveis roubados ou furtados e das operações interestaduais fictícias, atentatórias contra o interesse público, na medida que dificulta ou impossibilita a fiscalização e a recuperação do imposto;

CONSIDERANDO que, conforme consta dos autos do processo administrativo e-SAP 442225, às fls. 29/30, 55-59 e 68-71:

I - para a exigência do complemento da garantia foi instaurado o contraditório prévio, mediante notificação à empresa ALPES DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., sob pena de cancelamento da inscrição estadual nº 28.430.434-4, porém, em resposta, a empresa se manifestou requerendo a manutenção da inscrição estadual, por entender não haver razões para a exigência do complemento da garantia;

II – após análise e manifestação do órgão fazendária responsável pela fiscalização das operações com combustíveis pela improcedência do requerido, com base em disposições da Lei Complementar (Nacional)

nº 192, de 2022; dos Convênios ICMS nº 199, de 2022, e 15, de 2023; da Lei (Estadual) nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997; do Anexo V – Dos Regimes Especiais e Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1997; e do Decreto nº 12.570, de 2008, o Superintendente de Administração Tributária indeferiu o requerimento de manutenção da inscrição estadual e manteve a exigência do complemento da garantia;

III – a empresa foi devidamente notificação da decisão do Superintendente de Administração Tributária (fls. 71 do processo administrativo e-SAP 442225), recebendo novo prazo de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação da notificação, para apresentar a garantia complementar, sob pena de cancelamento da inscrição estadual, mas, decorrido o prazo, não atendeu à notificação, ou seja, não apresentou a garantia complementar;

CONSIDERANDO que, a não apresentação da garantia complementar, implica, e justifica, em razão da falta de atendimento da condição prevista no inciso VIII do *caput* do art. 16-A do Decreto nº 12.570, de 2008, a adoção, em prol do interesse público, com fundamento no art. 19 do referido Decreto, e nas disposições aplicáveis do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 2008, da medida de cancelamento da inscrição estadual da empresa, de forma a estancar e evitar que a sua dívida tributária cresça ainda mais, tornando-se de difícil recuperação, vez que o cancelamento tem a função acautelatória de fazer com que o pagamento imposto devido ao erário sul-mato-grossense pelo regime de tributação monofásica seja pago antecipadamente, no momento da entrada dos combustíveis no território estadual;

CONSIDERANDO, por fim, precedente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, que valida a obrigação acessória de exigência de garantia pelo Fisco Estadual, nestes termos:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA – REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DO ICMS – EXIGÊNCIA DE GARANTIA COMPLEMENTAR POR MEIO DE DECRETO – POSSIBILIDADE – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO ALEGADO – RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. A exigência de complementação de garantia para a participação no regime especial de pagamento do ICMS previsto no Decreto nº 15.219/19, que não se revela como forma de coerção do contribuinte para pagamento do tributo, porquanto acessória, não se reveste de qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade. Ausente a verossimilhança do direito alegado, o indeferimento da liminar em mandado de segurança é medida que se impõe.”
(TJMS. Agravo de Instrumento n. 1411458-58.2019.8.12.0000, Campo Grande, 4ª Câmara Cível, Relator (a): Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, j: 13/11/2019, p: 17/11/2019)

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do contraditório prévio instaurado nos autos do processo administrativo e-SAP 442225, FICA CANCELADA, com fundamento no art. 19 do Decreto nº 12.570, de 19 de junho de 2008, e no § 1º do art. 60 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, combinado com o § 1º do art. 49 do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e o inciso XII do *caput* do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual nº 28.430.434-4, da empresa ALPES DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, em razão da falta de atendimento da condição (oferecimento de garantia complementar) prevista no inciso VIII do *caput* do art. 16-A do Decreto nº 12.570, de 2008.

Parágrafo único. Em decorrência do cancelamento da inscrição estadual de que trata o *caput* deste artigo, aplica-se, em relação ao estabelecimento a que se refere a inscrição, as consequências previstas nos § 1º, 2º e 3º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, exceto quanto ao disposto no inciso IV do § 1º, hipótese em que a apuração do ICMS a ser pago pelo regime de tributação monofásico deve observar, quanto à base de cálculo do imposto, as normas aplicáveis dos Convênios ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, e nº 15, de 31 de março de 2023.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nos §§ 6º e 7º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, este Ato Declaratório faz as vezes do termo neles previsto, porquanto descreve o fato motivador do cancelamento da inscrição estadual, de forma justificada e fundamentada.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 16 de agosto de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 67/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o *caput* do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura, pecuária e indústrias do

Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: gados bovino e bubalino e milho debulhado, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 16 de agosto de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 67/ 2024

GADO GORDO

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	247,26	A
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.214,40	A
164038	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.719,88	A
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.967,14	A
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.088,29	A
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	265,80	A
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.784,32	A

164039	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.189,55	A
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.252,73	A
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.518,52	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	233,90	A
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	217,59	A
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.828,67	A
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.393,49	A
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.611,08	A
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.717,70	A
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.210,20	A
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.806,80	A
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.742,40	A
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.976,30	A

GADO BUBALINO EM PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	203,61	A
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.950,31	A
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.708,01	A
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.813,89	A
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	206,71	A
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.340,91	A
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.514,07	A
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.927,49	A

GADO MAGRO**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.962,66	A
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRIA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.120,59	A
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.012,71	A
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.252,97	A
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	805,08	A
905	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.525,31	A
898	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.925,67	A
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.949,48	A

53966	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.473,57	A
22495	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.119,13	A
760	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.551,85	A
53978	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.824,42	A
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	8.125,69	A
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	6.043,98	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.287,17	A
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.696,56	A
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	914,87	A
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.733,30	A
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.188,26	A
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.273,40	A
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRIA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.351,68	A
53954	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.674,51	A
23757	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.408,11	A
23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.899,83	A
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.073,20	A

GADO BUBALINO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.131,80	A
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.582,05	A
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.960,76	A
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.162,61	A
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.802,99	A
53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.135,31	A
53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.552,87	A
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.643,34	A

GADO REGISTRADO**BOVINO CONTROLADO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.344,01	A
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	2.672,01	A
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.202,92	A

53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.579,36	A
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.604,09	A
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.348,20	A
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.344,62	A
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.268,52	A
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	8.385,32	A

BOVINO REGISTRADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.784,46	A
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.579,36	A
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.462,77	A
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.385,32	A
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.622,96	A
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.795,89	A
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	11.243,57	A

CEREAIS**MILHO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,79	A
466	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	47,40	A

MILHO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,13	A
53224	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	67,80	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3424, de 16 de agosto de 2024

Dispõe sobre a alteração de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações de valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Açúcar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2024

Campo Grande, 16 de agosto de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3424, de 16 de agosto de 2024

17 - Produtos alimentícios**101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898945882248	ACÚCAR CRISTAL CANA REAL ORGÂNICO - 1KG	5,73	A
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	9,17	A
7896534402921	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 2KG	9,92	A
7896433800026	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG	8,32	A
7896433800392	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG	8,32	A
7898051687775	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO ITAJÁ - 1KG	6,40	A
7898051680042	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO ITAJÁ - 500GR	4,05	A
7898180080010	ACÚCAR CRISTAL REAL SUL - 2KG	8,24	A
7898187830014	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 1KG	4,67	A
7898187830021	ACÚCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 2KG	8,84	A
7891959014612	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO - 1KG	5,50	A

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896433800385	ACUCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG	21,65	A
7896433800064	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG	21,65	A

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896508200119	ACÚCAR DEMERARA ALTO ALEGRE - 1KG	6,27	A
7891103216077	ACUCAR DEMERARA ORGANICO CARREFOUR BIO - 1KG	7,10	A
7891910030293	ACUCAR MASCAVO UNIÃO - 1KG	21,08	A

99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891103210389	ACUCAR REFINADO CARREFOUR - 1KG	5,33	A
7896433800354	ACUCAR REFINADO GRAN ITAMARATI - 1KG	5,35	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

PORTARIA/SAT 3425, de 16 de agosto de 2024

Dispõe sobre a alteração de valor, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedido de contribuinte para alteração de seu produto na tabela denominada PMPF, com informação do respectivo valor;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto relacionado abaixo, passa a vigorar com a alteração de valor, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebida I: Bebida Alcoólica, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. O produto incluído na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeita-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de agosto de 2024

Campo Grande, 16 de agosto de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3425, de 16 de agosto de 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8411277205654	VINHO ESPANHOL ESPUMANTE JAUME SERRA BRUT - 750ML	65,50	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 85/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e um do mês de agosto de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 310/2019

Processo n. 11/012220/2017

Recorrente: Claro S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.379.934-0 – Advogados: Luiz Fernando Sachet, Jhonem Araújo Pereira, Stephan Reitz e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 22/2023

Processo n. 11/006786/2022-Digital – ALIM n. 49674-E de 29/4/2022

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Indústria e Comércio de Fécula O'Linda Ltda. – Ivinhema-MS. – IE: 28.216.624-6 – Advogado: Jamil Ibrahim Tawil Filho

Autuante: Jorge Favaro

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Recurso Voluntário n. 23/2021

Processo n. 11/009000/2020-Digital - ALIM n. 45709-E de 14/7/2020

Sujeito Passivo: Cervejarias Kaiser Brasil S/A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.236.078-6 – Advogado: Gilberto Ayres Moreira

Autuante: Lwana Souza Pinto Costa

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

Reexame do Ato de Revisão n. 8/2023

Processo n. 11/017054/2022-Digital – ALIM n. 51196-E de 24/11/2022

Sujeito Passivo: José Silvio Navarrete Filho – Campo Grande-MS. – IE: 28.382.335-6

Autuante: Eduardo Fagioli

Revisora: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 16 de agosto de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 193/2024 – PROCESSO n. 11/024018/2019 (ALIM n. 44836-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 19/2023 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Top Farma Distrib. de Medicamentos Ltda. – I.E. n. 28.351.962-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS n. 22.411) e Luís Otávio Ramos Garcia (OAB/MS n. 11.104) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS NA FASE INSTRUTÓRIA – AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REINCIDÊNCIA DO JULGADOR NA OMISSÃO QUANTO À CIENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – CARACTERIZAÇÃO – ENVIO DOS AUTOS DIRETAMENTE AO ÓRGÃO PREPARADOR PARA A CIENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – POSSIBILIDADE. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

É nula a decisão de primeira instância proferida na ausência de intimação ao sujeito passivo, quanto a documentos juntados aos autos pelo autuante na fase instrutória, porquanto afronta os princípios do contraditório e da ampla defesa, impondo-se, dando provimento ao recurso voluntário, a declaração dessa nulidade, restando prejudicada a análise do reexame necessário e das demais razões recursais.

Tratando-se de reiteração de vício que implica a nulidade da decisão, por reincidência do julgador de primeira instância em não oportunizar ao sujeito passivo a contradita (arts. 51 e 64, § 2º, da Lei Estadual n. 2.315, de 2001), é justificável o envio dos autos diretamente ao órgão preparador para que este cientifique o sujeito passivo para manifestação e, após, o encaminhamento dos autos ao julgador de primeira instância, para a prolação de nova decisão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 19/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para anular a decisão singular, ficando prejudicada a análise do reexame necessário e das demais razões recursais.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1º/8/2024, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson

Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 194/2024 – PROCESSO n. 11/013068/2018 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 243/2023 – RECORRENTE: Lojas Americanas S.A. – I.E. n. 28.399.982-9 – Ponta Porã-MS – ADVOGADOS: Cynara Ferreira dos Santos (OAB/RJ n. 170.085) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS-ST. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – IMPOSTO PAGO ANTECIPADAMENTE NA SISTEMÁTICA DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA QUANDO A BASE DE CÁLCULO EFETIVA DA OPERAÇÃO FOR COMPROVADAMENTE INFERIOR À PRESUMIDA PELO FISCO – CARACTERIZAÇÃO PARCIAL – DIREITO À RESTITUIÇÃO EM RELAÇÃO À RESPECTIVA DIFERENÇA – PRAZO INICIAL PARA A RESTITUIÇÃO A CONTAR DOS FATOS OCORRIDOS A PARTIR DA MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO DO STF – LEGITIMIDADE – PRETENSÃO DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA FUNDADA NO PRÍNCIPIO DA VERDADE MATERIAL – DESCABIMENTO – FALTA DE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO INDEVIDO PARA PARTE DAS OPERAÇÕES – INDEFERIMENTO DA RESTITUIÇÃO, NESSA PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos processos que versam a respeito de pedido de restituição de indébito, a comprovação do direito creditório recai sobre aquele a quem aproveita o reconhecimento do fato, que deve apresentar elementos probatórios aptos a comprovar as suas alegações.

Sob o critério objetivo acerca de regra de julgamento, o requerente deve viabilizar a comprovação do valor efetivamente recolhido de cada operação de entrada, não sendo possível o deferimento de pedido de restituição de indébito sem prova cabal do pagamento indevido.

O dever da busca da verdade material é atribuído ao julgador e não implica em inversão do ônus da prova para as partes, no sentido de transferir ao Estado o dever de produzir prova a favor do requerente nos pedidos de restituição de indébito, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão administrativa de primeira instância pela qual não se reconheceu, na parte a que corresponde o recurso, o direito à restituição.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 243/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/7/2024, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 195/2024 – PROCESSO n. 11/002000/2020 (ALIM n. 45280-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 148/2020 – RECORRENTE: CRBS S.A. – I.E. n. 28.491.043-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Luiz Gustavo A.S. Bichara (OAB/RJ n. 112.310) e Rodrigo Giraldele Peri (OAB/MS n. 16.264) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO – ILEGALIDADE DE DISPOSITIVO REGULAMENTAR EM FACE DA LEI COMPLEMENTAR N. 87, DE 1996, E DO PROTOCOLO ICMS N. 11/91 – NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O parágrafo único do art. 3º do Anexo III ao RICMS (Decreto n. 9.203, de 1998), que dispõe sobre critério objetivo, para a determinação da base de cálculo do imposto pelo regime de substituição tributária, relativo às operações subsequentes, tem suporte nas disposições do art. 32 da Lei n. 1.810, de 1997, e do art. 8º da Lei Complementar (Nacional) n. 87, de 1996, bem como na Súmula n. 22, deste Tribunal Administrativo Tributário, não prevalecendo a alegação de sua ilegalidade, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 148/2020, acordam os membros do Tribunal

Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/7/2024, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 196/2024 – PROCESSO n. 11/009182/2020 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 11/2022 – RECORRENTE: Claro S.A. – I.E. n. 28.379.934-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Gabriela da Silva Mendes (OAB/MS n. 12.569), Bruno José Barbosa Guilhon (OAB/SC n. 25.551), Jhonem Araujo Pereira (OAB/SC n. 33.937), Luiz Fernando Alves (OAB/SC n. 60.732) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR PROVAS OU ESCLARECIMENTO APÓS A RESPECTIVA DECISÃO – OFENSA AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA, DO CONTRADITÓRIO, DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DA VERDADE MATERIAL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO EM VALOR MAIOR QUE O DEVIDO – NÃO COMPROVAÇÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

É de se rejeitar a pretensão de nulidade da decisão singular fundamentada em alegações de ofensa aos princípios do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal e da verdade material por falta intimação para apresentação de provas ou esclarecimentos antes de proferir decisão desfavorável à impugnante, quando a autoridade julgadora entende que os elementos presentes nos autos são suficientes para formar o seu entendimento.

A restituição de indébito tributário na hipótese de prestação de serviço de comunicação a consumidor final somente é cabível quando comprovado o pagamento indevido e, também, que o requerente suportou o respectivo ônus ou que esteja autorizado por quem o suportou, pressupostos esses não atendidos no caso dos autos, impondo-se desprover o recurso voluntário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 11/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/7/2024, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 197/2024 – PROCESSO n. 11/012175/2021 (ALIM n. 48513-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 21/2022 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.423.877-5 – Corumbá-MS – ADVOGADOS José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chitero Bueno (OAB/SP n. 305.878) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA – CONFIGURAÇÃO – NULIDADE – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Verificado que a decisão de primeira instância é ausente de fundamentação própria, resultando, assim, em vício de motivação, impõe-se declarar, de ofício, a sua nulidade, restando prejudicada a análise das razões recursais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 21/2022, acordam os membros do Tribunal

Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pela declaração, de ofício, de nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/7/2024, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Julio Cesar Borges (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 198/2024 – PROCESSO n. 11/011748/2022 (ALIM n. 50074-E/2021-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 1976/2022 – Sujeito Passivo: Official Make Up Comércio de Cosmet Ltda. – I.E. n. 28.446.021-4 – Aquidauana-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – INFRAÇÃO CARACTERIZADA EM PARTE – DESONERAÇÃO MANTIDA – PERÍODO SUBSEQUENTE NÃO ABRANGIDO PELA DESONERAÇÃO DECRETADA PELO REVISOR SINGULAR – DESONERAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO – POSSIBILIDADE. REEXAME DO ATO DE REVISÃO DESPROVIDO NA PARTE EXONERADA – EXTENSÃO DE OFÍCIO DA EXONERAÇÃO AOS PERÍODOS SUBSEQUENTES – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, a período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, com a consequente inabilitação do contribuinte para a transmissão da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do art. 42, § 1º, II, “a” e XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto n. 14.644, de 2016, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, impondo-se desprover o reexame do ato de revisão, e, de ofício, estender a desoneração aos períodos subsequentes aos abrangidos pelo referido ato, no entendimento de que, em relação a eles, por serem subsequentes, também não se caracteriza a infração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 1976/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria, pelo conhecimento e desprovidimento do reexame para manter inalterado o ato de revisão e, de ofício, pela extensão da desoneração aos meses de janeiro a maio de 2022. Vencido o Cons. Aurélio Vaz Rolim.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 29/7/2024, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 199/2024 – PROCESSO n. 11/002071/2022 (ALIM n. 4059-M/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 234/2022 – RECORRENTE: 7 Reis Participação e Empreendimentos Eireli – I.E. n. 28.617.624-6 – Nova Alvorada do Sul-MS – ADVOGADO: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS n. 22.411) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO – FATO CONSTATADO NO TRÂNSITO DAS MERCADORIAS – MERCADORIAS SUJEITAS AO BENEFÍCIO DA ISENÇÃO – DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA SUA FRUIÇÃO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Constatado nos autos que o sujeito passivo era o remetente da mercadoria na operação objeto do lançamento,

não há se falar em nulidade do ato de lançamento e imposição de multa sob a alegação de erro na identificação do sujeito passivo.

Na hipótese de trânsito de mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal, é legítima a exigência do imposto em relação à operação que se considera ocorrida em razão dessa circunstância, bem como a aplicação da multa que se caracteriza pelo seu transporte sem a referida documentação. Em tal hipótese, é incabível a aplicação de benefício da isenção cuja fruição esteja condicionada à emissão dos respectivos documentos fiscais, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 234/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1º/8/2024, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 200/2024 – PROCESSO n. 11/007774/2023 (ALIM n. 52771-E/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 27/2023 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Império Comércio de Petróleo S.A. – I.E. n. 28.447.907-1 – Iguatemi-MS – ADVOGADO: Willians Balan (OAB/PR n. 93.838) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – CONTESTAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS – AUSÊNCIA DE OPORTUNIDADE PARA A CONTRADITA – CARACTERIZAÇÃO – CERCEAMENTO DE DEFESA E OFENSA AO PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL – CONFIGURAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADOS.

Verificado que a autoridade lançadora, na contestação, apresentou novos documentos, e que o julgador não oportunizou ao sujeito passivo apresentar contradita a respeito, impõe-se declarar, de ofício, a nulidade da decisão de primeira instância, por cerceamento de defesa e ofensa ao princípio do devido processo legal, restando prejudicada a análise do reexame necessário e das razões recursais, devendo os autos retornarem ao órgão julgador de primeira instância para cumprimento da regra legal de abertura de prazo à contradita e prolação de nova decisão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 27/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, pela declaração, de ofício, de nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise do reexame necessário e do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1º/8/2024, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente) e Faustino Souza Souto. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 201/2024 – PROCESSO n. 11/015665/2022 (ALIM 50856-E/2022-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 310/2023 – Sujeito Passivo: Rosangelo Cueva – I.E. n. 28.357.030-0 – Ribas do Rio Pardo-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – INFRAÇÃO CARACTERIZADA EM PARTE – DESONERAÇÃO MANTIDA – PERÍODO SUBSEQUENTE NÃO ABRANGIDO PELA DESONERAÇÃO DECRETADA PELO REVISOR SINGULAR – DESONERAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO – POSSIBILIDADE. REEXAME DO ATO DE REVISÃO DESPROVIDO NA PARTE EXONERADA – EXTENSÃO DE OFÍCIO

DA EXONERAÇÃO AOS PERÍODOS SUBSEQUENTES – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, a período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, com a consequente inabilitação do contribuinte para a transmissão da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do art. 42, § 1º, II, “a” e XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto n. 14.644, de 2016, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, impondo-se desprover o reexame do ato de revisão e, de ofício, estender a desoneração aos períodos subsequentes aos abrangidos pelo referido ato, no entendimento de que, em relação a eles, por serem subsequentes, também não se caracteriza a infração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 310/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame, para manter inalterado o ato de revisão e, de ofício, pela extensão da desoneração aos períodos subsequentes. Vencido o Cons. Aurélio Vaz Rolim.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 29/7/2024, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 202/2024 – PROCESSO n. 11/011299/2021 (ALIM n. 48464-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 80/2022 – RECORRENTE: Venturini Florencio Indústria e Com Ltda. – I.E. n. 28.355.431-2 – Cassilândia-MS – ADVOGADOS: Danilo Antônio Moreira Fávaro (OAB/SP n. 220.627) e Nilton José dos Santos Júnior (OAB/SP n. 361.245) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ALEGAÇÃO DE INADEQUAÇÃO, PELA GENERALIDADE, NA DESCRIÇÃO DOS FATOS, IMPOSSIBILITANDO O CONHECIMENTO DO CRITÉRIO DE CÁLCULO DO IMPOSTO – INSUBSISTÊNCIA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECADÊNCIA – LANÇAMENTO DE OFÍCIO DA INTEGRALIDADE DO IMPOSTO INCIDENTE NAS RESPECTIVAS OPERAÇÕES – HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DO ART. 173, I, DO CTN – NOTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO DENTRO DO RESPECTIVO PRAZO – INOCORRÊNCIA. ICMS-ST. OPERAÇÕES REALIZADAS POR ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DESTINADAS A PESSOAS NÃO INSCRITAS NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO – QUALIFICAÇÃO COMO CONTRIBUINTES DO IMPOSTO PELA HABITUALIDADE E PELO VOLUME DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS – RESPONSABILIDADE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL – CONFIGURAÇÃO – BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DETERMINADA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que, ao contrário da alegação do sujeito passivo, o Auto de Lançamento e de Imposição de Multa contém, de forma clara e suficiente, a descrição dos fatos nos quais se embasa a exigência fiscal, possibilitando o conhecimento das respectivas operações e do critério utilizado para a determinação do imposto exigido, não subsiste a pretensão de nulidade dos respectivos atos sustentada em vício formal nesse aspecto.

Tratando-se de lançamento de ofício da integralidade do imposto incidente sobre as respectivas operações, o prazo decadencial é o previsto no art. 173, I, do CTN, e não o previsto no seu art. 150, § 4º. Verificado que a notificação do sujeito passivo se deu dentro desse prazo não procede a alegação de decadência.

Nas operações realizadas por estabelecimento industrial com mercadorias cujas operações internas estejam submetidas ao regime de substituição tributária destinadas a pessoas que, embora não estejam inscritas no Cadastro de Contribuintes do Estado, se qualificam, pela habitualidade e pelo volume de mercadorias adquiridas, como contribuinte do imposto, o referido estabelecimento responde, na condição de substituto tributário, pelo pagamento do imposto incidente nas operações subsequentes, realizadas por essas pessoas.

Constatado que, na determinação da base de cálculo, adotou-se o critério da agregação de valor e utilizou-se o preço médio ponderado a consumidor final, segundo a vigência das respectivas regras ao tempo da ocorrência das operações, não subsiste a alegação de que, como base de cálculo, deveriam ter sido utilizados os valores constantes na lista denominada Valor Real Pesquisado.

A decisão do Supremo Tribunal Federal, quanto à não definitividade da base de cálculo presumida, não influi na determinação dessa base de cálculo, servindo apenas à restituição de valores que forem pagos a maior, em comparação com a base de cálculo efetiva.

Verificado que a exigência fiscal, nos termos em que formalizada, conforma-se, na parte recorrida, com esses pressupostos, impõe-se, desprovendo o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância por meio da qual se decretou procedente em parte a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 80/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/7/2024, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Julio Cesar Borges (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 203/2024 – PROCESSO n. 11/011998/2020 (ALIM n. 45974-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 120/2021 – RECORRENTE: JCB de Araújo – I.E. n. 28.395.955-0 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Alberi Rafael Dehn Ramos (OAB/MS n. 15.031) e Ewerton Araújo de Brito (OAB/MS n. 11.922) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CONSTATADOS POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARADAS PELO SUJEITO PASSIVO – LEGITIMIDADE DA PRESUNÇÃO – ALEGAÇÃO DE IMPRESTABILIDADE DOS DOCUMENTOS ANTE O VÍCIO DE ORIGEM – INSUBSISTÊNCIA – APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA PREVISTA NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL – DESCABIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na ausência de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores, e, conseqüentemente, a exigência do respectivo crédito tributário.

Verificado que o sujeito passivo tem acesso às informações prestadas pelas administradoras de cartão, as quais foram transcritas pela autoridade lançadora, não subsiste a alegação de imprestabilidade dos documentos sob o fundamento de que o relatório apresentado deveria ser produzido pelas próprias administradoras de cartão.

Tratando-se de operações cuja ocorrência se presume, realizadas sem a emissão de documentos fiscais, a alíquota aplicável é a fixada para as operações realizadas pelas demais pessoas jurídicas e não a prevista no regime do Simples Nacional.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 120/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/7/2024, os Conselheiros Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 204/2024 – PROCESSO n. 11/012097/2021 (ALIM n. 48508-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 25/2022 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.344.746-0 – Ponta Porã-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chitéro Bueno (OAB/SP n. 305.878) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – AUSÊNCIA DE

FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA – CONFIGURAÇÃO – NULIDADE – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Verificado que a decisão de primeira instância é ausente de fundamentação própria, resultando, assim, em vício de motivação, impõe-se declarar, de ofício, a sua nulidade, restando prejudicada a análise das razões recursais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 25/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pela declaração, de ofício, de nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/7/2024, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0006/2021/SAD**Nº Cadastral 15544**

Processo:**Partes:****Objeto:****Da Vigência****Dos Recursos Orçamentários:****Do Amparo Legal:****Ordenador de Despesas:****Data da Assinatura:****Assinam:**

55/003.107/2021
O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração-SAD, e a empresa AZ Tecnologia em Gestão Ltda
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, do Contrato n. 006/2021.
O prazo de vigência desse contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025.
As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência deste contrato correrão à conta da Funcional Programática: 04122003760940001, Natureza da Despesa: 33904055 e Fonte de Recurso: 0150000001, sendo que os mesmos se encontram demonstrados no Sistema Gestor de Contratos (e-Contratos).
O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Roberto Gurgel de Oliveira Filho
01/08/2024
Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Paulo Cesar Pizzo Sorato

Extrato do Contrato 0006/2024/SAD**Nº Cadastral 25367**

Processo:**Partes:****Objeto:****Valor:**

77/009.632/2024
O Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de chaveiro e aquisição de cadeados, fechaduras e maçanetas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
O valor total deste contrato é de R\$ 11.373,79 (onze mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), conforme planilha de itens e serviços abaixo:

Tipo	Especificação	Quantidade	Valor Unit.	Total
ITEM 010	Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de madeira; Medida: 40 mm; Requisito: completa para chave simples	30	R\$ 55,80	R\$ 1.674,00
ITEM 011	Fechadura - Tipo: auxiliar tetra; Requisito: completa.	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00

ITEM 012	Fechadura - Tipo: tubular; Material: aço e latão; Uso: porta divisória; Medida: 90 mm; Requisito: acompanha chave; Característica: trava de segurança sistema botão	11	R\$ 159,18	R\$ 1.750,98
ITEM 012.1	Fechadura - Tipo: tubular; Material: aço e latão; Uso: porta divisória; Medida: 90 mm; Requisito: acompanha chave; Característica: trava de segurança sistema botão	4	R\$ 159,18	R\$ 636,72
ITEM 014	Fechadura - Tipo: simples; Uso: porta de vidro de abrir.	2	R\$ 41,49	R\$ 82,98
ITEM 017	Mola - Tipo: aérea; Material: alumínio; Uso: porta; Abertura: 180°.	3	R\$ 185,50	R\$ 556,50
ITEM 018	Mola - Tipo: hidráulica de piso; Uso: porta de vidro temperado.	2	R\$ 826,09	R\$ 1.652,18
Subtotal				R\$ 6.773,36

Tipo	Especificação	Quantidade	Valor unit.	Total
ITEM 025	Serviço de abertura de fechadura de móveis, portas de divisórias e afins.	4	R\$ 56,30	R\$ 225,20
ITEM 027	Serviço de abertura de fechadura de veículo automotor do tipo passeio.	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
ITEM028	Serviço de abertura de fechadura tipo chave simples.	2	R\$57,75	R\$ 115,50
ITEM030	Serviço de cópia de chave codificada de veículo automotor do tipo passeio	5	R\$160,00	R\$800,00
ITEM 031	Serviço de cópia de chave simples, sem modelo	15	R\$ 13,33	R\$ 199,95
ITEM 032	Serviço de cópia de chave tetra, sem modelo.	15	R\$ 61,98	R\$ 929,70
ITEM 039	Serviço de instalação de mola aérea para portas.	2	R\$ 200,29	R\$ 400,58
ITEM 040	Serviço de instalação de mola de piso para portas de vidro.	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
ITEM 041	Serviço de Regulagem de Porta de Vidro Temperado	2	R\$ 196,25	R\$ 392,50
ITEM 042	Serviço de Troca de Dobradiça para portas de Vidro.	2	R\$ 278,50	R\$ 557,00
ITEM 043	Serviço de cópia de chave tipo simples, com modelo.	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
ITEM 044	Serviço de cópia de chave tipo tetra, com modelo.	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
Subtotal				R\$ 4.600,43
TOTAL				R\$ 11.373,79

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do fornecimento correção à conta do Programa de Trabalho n. 77101.770101.04.122.0037.6094.0001 e, Natureza da Despesa n. 33903024 e 33903916, Fonte n. 0150000001.

Do Prazo:

A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Amparo Legal:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n 15.327/2019.

Ordenador de Despesas:

Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura:

19/07/2024

Assinam:

Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Cicero Prado Sobral

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.328, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a abertura da extensão denominada Extensão de Custódia de Jateí, da Escola Estadual Profª Bernadete Santos Leite, com sede no município de Jateí/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a

Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e o disposto no processo NUP: 29.058.198-2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura da extensão denominada Extensão de Custódia de Jateí, da Escola Estadual Profª Bernadete Santos Leite, com sede no município de Jateí/MS.

Art. 2º A extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução, funcionará nas dependências do Anexo de Custódia para Privadas de Liberdade, situado à Rua Olímpio Jorge Leite, n. 423, no município de Jateí/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.329, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o funcionamento do Curso Normal Médio - Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 7.110, de 1º de outubro de 2003, a Deliberação CEE/MS n. 8.109, de 7 de julho de 2006, a Resolução/SED n. 2.989, de 18 de novembro de 2015, e a Resolução/SED n. 4.323, de 2 de agosto de 2024, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Normal Médio - Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.329, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Município	Unidade Escolar	NUP
Aquidauana	Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro	29.061.441-2024
Bela Vista	Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho	29.061.567-2024
Bodoquena	Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim	29.060.885-2024
Bonito	Escola Estadual Luiz da Costa Falcão	29.060.902-2024
Caarapó	Escola Estadual Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	29.061.734-2024
Camapuã	Escola Estadual Miguel Sutil	29.060.915-2024
Campo Grande	Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima	29.061.103-2024
	Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner	29.060.889-2024
	Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes	29.061.425-2024
	Centro Estadual de Educação Profissional Profª Maria de Lourdes Widal Roma	29.061.013-2024
	Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno	29.060.870-2024
Corumbá	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros	29.060.888-2024
Costa Rica	Escola Estadual José Ferreira da Costa	29.061.711-2024
Coxim	Escola Estadual Padre Nunes	29.061.005-2024
Dourados	Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva"	29.061.470-2024
Guia Lopes da Laguna	Escola Estadual Alziro Lopes	29.061.153-2024
Jardim	Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino	29.061.140-2024
Miranda	Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá	29.061.664-2024
Nioaque	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	29.060.882-2024
Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites	29.062.285-2024
Pedro Gomes	Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares	29.061.215-2024

Ponta Porã	Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhães	29.061.048-2024
Porto Murtinho	Escola Estadual José Bonifácio	29.062.006-2024
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual São Gabriel	29.061.025-2024
Sonora	Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra	29.060.962-2024

RESOLUÇÃO/SED N. 4.330, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Resolução/SED n. 4.030, de 4 de maio de 2022, que regulamenta o pagamento de Bolsa aos Militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul que atuarem na Tutoria Estudantil, nas Escolas Estaduais Cívico-Militares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (EECIM).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual n. 15.385, de 5 de março de 2020, e no Decreto Estadual n. 15.896, de 14 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução/SED n. 4.030, de 4 de maio de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 1º O pagamento da Bolsa ficará suspenso quando o Militar for designado, pela Corporação à qual pertence, para outra função externa ao Programa das Escolas Estaduais Cívico-Militares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (PEECIM/MS) e fora da unidade escolar por mais de 15 (quinze) dias, incluindo o período de gozo de férias, retomando o direito ao recebimento da Bolsa quando do retorno às atividades na EECIM.

” (NR)

“Art. 6º O quantitativo de Bolsas, a ser paga aos Militares, é o previsto em Decreto regulamentador da Lei Estadual n. 5.817, de 16 de dezembro de 2021, e será distribuído em partes iguais aos tutores estudantis do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar.” (NR)

“Art. 7º O Bolsista deverá encaminhar à Unidade das Escolas Cívico-Militares (UNECIM) um relatório mensal de todas as atividades desenvolvidas na EECIM, conforme modelo a ser encaminhado à EECIM.” (NR)

“Art. 9º O Militar que se desligar do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares, e deixar de desempenhar as funções de Tutoria Estudantil nas EECIM, deverá comunicar, imediatamente, seu desligamento à Unidade das Escolas Cívico-Militares (UNECIM) e sua Bolsa será suspensa.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.330, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.030, DE 4 DE MAIO DE 2022.

TERMO DE COMPROMISSO DE TUTORIA ESTUDANTIL
NAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES

N. _____ / 20_____

Pelo presente instrumento, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (SED/MS), com sede à _____, n. _____, Bairro _____, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, Sr. _____, e do outro lado, o Sr. (a) _____, Militar pertencente à Corporação _____, no posto de _____, CPF: _____, RG: _____, nascido (a) em _____/_____/_____, estado civil _____, residente e domiciliado à Rua _____, n. _____, bairro _____, na cidade de _____, MS, neste ato denominado TUTOR ESTUDANTIL, resolvem, com fundamento no Decreto n. 15.385, de 5 de março de 2020, que institui o Programa Estadual das Escolas Cívico-Militar do Estado de MS, e no Decreto n. 15.896, de 14 de março de 2022, celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE TUTORIA ESTUDANTIL NAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ATIVIDADES DO TUTOR ESTUDANTIL

1.1 - O Militar na função de OFICIAL DE GESTÃO ESCOLAR desempenhará as seguintes atividades:

- I - assessorar o Diretor na implantação do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso do Sul (PEECIM/MS);
- II - participar da formação continuada dos profissionais da escola para a implantação do PEECIM/MS;
- III - atuar na supervisão das atividades da Gestão Educacional;
- IV - assessorar o Diretor na Gestão Administrativa da escola;
- V - assessorar o Diretor na Gestão Didático-Pedagógica, nos assuntos referentes às especificidades do PEECIM/MS;
- VI - acompanhar o Diretor nas formaturas gerais e nos momentos cívicos da EECIM.

1.2 - O Militar na função de OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL desempenhará as seguintes atividades:

- I - coordenar o corpo de monitores;
- II - assistir o Oficial de Gestão Escolar no planejamento, na execução, no controle e na avaliação das atividades educacionais, no âmbito do Corpo de Monitores, em colaboração com a Gestão Pedagógica;
- III - zelar pela disciplina escolar, de acordo com as Orientações de Conduta e Atitudes dos estudantes do PEECIM/MS;
- IV - orientar, permanentemente, as ações dos monitores, no que diz respeito ao trato e ao relacionamento com o Corpo Discente, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e as demais legislações que garantem a proteção integral dos estudantes;
- V - acompanhar e avaliar o desempenho dos monitores, antecipando-se a eventuais distorções na aplicação das orientações do Oficial de Gestão Escolar ou desrespeito às legislações e normas;
- VI - participar da elaboração dos Projetos Valores e Momento Cívico, em colaboração com a Coordenação Pedagógica, o Psicopedagogo (quando possível), os docentes e os agentes de ensino;
- VII - exigir o correto uso de uniformes e a boa apresentação pessoal dos monitores;
- VIII - providenciar materiais e equipamentos necessários ao trabalho dos monitores;
- IX - controlar e zelar pela manutenção e pela conservação dos bens que estiverem sob a responsabilidade do Corpo de Monitores;
- X - responsabilizar-se por todos os documentos que sejam encaminhados pelo Corpo de Monitores;
- XI - manter o Oficial de Gestão Escolar informado sobre as atividades da Gestão Educacional, em particular sobre a situação organizacional no que tange à rotina dos estudantes;
- XII - participar dos Conselhos de Classe.

1.3 - O Militar na função de MONITOR desempenhará as seguintes atividades:

- I - estimular o sentimento de amizade e solidariedade entre os estudantes;
- II - atuar na área educacional, particularmente no desenvolvimento de atitudes e valores, em consonância com as demais áreas da escola;
- III - atender os responsáveis dos estudantes sempre que solicitado, tratando-os com respeito e civilidade;
- IV - acompanhar a frequência dos estudantes na escola;
- V - contribuir para a formação ética, afetiva, social e simbólica dos estudantes, promovendo conversas, relatos de experiências e retirada de dúvidas sobre diferentes assuntos;
- VI - conciliar os conflitos entre as pessoas no ambiente escolar com base no diálogo e na negociação;
- VII - lançar as ocorrências dos estudantes no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE);
- VIII - participar da elaboração e da execução dos Projetos Valores e Momento Cívico da escola;
- IX - contribuir com a Direção Escolar, quando solicitado, para apuração de faltas comportamentais e atitudinais;
- X - orientar, acompanhar e motivar os estudantes a se dedicarem às atividades escolares;
- XI - desenvolver nos estudantes o espírito de civismo, contribuindo para que os discentes entendam a importância da realização e participação das cerimônias dedicadas aos Símbolos Nacionais;
- XII - acompanhar os estudantes em ocasiões de representação externa, tais como jogos, passeios, visitas culturais etc., zelando pela segurança e pelo comportamento adequado;
- XIII - manter o Oficial de Gestão Educacional informado com referências às principais ocorrências das suas turmas de estudantes;
- XIV - compartilhar com os demais monitores as experiências vivenciadas com as suas turmas para o aprimoramento da gestão educacional;
- XV - manter-se bem uniformizado e com boa apresentação pessoal;
- XVI - acompanhar a entrada e a saída dos estudantes na escola;
- XVII - participar das capacitações propostas pela escola e empenhar-se no seu preparo profissional;
- XVIII - conduzir as formaturas diárias dentro das suas turmas e auxiliar na preparação e execução das formaturas gerais;
- XIX - ensinar a correta utilização dos uniformes aos estudantes de acordo com as orientações previstas;
- XX - entoar o Hino Nacional, o Hino do Estado, o Hino do Município e o Hino à Bandeira aos estudantes;
- XXI - ensinar e cantar outras canções na escola, desde que autorizadas pelo Diretor Escolar;
- XXII - orientar e acompanhar as atividades dos chefes de turma;

XXIII - elogiar os estudantes por atitudes positivas, preocupando-se em não desmerecer os demais;
XXIV - conferir a presença dos estudantes, após receber a apresentação das turmas pelos chefes de turma;
XXV - acompanhar as turmas durante os deslocamentos para as salas de aula e outras atividades escolares;
XXVI - garantir que todos os estudantes tomem conhecimento de orientações, informações e avisos;
XXVII - coordenar e acompanhar as refeições dos estudantes;
XXVIII - sempre que necessário, e acompanhado de outro monitor, conversar reservadamente com o estudante;
XXIX - manter uma relação de camaradagem com os estudantes, de forma respeitosa e condizente com a função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JORNADA DAS ATIVIDADES

2.1 - A jornada de trabalho do TUTOR ESTUDANTIL na EECIM será de 20h semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - A atividade de TUTOR ESTUDANTIL na EECIM terá duração de até 9 (nove) meses, podendo ser prorrogada em conformidade com o interesse da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA - DO VÍNCULO JURÍDICO

4.1 - O exercício de Tutoria Estudantil na EECIM não configura vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas e previdenciárias, assim como não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária e não se incorpora, para qualquer efeito, ao vencimento, ao salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 - A Secretaria de Estado de Educação poderá solicitar o cancelamento ou a suspensão do presente Termo de Compromisso, conforme interesse da administração pública ou se houver descumprimento das atribuições estabelecidas para a função.

5.2 - O Militar na função de Tutor Estudantil poderá solicitar o cancelamento ou suspensão do presente Termo de Compromisso, conforme seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO TUTOR ESTUDANTIL

6.1 - O desempenho do Tutor Estudantil será acompanhado pelo Núcleo das Escolas Cívico-Militares (NECIM), mediante análise de relatórios, monitorias e/ou outras formas de acompanhamento de acordo com as especificidades do PEECIM/MS.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DADOS CADASTRAIS E DAS DECLARAÇÕES

7.1 - O Tutor Estudantil nas Escolas Cívico-Militares, na função de _____ declara e informa os seguintes dados:

Nome completo:	
Data de Nascimento:	
Nome da Mãe:	
RG:	
CPF:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Endereço: Rua/n.	
Bairro:	
CEP:	
Cidade:	
Estado:	
Telefone Fixo:	
Telefone Celular:	
E-mail:	
Banco com o qual trabalha:	
Agência:	

Conta Corrente:	
Observação:	

7.2 - Declara ter ciência das obrigações inerentes à condição de TUTORIA ESTUDANTIL NAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES, assim como compromete-se a cumpri-las.

7.3 - Declara, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preenche plenamente os requisitos para o recebimento da Bolsa, expressos na Lei Estadual n. 5.817, de 16 de dezembro de 2021, no Decreto Estadual n. 15.896, de 14 de março de 2022, no disposto neste Termo de Compromisso e nas demais legislações estaduais que tratam das Escolas Cívico-Militares.

7.4 - Autoriza a Secretaria de Estado da Educação (SED/MS), caso ocorram eventuais créditos indevidos em favor do Tutor Estudantil, a bloquear tais valores no Banco ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.

7.5 - Declara, ainda, estar ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento do presente Termo e da respectiva Bolsa concedida.

E, assim, por estarem justas e acertadas, as partes assinam, em 2 (duas) vias de igual teor, o presente Termo de Compromisso de Tutoria Estudantil nas Escolas Cívico-Militares.

Campo Grande, MS, _____ de _____ de 20__

TUTOR ESTUDANTIL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (SED/MS)

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0005/2023-GL/COINF/SED

Nº Cadastral 20942

Processo: 29/074.200/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e MONTAGNA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 005/2023.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de **25/8/2024 a 20/2/2025**.
Data da Assinatura: 14/08/2024
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Eduardo Pires Américo

Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato 0012/2023-GL/COINF/SED

Nº Cadastral 20906

Processo: 29/078.842/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e A.S. CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato 012/2023.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 7.224.265,69 (sete milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 6.291.513,20 (seis milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos) para **reforma** e R\$ 932.752,49 (novecentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para **ampliação**. Após a primeira reprogramação de valor, o contrato totalizou **R\$ 8.165.145,24** (Oito milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), nesta segunda reprogramação de valor, foi suprimido na **reforma** a quantia de R\$ 105.115,56 (Cento e cinco mil, cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos) representando o percentual de 1,67% do valor inicial do contrato, e de acréscimo de itens extracontratuais de R\$ 1.303.195,82 (Um milhão, trezentos e três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), representando o percentual de 20,71% do valor inicial do contrato, após a segunda reprogramação o valor do contrato de **reforma** será de R\$ 8.430.473,01 (Oito milhões, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e três reais e um centavos). Na **ampliação**, nesta segunda reprogramação de valor, foi suprimido o valor de R\$ 6.291,90 (Seis mil, duzentos e noventa e um reais e noventa centavos), sendo 0,67% do valor inicial do contrato de ampliação, e de acréscimo de itens acrescidos somando com os itens extracontratuais de R\$ 99.375,58 (Noventa e nove mil, trezentos e setenta e cinco mil e cinquenta e oito centavos), ou seja, 10,65% do valor inicial do contrato de **ampliação**. Após a segunda reprogramação o valor do contrato de ampliação será de R\$ 1.025.836,17 (Um milhão, vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo na **reforma** é de R\$ 1.198.080,26 (Um milhão, cento e noventa e oito mil, oitenta reais e vinte e seis centavos) e diferença entre a supressão e o acréscimo na **ampliação** é de R\$ 93.083,68 (Noventa e três mil, oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), sendo assim o valor total de acréscimo é **R\$ 1.291.163,94 (Um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**. Em consequência, o valor do contrato passará ao total de **R\$ 9.456.309,18 (Nove milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e nove reais e dezoito centavos)**.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/08/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Sandra Cristina Falconi Cardinal

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 020/2023 COINF/GL/SED

Nº Cadastral 21255

Processo: 29/005.403/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CONTRUTORA PECINI LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 020/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de **12/07/2024 a 09/10/2024**.

Data da Assinatura: 11/07/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Reinaldo da Silva Pecini

Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato 0029/2022-GL/COINF/SED

Nº Cadastral 18903

Processo: 29/038.590/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e J Cruz Engenharia Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor do Contrato n. 029/2022.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 2.827.755,60 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo R\$ 2.173.755,80 (dois milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) para **reforma** e R\$ 653.979,80 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), para **ampliação**. Após a primeira reprogramação o valor passou para R\$3.506.513,64 (três milhões, quinhentos e seis mil, quinhentos e treze Reais e sessenta e quatro centavos) e representou 31,63% do valor inicialmente contratado. Nesta segunda reprogramação de valor, houve o acréscimo de itens contratuais a quantia de R\$250.684,56 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), representando o percentual de 11,53% do valor inicialmente contratado. No tocante aos serviços de ampliação, houve o acréscimo de itens contratuais a quantia de R\$160.823,95 (cento e sessenta mil, oitocentos e vinte e três Reais e noventa e cinco centavos), representando o percentual de 21,59% do valor inicialmente contratado. Desta forma, a soma do valor do aditivo do contrato referente à **reforma e ampliação** é de **R\$ 411.508,51** (quatrocentos e onze mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e um centavos) de acréscimo. Em consequência, o valor do contrato passará ao total de **R\$3.918.022,15 (três milhões, novecentos e dezoito mil, vinte e dois Reais e quinze centavos)**.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, § 1º, inciso II e VI no Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de **07/08/2024 à 02/02/2025**.

Data da Assinatura: 06/08/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e José Gonçalves da Cruz

Extrato IX de Termo Aditivo ao Contrato 0051/2020/SED**Nº Cadastral 13847**

Processo: 29/011.108/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA

Da Finalidade: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira - Da vigência do Contrato n. 051/2020, o qual passa a vigorar com nova redação, com fundamento no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, pelo período de 11 de agosto de 2024 a 10 de fevereiro de 2025, em conformidade com o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 08/08/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Jorge Aparecido Queiroz Junior

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0052/2020/SED**Nº Cadastral 13848**

Processo: 29/011.108/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e PRIME CLEAN COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira - Da vigência do Contrato n. 052/2020, o qual passa a vigorar com nova redação, com fundamento no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais **06 (seis) meses**, pelo período de **11 de agosto de 2024 a 10 de fevereiro de 2025**, em conformidade com o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 08/08/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Vinicius do Nascimento Saraiva

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0063/2023-GL/ Cogesp/SED**Nº Cadastral 22986**

Processo: 29/027.629/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Super Construtora e Incorporadora Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato n. 063/2023.

Valor: O valor inicialmente contratado é de **R\$ 1.048.939,99** (um milhão, quarenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), a primeira reprogramação de valor foi sem reflexo. Nesta segunda reprogramação houve a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$17.451,83 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e um Reais e oitenta e três centavos), representando 1,66% do montante; e o acréscimo de itens contratuais e extracontratuais de R\$26.950,77 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta Reais e setenta e sete centavos), representando um percentual de 2,56% do valor inicial, totalizando assim, o valor de **R\$1.058.438,93 (um milhão, cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito Reais e noventa e três centavos)** representando o percentual de 4,22% do valor inicial do contrato. A diferença entre a supressão e o acréscimo é de **R\$ 9.498,94 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)** de acréscimo.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a", §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 14/08/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ricardo Gonçalves

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº2 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº30.776**PROCESSO N. 29/044132/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ:02.585.924/0001-22 e o município de Maracaju, CNPJ:03.442.597/0001-12.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993, no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n.2093/2007.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio Nº Cadastral 30.776.

Vigência: O presente convênio vigorará por 12 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 14/08/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

JOSÉ MARCOS CALDERAN CPF 367.xxx.xxx-34

Prefeito do Município de Maracaju-MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº2 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº30.777**PROCESSO N. 29/044169/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ:02.585.924/0001-22 e o município de Maracaju, CNPJ:03.442.597/0001-12.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993, no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n.2093/2007.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio Nº Cadastral 30.777.

Vigência: O presente convênio vigorará por 12 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 15/08/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

JOSÉ MARCOS CALDERAN CPF 367.xxx.xxx-34

Prefeito do Município de Maracaju-MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº2 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº30.805**PROCESSO N. 29/044056/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ:02.585.924/0001-22 e o município de Maracaju, CNPJ:03.442.597/0001-12.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993, no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n.2093/2007.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio Nº Cadastral 30.805.

Vigência: O presente convênio vigorará por 12 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 16/08/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

JOSÉ MARCOS CALDERAN CPF 367.xxx.xxx-34

Prefeito do Município de Maracaju-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Waldiley Maidana da Silva, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, função assistente de inspeção de alunos, matrícula n. 28695021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Lincoln Amorim Rocha, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, matrícula n. 501945021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 1325/2024 – 080/2024.**Processo nº: 27/016455/2024**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS** - CNPJ n. 03.025.707/0001-40.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: melhorar as condições de saúde dos bebês recém-nascidos por meio da Aquisição de Kits reagentes para realização do teste do pezinho no Instituto de Pesquisas, Ensino e Diagnóstico – IPED/APAE de Campo Grande/MS, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho Inicial n. 2024NE007530, emitida em 31/07/2024, no valor de R\$ 100.00,00 (Cem mil reais), para Despesa de Custeio.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 16.08.2024

Ass.: Mauricio Simões Correa - CPF n. ***.214.867-**- SES

Luiz Cesar Nocera - CPF n. ***.922.998-**- Entidade

Extrato do Termo de Fomento n. 891/2024 – 06/2024**Processo n. 27/018429/2024**

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: a **Associação de Recuperação e Reinserção Social Libertar/MS**, - CNPJ/MF n. 13.081.321/0001-00.

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto melhorar a acomodação aos acolhidos em tratamento na Instituição por meio da aquisição de materiais e equipamentos permanentes, (Despesa de Capital).

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Despesa Corrente, a ser liberado em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	0150010021	44504201	2024NE006982	10/07/2024	50.000,00

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 15.08.2024

Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES

Cleronio Nobrega Silva - CPF n. ***.087.501-**- Parceira Privada.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1325/2024 – 080/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Campo Grande/MS**, Processo n. 27/016.455/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Andriely Gomes dos Santos	499047021

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL LIBERTAR – Campo Grande/MS**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição / Município sede
27.018.429/2024	891/2024	ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL LIBERTAR – Campo Grande/MS
Gestor		
Servidor		Matrícula
Michele Scarpin Ramos		55132023
Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Servidor		Matrícula
Pedro Augusto Rabello		499101021
Anicete Ajala		2367025
Simone Ferreira da Cruz		77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto: **melhorar a acomodação aos acolhidos em tratamento na Instituição por meio da aquisição de materiais e equipamentos permanentes** (Despesas de Capital), sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Acordam as partes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases, devidamente consignadas no Plano de Trabalho aprovado, terão suas contagens iniciadas a partir do presente.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da

prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 212/2024/SES**Nº Cadastral 25551**

Processo: 27/021.907/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easy Soluções Diagnósticas.

Objeto: A aquisição emergencial de correlatos (insumos), com fornecimento de equipamentos em comodato, definido no art. 4º, IV, da Lei nº 5.991/1973, para atender a demanda da Rede Hemosul/MS em seu Laboratório de Controle de Qualidade, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Natureza da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0160080091, conforme Nota de Empenho 2024NE008252, emitida em 09/08/2024, no valor de R\$ 110.729,76 (cento e dez mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 110.729,76 (cento e dez mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme item 1.5 do Termo de Referência

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal nº.14.133/2021 e Lei federal nº.8.078/1990.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 15/08/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Marcelo Campanha Moreto

Extrato do Contrato n. 221/2024/SES**Nº Cadastral 25554**

Processo: 27/023.327/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 017/FESA/2024-7, para atender os pacientes cadastrados na CEAF – Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2200.6008.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0150010021, nota de empenho 2024NE008081, emitida em 06/08/2024, no valor de R\$ 996.700,32 (novecentos e noventa e seis mil e setecentos reais e trinta e dois centavos).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 996.700,32 (novecentos e noventa e seis mil e setecentos reais e trinta e dois centavos).

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 13/08/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e José Paulo Gesser(p.p. Luiz Fernando Gomes)

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "N" SEAD Nº 56, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Constitui o Conselho Gestor previsto no art. 113, do Decreto Federal n. 9.579, de 22 de novembro de 2018.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93 da Constituição do Estado e art. 21 da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM, instituído pelo art. 109, do Decreto Federal n. 9.579, de 22 de novembro de 2018;

Considerando o Convênio Federal n. 003/2023 celebrado entre a União, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos-SEAD (Processo Administrativo n. 00135.225657/2023-57), Órgão Estadual Executor do PPCAAM;

Considerando o disposto no art. 113, do Regulamento Federal que determina a constituição de Conselho Gestor com as atribuições elencadas no art. 115, cujas reuniões devem ser coordenadas do Órgão Executor Estadual; e

Considerando o Decreto Estadual "E" n. 65, de 15/08/ 2024, publicado no DOE n. 11.586, de 16/08/2024, pág. 12, que delega à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD a competência para constituir e designar os membros do Conselho Gestor, nos termos do art. 113, do Regulamento Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Gestor previsto no art. 113, do Decreto Federal n. 9.579, de 22 de novembro de 2018, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos-SEAD, que atua na qualidade de órgão estadual executor do Programa de Proteção a Criança e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/MS.

Parágrafo único. O Conselho Gestor do PPCAAM/MS é órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo, orientador e fiscalizador, com a finalidade de elaborar diretrizes para a implementação do Programa, acompanhar e avaliar a sua execução e decidir sobre providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 2º. O Conselho Gestor será composto pelas seguintes Instituições e Órgãos Públicos:

- I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;
- II – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MS
- III - Secretaria de Estado de Saúde;
- IV - Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS;
- V - Defensoria Pública da União – DPGU;
- VI - Ministério Público Estadual – MPMS;
- VII - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;
- VIII - Secretaria de Estado de Educação – SED;
- IX - Polícia Rodoviária Federal – PRF;
- X - Polícia Federal – PF;
- XI - Ministério Público do Trabalho - MPT/MS;
- XII - Tribunal de Justiça - TJ/MS.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Gestor terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º. São atribuições do Conselho Gestor:

- I – acompanhar, avaliar e zelar pela qualidade da execução do PPCAAM;
- II – garantir a continuidade do PPCAAM;
- III – propor ações de atendimento e de inclusão social aos protegidos, por intermédio da cooperação com instituições públicas e privadas responsáveis pela garantia dos direitos previstos na Lei Federal n. 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- IV – garantir o sigilo dos dados e das informações sobre os protegidos.

Parágrafo único. A violação ao disposto no inciso IV deste artigo sujeita o infrator às sanções de caráter penal, administrativo e civil, na forma da lei.

Art. 5º. Compete ao Conselho Gestor a elaboração de seu Regimento Interno e a eleição de seu presidente.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 954-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.229 -2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Movimento de Apoio Social Campo – Grandense - MASC –CNPJ nº. 05.692.869/0001- 68.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto MÃO QUE ACOLHEM, GERAM RESULTADOS, que visa oferecer à pessoa idosa, a oportunidade de cuidar de sua saúde psíquica/emocional, social e física, auxiliando assim, na melhor readaptação ao convívio social, através da participação das atividades multidisciplinares, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 335041, Nota de Empenho 2024NE000683 de 08 de julho de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 08/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Jose Ferreira Rocha Neto- CPF n.º xxx.376.821-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1326-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.004.180 -2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Apoio, Capacitação, Instrução e Economia Solidária do Povo – ACIESP – CNPJ nº. 18.801.945/0001-78.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Resistência, que visa proporcionar oficinas de qualidade voltadas para o desenvolvimento físico e psicossocial, das mulheres em situação de vulnerabilidade social, sem discriminação, prezando a inclusão e diversidade, promovendo a diminuição da desigualdade social, a participação social e comunitária, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de 48.010,74 (quarenta e oito mil, dez reais e setenta e quatro centavos) na Natureza de Despesa, 44504201, Nota de Empenho 2024NE000747 de 22 de julho de 2024, e na Natureza de Despesa 33504101 o valor de R\$ 1.989,26 (Hum mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), nota de empenho 2024NE000743 de 22/07/2024

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 09/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Ceureci Fatima Santiago Ramos - CPF n.º xxx.260.349-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1332-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.004.117-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Gomes/MS - CNPJ nº. 00.768.320/0001-96.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do “Projeto Conquistando Autonomia”, que visa oferecer aos jovens/adultos um aprendizado diferente, promovendo inclusão na sociedade e a produção de práticas que favoreçam a aquisição de habilidades relacionadas a futura vivência dos jovens/adultos no mundo do trabalho por meio das oficinas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas

para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000757 de 23 de julho de 2024

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 14/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Luiza Teodoro de Souza Silva - CPF n.º xxx.858.121-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1315-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.002.976-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu - CNPJ nº. 03.978.847/0001-33.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto “Projetando o Amanhã”, que visa proporcionar às crianças e adolescentes a inclusão digital e social estimulando-as no desenvolvimento da autoestima, qualidade de vida, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos pela instituição, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000744, de 22 de julho de 2024

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 13/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Luiza Maria dos Santos - CPF n.º xxx.604.681-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1004-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.332 -2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Guarda Mirim de Naviraí/MS - CNPJ nº. 24.643.959/0001-03.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto DIAS MELHORES, que visa promover ações coordenadas para o crescimento cidadão e profissional, como um instrumento fundamental de resgate social de adolescentes da comunidade local, através de atividades teóricas e práticas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000848 de 01 de agosto de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 13/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Luan Estander Mendonça dos Santos - CPF n.º xxx.466.971-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1331-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.124 -2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Desenvolvimento Humano Social Econômico e Cultural Irmã Emiliana - CNPJ nº. 37.541.976/0001-81.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do o “Projeto Gerando Vínculo”, que visa proporcionar a implementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos por meio de oficinas do eixo de Convivência Social, com oficinas de Saber e Jogos Desportivos estimulando a pertença, socialização e fortalecimento de vínculo familiares e comunitários para as crianças e adolescentes de 06 a 15 anos incompletos, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais, o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000756 de 23 de julho de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 13/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Eni Sirlei Parreira Ribeiro - CPF n.º xxx.355.011-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1307-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.126-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Itaporã/MS – CNPJ n.º 24.664.294/0001-14.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto “Vida Saudável”, que visa promover a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência, e suas famílias, por meio de oficinas, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas, e contribuindo para romper com os padrões violadores de direito, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo no valor de R\$ 71.195,61 (setenta e um mil e cento e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000763, de 25 de julho de 2024 e R\$ 8.804,39 (oito mil e oitocentos e quatro reais e trinta e nove centavos) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000767, de 25 de julho de 2024..

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 15/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Maycon Fernando Debastiani - CPF n.º xxx.228.079-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 959-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.648-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Autista - AMA/MS – CNPJ n.º 26.824.425/0001-09.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto “Habilidades Sociais no autismo”, que visa proporcionar as pessoas com deficiência - Transtorno do Espectro do Autista (TEA), superação das dificuldades decorrentes, das limitações ocasionadas pela deficiência, promovendo convivência, fortalecimento de vínculos, integração e inclusão social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000718 de 16 de julho de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016,

VIGÊNCIA: Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
DATA DA ASS: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
ASSINAM: 14/08/2024
Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. ° xxx.980.361-xx.
Neide Salvador Pacheco de Lima - CPF n. ° xxx.414.291-xx.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº. 1.428/2024, CELEBRADO EM 22 DE ABRIL DE 2024.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Bono Alimentos Ltda.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Aparecida do Taboado/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Diogo de Lima Garcia – EMPRESA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº. 1.440/2024, CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2024.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Ecopneu Reciclagem de Pneus Ltda EPP.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande e Ponta Porã/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Luis Renato Virgili Pedroso – EMPRESA

Extrato do Contrato 0057/2024/SEMADESC

Nº Cadastral 25543

Processo: 83/055.447/2023

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e DANIELA FELIX DOS SANTOS

Objeto: 1.1-Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra. 1.2-O objeto deste contrato não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes, inexistindo a incidência dos aspectos determinados em legislação trabalhista que caracterizem relação de trabalho, como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação. 1.3-O objeto deste contrato, também, não constitui uma relação de prestação de serviços entre as Partes, uma vez que a execução das atividades previstas no Plano de Ação é voluntária, não havendo sanções ou força impositiva para que o Provedor as realize. 1.4-O presente Contrato vincula-se ao Edital n. 012/2023, nos termos descritos no referido edital de seleção, independentemente de transcrição.

Apoio Financeiro:	6.1. O primeiro pagamento do apoio financeiro, no valor de R\$ 9.122,88 (nove mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), corresponde à pontuação inicial do imóvel verificada na Linha de Base, e fica condicionado ao cumprimento da condição precedente deste contrato. 6.2. Os pagamentos anuais (após 12 meses) serão calculados multiplicando a pontuação incremental pelo valor de cada ponto incremental, definido no Edital SEMADESC/FUNLES N. 012/2023. 6.3. Os valores pagos serão proporcionais à pontuação incremental obtida até o limite previsto no Plano de Ação. Somente serão consideradas para fins de pagamento as alterações do uso do solo e as práticas conservacionistas comprovadamente realizadas no período avaliado. 6.4. O segundo pagamento do apoio financeiro, no importe de até R\$ 9.398,15 (nove mil, trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos), fica condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 6.2. e 6.3. da Cláusula Sexta.
Do Prazo:	O prazo de vigência deste Contrato será de 24 meses.
Amparo Legal:	Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução "P" SEMAGRO n. 014 de 03 de fevereiro de 2020.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	12/08/2024
Assinam:	Jaime Elias Verruck e DANIELA FELIX DOS SANTOS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 0020/2024/SEJUSP

Nº Cadastral 24919

Processo:	31/078.237/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e CITEROL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A
Objeto:	Constitui objeto deste contrato a aquisição de UNIFORMES OPERACIONAIS para o CBMMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Funcional Programática 10.31904.06.181.2209.6120.0003, Natureza de Despesa nº 339030, Item nº 3023, Fonte de Recursos nº 0271380011, Nota de Empenho nº 2024NE000032 de 05/07/2024.
Valor:	O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.261.700,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e um mil e setecentos reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.
Amparo Legal:	O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220015 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	13/08/2024
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RENÉ WAKIL NETO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 15.010.621-2024

Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, como DOADOR, e o Município de Douradina/MS, CNPJ sob n. 15.479.751/0001-00, como DONATÁRIO.
Objeto:	A alienação e transferência de propriedade do doador ao município de Douradina/MS de: 02 (dois) veículos automotores, sendo Marca Fiat Uno Mille Economy; Placas HSH 2831; cor branca e Fiat Palio Fire; Placa NRL-9798, cor branca.
Amparo Legal:	Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.
Assinatura:	14 de agosto de 2024.

Assinam:**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA

Prefeito Municipal de Douradina - MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/MS, torna pública a relação das Notas de Empenho, referente a 01 de agosto a 15 de agosto de 2024.

PROCESSO: 310151712023 NE: 001993

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 874,50

FAVORECIDO: WANGÃO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: SAS/SEJUSP - Locação de contêiner contentor de resíduos sólidos para atender a UNEI Dom Bosco, em Campo Grande/MS. Contrato n.º 061/2023 - Vigência: 25/10/2023 à 25/10/2024. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 310151712023 NE: 001994

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.374,00

FAVORECIDO: WANGÃO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: SAS/SEJUSP - Serviço de limpeza, conservação e coleta de resíduos, desinsetização e/outras, para atender a UNEI Dom Bosco, em Campo Grande/MS. Contrato nº 061/2023 - Vigência: 25/10/2023 à 25/10/2024. Valor total R\$ 40.488,00, valor mensal R\$ 3.374,00. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 310010322014 NE: 001995

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.660,00

FAVORECIDO: NAJWA ALI OMAIS

OBJETO: SAS - Despesa com aluguel do imóvel da SAS/SEJUSP (sede), em Campo Grande/MS. Contrato n.º 023/2014 - vigência: 01/06/2023 à 31/05/2024. Valor mensal: R\$ 2.660,00. Referente ao mês de AGOSTO/2024. Cota de NAJWA ALI OMAIS (FRENTE).

PROCESSO: 310010322014 NE: 001996

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.660,00

FAVORECIDO: ALI AHMAD OMAIS

OBJETO: SAS - Despesa com aluguel do imóvel da SAS/SEJUSP (sede), em Campo Grande/MS. Contrato n.º 023/2014 - vigência: 01/06/2024 à 31/05/2025. Valor mensal: R\$ 2.660,00. Referente ao mês de AGOSTO/2024. Cota de ALI AHMAD OMAIS (FRENTE).

PROCESSO: 310008452011 NE: 001997

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 655,00

FAVORECIDO: NAJWA ALI OMAIS

OBJETO: SAS - Despesa com aluguel do imóvel da SAS/SEJUSP (sede), em Campo Grande/MS. XV Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2012 - vigência: 02/04/2024 a 01/04/2025. Valor mensal: R\$ 655,00. Referente ao mês de AGOSTO/2024. Cota de NAJWA ALI OMAIS (FUNDOS).

PROCESSO: 310008452011 NE: 001998

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 655,00

FAVORECIDO: ALI AHMAD OMAIS

OBJETO: SAS - Despesa com aluguel do imóvel da SAS/SEJUSP (sede), em Campo Grande/MS. XV Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2012 - vigência: 02/04/2024 a 01/04/2025. Valor mensal: R\$ 655,00. Referente ao mês de AGOSTO/2024. Cota de ALI AHMAD OMAIS (FUNDOS).

PROCESSO: 310011522013 NE: 001999

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.890,00

FAVORECIDO: SONIA MARLI CHARAO

OBJETO: SAS/SEJUSP - Despesa com pagamento de ALUGUEL do imóvel que abriga a UNEI Feminina Esperança - Dourados/MS. XII Termo Aditivo ao contrato n.º 100/2013. GCONT 2729. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 310002812019 NE: 002000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: PRYSCILLA LIARA MORAES FLORES

OBJETO: SAS/SEJUSP - Aluguel do imóvel da UESL Tuiuiú - Campo Grande/MS. IV Termo Aditivo do Contrato nº 107/2019/SEJUSP/MS. Vigência de 10/09/2023 a 09/09/2024. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 310000102019 NE: 002001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, c/c Art. 62, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: CGP/SEJUSP/MS - 002896 - Despesa com fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário, junto a empresa SANESUL, para atender a SEJUSP/MS e CGP/SEJUSP/MS - Unidades do interior do Estado. Processo: 31/000.010/2019. Ref: Julho/2024.

PROCESSO: 310660232021 NE: 002002

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.745,41

FAVORECIDO: Safran Helicopter Engines Ind. E Comércio Ltda

OBJETO: CGPA/SEJUSP - Inclusão em programa de manutenção de suporte por horas de voos (sbh) GCONT 17389.2. Versando sobre o II Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022/SEJUSP/MS, valor mensal R\$ 36.745,41, Vigência 19/03/2024 a 18/03/2025. Ref. mês de agosto/2024.

PROCESSO: 310566412022 NE: 002003

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00

FAVORECIDO: SIDENEI DELBEM

OBJETO: PMMS - Despesa com pagamento de aluguel do prédio onde está instalada a sede do Quartel do 10º Batalhão de Polícia Militar, no município de Campo Grande/MS, conforme Contrato nº 18/2023/SEJUSP.

- Referência : mês AGOSTO/2024.

- Valor mensal: R\$ 29.000,00.

- Valor global: R\$ 348.000,00.

- Vigência Contratual: 14/03/2024 a 14/03/2025.

PROCESSO: 31/108.083/2024 NE: 002004

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7º da Lei Federal nº 14.333/2023; Art. 4º Decreto Estadual nº 15.937/2022. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 128.440,00

FAVORECIDO: TAVARES E SOARES LTDA - ME

OBJETO: CBM - Finalidade adquirir 152 cestas básicas para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme necessidades dos bombeiros militares em operações de prevenção e combate aos incêndios florestais em consonância com o Decreto E Nº 25, de 9 de abril de 2024 que declara emergência ambiental no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. CÓDIGO 0028072. GCONT 25.006.

PROCESSO: 310133802022 NE: 002005

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações e decreto n.º 5.450/2005 e da portaria interministerial MP/MF n.º 217 de 31/06/2006 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 723.162,12

FAVORECIDO: Companhia Excelsior de Seguros

OBJETO: CGPA/SEJUSP - 003572 - Contratação de seguro aeronáutico - GCONT 19074 - 2º Termo Aditivo - Vigência: 04/08/2024 a 04/08/2025.

PROCESSO: 310569752022 NE: 002006

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 39.398,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: BPTRAN/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender

as necessidades da BPTRAN/SEJUSP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024. ; BPTRAN/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - ETANOL - para atender as necessidades da BPTRAN/SEJUSP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..; BPTRAN/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL S-10 - para atender as necessidades da BPTRAN/SEJUSP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..; BPTRAN/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL COMUM - para atender as necessidades da BPTRAN/SEJUSP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..

PROCESSO: 310569752022 NE: 002007

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 1.102/1990 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.426,25

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: BPTRAN/SEJUSP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA – PEQUENO PORTE - para atender as necessidades da BPTRAN/SEJUSP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024. ; BPTRAN/SEJUSP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA – MOTOS - para atender as necessidades da BPTRAN/SEJUSP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..; BPTRAN/SEJUSP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA – MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da BPTRAN/SEJUSP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..

PROCESSO: 310569752022 NE: 002008

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.418,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PMA/SEJUSP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA – PEQUENO PORTE - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024. ; PMA/SEJUSP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA – MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..

PROCESSO: 31/183171/2024 NE: 002009

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF Joelma Aparecida Belchior da Silva

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 310569752022 NE: 002010

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 122.135,64

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: CBM/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da CBM/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024. OBS: COTA EMERGENCIAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO ÀS OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, CONFORME OFÍCIO N.º 590/2024/BM-6, ANEXO. ; CBM/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL S-10 - para atender as necessidades da CBM/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024. OBS: COTA EMERGENCIAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO ÀS OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, CONFORME OFÍCIO N.º 590/2024/BM-6, ANEXO..

PROCESSO: 310924472022 NE: 002011

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 246.660,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender a UNEI E UESL de Campo Grande/MS. Refeição : ALMOÇO, conforme cardápio. Contrato 220/2022/SEJUSP. Vigência: 29/02/2024 a 28/02/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024. ; SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender a UNEI E UESL de Campo Grande/MS. Refeição : LANCHE, conforme cardápio. Contrato 220/2022/SEJUSP. Vigência: 29/02/2024 a 28/02/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024.; SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender a UNEI E UESL de Campo Grande/MS. Refeição : JANTAR, conforme cardápio. Contrato 220/2022/SEJUSP. Vigência: 29/02/2024 a 28/02/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024.; SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender a UNEI E UESL de Campo Grande/MS. Refeição : CAFÉ DA MANHÃ, conforme cardápio. Contrato 220/2022/SEJUSP. Vigência: 29/02/2024 a 28/02/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..

PROCESSO: 310001412019 NE: 002012

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25,Caput. da Lei Federal 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: SAS - Despesa com serviço de fornecimento de água e esgoto para atender as UNEI's e UESL's nos municípios de Corumbá, Dourados e Três Lagoas/MS. Valor mensal estimado de R\$ 120.000,00. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 310812852021 NE: 002013

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8666/1993 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.111.750,00

FAVORECIDO: CLARO S.A.

OBJETO: SEDE SEJUSP- Código 21751-Serviço de acesso corporativo à Internet (link dedicado) com possibilidade de funcionamento em estrutura redundante por meio de Sistema Autônomo, "Autonomous System" em velocidade mínima de 1 Gbps (gigabits por segundo). Ref: ao mês de agosto/2024.

PROCESSO: 310765922021 NE: 002014

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto estadual 15.327/2019 e Decreto Estadual 15.524/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 93.750,00

FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: SEDE/SEJUSP - 0017065 - Serviço de assistência técnica de equipamentos de informática, com fornecimento de peças, para atender SEJUSP e demais Unidades de Segurança Pública subordinadas. GCONT 17.338.2. Versando sobre o II Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022/SEJUSP/MS - Vigência - 15/03/2024 à 14/03/2025. Valor total: R\$ 1.125.000,00 e valor mensal: 93.750,00. Referente ao mês de agosto de 2024.

PROCESSO: 310013962019 NE: 002015

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.530.313,82

FAVORECIDO: COMPNET TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: SEDE/SEJUSP/MS - 0003096 - Contratação de empresa especializada em serviço de suporte nível zero, treinamento, manutenção corretiva, do sistema integrado de Gestão Operacional, para manutenção preventiva e evolutiva de tecnologia da informação. Contrato nº 032/2021. Vigência: 22/06/2023 a 22/06/2025. Ref: agosto/2024.

PROCESSO: 313000612019 NE: 002016

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender à Polícia Militar no Município de Cassilândia/MS. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

- Valor Mensal: R\$ 1.450,00.

- Valor Anual: 17.400,00.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002017

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PC/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PC/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PC/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo-MÃO-DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PC/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CBM/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da CBM/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CBM/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo-MÃO-DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da CBM/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 430.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PM/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PM/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PM/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo-MÃO-DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PM/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002023
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 98.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da SEDE/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo-MÃO-DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da SEDE/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002025
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: UNEI/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da UNEI/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002026

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: UNEI/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo-MANUTENÇÃO, para atender a Frota de Veículos Oficiais da UNEI/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002027

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: BPTRAN/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da BPTRAN/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002028

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: BPTRAN/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo-MANUTENÇÃO, para atender a Frota de Veículos Oficiais da BPTRAN/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002029

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PRE/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PRE/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002030

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PRE/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo-MÃO-DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PRE/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002031

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PMA/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PMA/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002032

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PMA/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo-MANUTENÇÃO, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PMA/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024.

PROCESSO: 310877862022 NE: 002033

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 226.000,00
FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: CBM - Pagamento de fatura, ref. aos serviços de internet relativo ao mês de agosto/2024. Contrato de Adesão nº 008/2019; Corporativo nº 004/2019. ; CBM - Pagamento de fatura, ref. aos serviços de telefonia fixa relativo ao mês de agosto/2024. Contrato de Adesão nº 008/2019; Corporativo nº 004/2019

PROCESSO: 310982972024 NE: 002035

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MS DURANTE TEMPORADA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS-TIF, CONFORME DECRETO "E" Nº 25, DE 9 DE ABRIL DE 2024, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO: 310569752022 NE: 002036

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 122.135,64

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: CBM/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da CBM/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024. OBS: COTA EMERGENCIAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO ÀS OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, CONFORME OFÍCIO N.º 590/2024/BM-6, ANEXO. EM SUBSTITUIÇÃO A NE 2010/2024. ; CBM/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL S-10 - para atender as necessidades da CBM/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024. OBS: COTA EMERGENCIAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO ÀS OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, CONFORME OFÍCIO N.º 590/2024/BM-6, ANEXO. EM SUBSTITUIÇÃO A NE 2010/2024.

PROCESSO: 310982972024 NE: 002037

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO MS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO: 310982972024 NE: 002038

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO MS EM REFORÇO POLICIAMENTO NO INTERIOR DO ESTADO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO: 310982972024 NE: 002039

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO MS EM PATRULHAMENTO RURAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO: 310982972024 NE: 002040

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO MS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO: 310982972024 NE: 002041

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO

CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO MS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO: 310982972024 NE: 002042

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO MS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO: 310982972024 NE: 002043

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES MILITARES DO DOF/ SEJUSP, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO: 310982972024 NE: 002044

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEJUSP/SEDE MILITAR, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO: 310982972024 NE: 002045

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEJUSP/SEDE MILITAR, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO: 310982972024 NE: 002046

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEJUSP/SEDE CIVIL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO: 310982972024 NE: 002047

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEJUSP/SEDE CIVIL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO: 310982972024 NE: 002048

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO DEFRON/SEJUSP/ SEDE CIVIL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO: 310982972024 NE: 002049

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA PERÍCIA/SEJUSP/

SEDE CIVIL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO: 310982972024 NE: 002050

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SAS/SEJUSP/SEDE CIVIL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO: 310569752022 NE: 002051

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 146.994,63

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PMA/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL S-10 - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024. ; PMA/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL COMUM - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..; PMA/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..; PMA/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - ETANOL - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..

PROCESSO: 310020982019 NE: 002052

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 912.102,35

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: SEDE/MS- pagamento de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais. Contrato n.021/2020/SAD , com vigência de 18/02/2024 a 17/02/2025. Mensal: R\$ 912.102,35 conforme 10º Termo Aditivo de Repactuação e Reajuste ao Contrato de Adesão nº 021/2020. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002053

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 250.507,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: CBM/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da CBM/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024. TIF - CONFORME OFÍCIO 629/2024/BM-6

PROCESSO: 310987032024 NE: 002054

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 125.109,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: CBM/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo-MÃO-DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da CBM/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024. TIF - CONFORME OFÍCIO 629/2024/BM-6

PROCESSO: 310288632022 NE: 002055

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.831,95

FAVORECIDO: LIFE T.B.COM.IND.PROD.BIOTECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: CGP/SEJUSP/MS - 0003905 - Serviço de manutenção preventiva dos equipamentos sequenciador automático de DNA, TERMOCILADORES VERITTI e PCR em tempo real, da marca APPLIED BIOSYSTEMS, com fornecimento de peças, para atender IALF/CGP/SEJUSP/MS. I Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2022. GCONT 18.828.1 Valor total R\$ R\$ 113.277,00 e valor mensal: 9.439,74. Vigência: 10/08/2023 a 10/08/2024. Referente ao mês de agosto de 2024.

PROCESSO: 31/191183/2024 NE: 002056
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso III ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF ANTONIO CARLOS COSTA MAYER
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de CARÁTER GIGILOSO para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS. SUPRIDO- ANTONIO CARLOS COSTA MAYER

PROCESSO: 313007552019 NE: 002057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.
ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 830.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: PMMS - Despesa com pagamento de telefonia de teleprocessamento para atender as Unidades da Polícia Militar, nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. Referente ao mês de AGOSTO/2024. -Valor mensal R\$ 386.900,66. -Valor global R\$ 4.642.807,92.

PROCESSO: 312000132019 NE: 002058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.
ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: PC/MS - Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água tratada e esgoto para atender as Delegacias de Polícia Civil no interior do Estado de MS. Referente ao mês de AGOSTO/2024.
- Valor Mensal R\$ 175.000,00.
- Valor Global R\$ 2.100.000,00.

PROCESSO: 312000142019 NE: 002059
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.
ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: PCMS - Despesa com pagamento de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, que atendeu as Delegacias de Polícia Civil da Capital de Mato Grosso do Sul, Valor Mensal: R\$ 175.000,00. Valor Global: R\$ 2.100.000,00. Mensal: Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 312000082019 NE: 002060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.
ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 250,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: PCMS - Despesa com pagamento de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, que atendeu a Delegacia de Polícia Civil do município de Glória de Dourados/MS, referente ao mês de AGOSTO/2024.
-Valor mensal: R\$ 250,00.
-Valor global: R\$ 3.000,00.

PROCESSO: 310071742024 NE: 002061
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: PAULO CESAR MELLO BORINE
OBJETO: SAS/SEJUSP - Despesa com pagamento de ALUGUEL do imóvel que abriga a UELS Masculina - Campo Grande/MS. Contrato n.º 035/2024/SEJUSP. GCONT 25461.
Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 310288632022 NE: 002062
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.293,17
FAVORECIDO: LIFE T.B.COM.IND.PROD.BIOTECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: CGP/SEJUSP/MS - II TERMO ADITIVO - 0003905 - Serviço de manutenção preventiva dos equipamentos sequenciador automático de DNA, TERMOCILADORES VERITTI e PCR em tempo real, da marca APPLIED BIOSYSTEMS, com fornecimento de peças, para atender IALF/CGP/SEJUSP/MS. GCONT 18.828.2 Valor total R\$ 113.277,00 e valor mensal: R\$ 9.439,75. Vigência: 10/08/2024 a 10/08/2025.

PROCESSO: 31/192925/2024 NE: 002063
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso III ORDERNADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RICARDO DO NASCIMENTO MIRANDA

OBJETO: CBM. Concessão de suprimento de fundos para despesa de caráter SIGILOSO para atender a demanda do CBM/SEJUSP/MS. SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA SER UTILIZADO NA TIF, TEMPORADA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS. SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA SER UTILIZADO NA TIF, TEMPORADA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS.

PROCESSO: 310005302021 NE: 002064

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - BPMA

PROCESSO: 310013492018 NE: 002065

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.482,50

FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: SAS - Locação de veículo tipo micro-ônibus para viagens estaduais, para atender a UNEI Dom Bosco - Campo Grande/MS. Contrato 073/2018/SEJUSP/MS. Vigência: 03/12/2023 à 02/12/2024. V termo aditivo. GCONT 11115. VALOR GLOBAL R\$ 98.279,48, valor mensal R\$7.540,00. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 310071742024 NE: 002066

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 909,15

FAVORECIDO: PAULO CESAR MELLO BORINE

OBJETO: SAS/SEJUSP - Despesa com pagamento de IPTU do imóvel que abriga a UELS Masculina - Campo Grande/MS. Contrato n.º 035/2024/SEJUSP. GCONT 25461. Referente a AGOSTO 2024.

PROCESSO: 310369062022 NE: 002067

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DIÁRIO OFICIAL Nº28.146,17 de dezembro de 2021 - ESTADO DE MATO GROSSO ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 42.590,56

FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: PMMS - Reembolso Orçamentário da remuneração e encargos sociais, conforme Despacho nº 18846 e 27659/2024/SEJUSP/CoordGP e demonstrativo de remuneração, ao Servidor Militar do Estado de Mato Grosso, Sd PM RICARDO DA SILVA OLIVEIRA, cedido à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Referente aos períodos de: - Maio/2024 R\$ 12.765,56 ; PMMS - Reembolso Orçamentário da remuneração e encargos sociais, conforme Despacho nº 18846 e 27659/2024/SEJUSP/CoordGP e demonstrativo de remuneração, ao Servidor Militar do Estado de Mato Grosso, Sd PM RICARDO DA SILVA OLIVEIRA, cedido à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Referente aos períodos de: - Junho/2024 R\$ 29.825,00.

PROCESSO: 31/183320/2024 NE: 002068

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF ANGELI JARA MACIEL

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/186644/2024 NE: 002069

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ROSANGELA COSTA CARNEIRO

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/186089/2024 NE: 002070

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF FÁBIO ALEX CORREA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as

necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/188358/2024 NE: 002071

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF ALINE GONÇALVES SINNOTT LOPES

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/195893/2024 NE: 002072

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF Tatiana Fonseca de Carvalho

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades do DOF/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/196124/2024 NE: 002073

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF RONALDO VIANA TAVEIRA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/196154/2024 NE: 002074

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF RICARDO LOPES LIMA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/196165/2024 NE: 002075

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF GUILHERMO MENDONCA DE AGUIAR

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/196189/2024 NE: 002076

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF KELI H. VASCONCELLOS LEDUINO

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/196201/2024 NE: 002077

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF LUIS CARLOS MEDINA PERALTA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/196226/2024 NE: 002078

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF PAULO CESAR VILAVERDE DE TORRACA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/196240/2024 NE: 002079

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF MAGNO DOS SANTOS MUGARTE

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/166945/2024 NE: 002080

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.450,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF MARLENE GOMES DA SILVA MELO

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da CGP/SEJUSP/MS. suprido- MARLENE GOMES DA SILVA MELO

PROCESSO: 31/166951/2024 NE: 002081

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF RODRIGO MENDES PEREIRA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da CGP/SEJUSP/MS. suprido- RODRIGO MENDES PEREIRA

PROCESSO: 31/167750/2024 NE: 002082

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.550,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF VINÍCIUS VEECK BECKER

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da CGP/SEJUSP/MS. suprido VINÍCIUS VEECK BECKER

PROCESSO: 31/180631/2024 NE: 002083

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF GRAZIELA GAMA DO ESPÍRITO SANTO

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da CGP/SEJUSP/MS. suprido GRAZIELA GAMA DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 31/181458/2024 NE: 002084

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF FERNANDA MESQUITA ROESE GUERBAS

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da CGP/SEJUSP/MS. suprido FERNANDA MESQUITA ROESE

PROCESSO: 31/183710/2024 NE: 002085

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF DANIEL FERREIRA DE FREITAS

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da CGP/SEJUSP/MS. suprido DANIEL FERREIRA DE FREITAS

PROCESSO: 31/190381/2024 NE: 002086

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF KATHERINE DIAS DUARTE

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da CGP/SEJUSP/MS. suprido KATHERINE DIAS DUARTE

PROCESSO: 31/196163/2024 NE: 002087

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF KARINA RÉBULLA LAITART

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da CGP/SEJUSP/MS. suprido KARINA RÉBULLA LAITART

PROCESSO: 31/196342/2024 NE: 002088
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/JUCELINO JOSÉ DE SOUZA FILHO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as
necessidades da CGP/SEJUSP/MS. suprido JUCELINO JOSÉ DE SOUZA FILHO

PROCESSO: 31/179290/2024 NE: 002089
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.680,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CHARLES RIBEIRO BRONZE
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender
as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS. SUPRIDO- CHARLES RIBEIRO BRONZE

PROCESSO: 31/165182/2024 NE: 002090
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ROBERTO DUARTE FARIA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender
as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/171596/2024 NE: 002091
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/KÁTIA DE OLIVEIRA PEDRA LOPES
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender
as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/164411/2024 NE: 002092
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MERSON ALEM BLANCO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender
as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/172811/2024 NE: 002093
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender
as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/150737/2024 NE: 002094
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO
CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/BÁRBARA FACHETTI RIBEIRO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender
as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/173089/2024 NE: 002095
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender
as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/174222/2024 NE: 002096
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUZA

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/167679/2024 NE: 002097

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/DANIELLA DE OLIVEIRA NUNES LEITE

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/168094/2024 NE: 002098

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/HUDSON SILVA ALFONSO

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/179288/2024 NE: 002099

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/JOÃO WEBER DOS SANTOS SILVA

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/179011/2024 NE: 002100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/WALKIRIA ORTEGA PINTO BARBOSA

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/162019/2024 NE: 002101

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ROBERVAN FERRAZ DE AGUIRRE

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/162008/2024 NE: 002102

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANA ELISA DE MOURA

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/162030/2024 NE: 002103

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUSA

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/173622/2024 NE: 002104

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/DEIZE RAQUEL PERIN

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/192530/2024 NE: 002105

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ATAÍDE MOURA DE ARRUDA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/193598/2024 NE: 002106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/THIAGO PEREIRA RAMOS
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/188119/2024 NE: 002107
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANDRESSA VIEIRA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/187824/2024 NE: 002108
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RONALDO DIAS GONÇALVES
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/168809/2024 NE: 002109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/GLAUCO MACIEL LEITE
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/189548/2024 NE: 002110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/LUCAS ALBÉ VEPPPO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/192962/2024 NE: 002111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/OSNIR E SILVA CARDOSO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/188888/2024 NE: 002112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/191304/2024 NE: 002113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/BIANCA CARNEIRO MARTINS
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender

as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/190640/2024 NE: 002114

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/191485/2024 NE: 002115

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ROSILENE FREITAS GALDINO

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/191302/2024 NE: 002116

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ADRIANO MELQUIADES MOLINI SILVA

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/191832/2024 NE: 002117

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/192485/2024 NE: 002118

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/DANIELA LOPO

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/192340/2024 NE: 002119

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/FABIO PERO CORREA PAES

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/192322/2024 NE: 002120

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/194221/2024 NE: 002121

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ALBINO LOUVEIRA

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/188248/2024 NE: 002122

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ALEXANDRA DE ALMEIDA BALAN

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/188529/2024 NE: 002123

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/DENIS WILIAN LIMA

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/187535/2024 NE: 002124

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANDERSON FERNANDO DE O. DE AQUINO

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/192553/2024 NE: 002125

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/PAULA BARRETO ARAUJO

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/194024/2024 NE: 002126

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CHRISTIAN DUARTE MOLLINEDO

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/192539/2024 NE: 002127

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/LUCIRLENE MACIEL CAVALHEIRO QUINTANA

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/115447/2024 NE: 002128

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/EMERSON CABRAL

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO: 31/190933/2024 NE: 002129

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/GABRIEL SALLES

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Polícia Civil/MS. SUPRIDO- GABRIEL SALLES

PROCESSO: 31/191153/2024 NE: 002130

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso III ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/DEVAIR APARECIDO FRANCISCO

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de CARÁTER SIGILOSO para atender as necessidades da Polícia Civil/MS. SUPRIDO- DEVAIR APARECIDO FRANCISCO

PROCESSO: 310824322024 NE: 002131

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diário Oficial nº 28.146, 17 de dezembro de 2021 - Estado de Mato Grosso. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.910,25

FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: PMMS - Reembolso Orçamentário da remuneração. Valor do reembolso: 14.910,25, referente ao subsídios e encargos do mês de junho/2024 e 50% da Gratificação Natalina/2024, conforme ofício nº 59657/2024/DGP/PM e demonstrativo de remuneração, ao Servidor Militar do Estado de Mato Grosso, Sd PM THIAGO DE SOUZA NOGUEIRA, cedido para esta Secretaria.

PROCESSO: 310158742024 NE: 002132

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.257,12

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento complementar (SOLDO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: julho/2024.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Autorizo a Anulação das Notas de Empenho da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/MS, referente a 01 de agosto a 15 de agosto de 2024.

PROCESSO: 310569752022 NE: 002010 ANE: 002034

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 05/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 122.135,64

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO EM VIRTUDE NA MUDANÇA DE UG - DE SEJUSP PARA FUNRESP DA REFERIDO NE.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Torna pública a relação das Notas de Empenho do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP-MS, referente a 01 de agosto a 15 de agosto de 2024.

PROCESSO: 310419022024 NE: 001753

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1/4/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.096,50

FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: COD: 10091- Lanceta - Uso: para coleta de sangue ; Medida: calibre 28 G; Requisito: esterilização por raio gama. MARCA- MEDIX ; COD: 8976 -Pipeta - Tipo: Pasteur; Material: polietileno; Capacidade: 3 ml; Ponta: longa; Comprimento: 150 mm; Características adicionais: graduada; Requisito da embalagem: embaladas individualmente e descartável. caixa com 500 unidades. MARCA: CRAL.; CGP- COD: 6714- Fita para autoclave - Tipo: fita; Uso: adesiva para autoclave; Material: papel crepado; Requisito: contendo em um dos lados listras impressas com tinta especial na cor branca, que em contato com a temperatura empregada na esterilização em autoclave muda de cor, tornando-se pretas, comprovando que o material foi submetido ao processo de esterilização; Medida: 19 mm de largura x 30 metros de comprimento x 0,18 mm de espessura; Dados Complementares: embaladas individualmente em saco plástico contendo os dados de identificação. MARCA: MASTERFIX.; COD: 10394 - Rack - Uso: suporte para microtubos; Capacidade: acomodados em rack com 96 ponteiros compatíveis com P-10; caixa com 10 racks cada; Requisito: com barreira e capacidade para 10 ul (dez microlitros) com filtro resistente a aerosol que ofereçam uma alternativa segura para aplicação onde exista o risco de contaminação cruzada; Dados Complementares: como PCR, estudos genéricos e forenses; ponteiros devem evitar que contaminantes e líquidos alcancem a barreira de pipeta e devem apresentar-se pré-esterilizadas, livre de Dnase, Rnase. MARCA: CRAL.

PROCESSO: 311183432024 NE: 001754

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.840,00

FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: CGP- Cód: 4274- Marca : Farmatex/ Cirurgia Tripla. Máscara hospitalar - Tipo: cirúrgica descartável; Material: polipropileno (TNT); Cor: branca; Camadas: 03; Requisito: com filtro bacteriológico, elástico para fixação das orelhas, pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica.

PROCESSO: 311183662024 NE: 001755

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AVENIDA FILINTO MILLER 1530 VILA IPIRIRANGA CAMPO GRANDE MS ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 690,48

FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

OBJETO: CGP- COD- 2897-Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Medida: 15 x 30 cm; Espessura: 8 micras. MARCA: STA MARIA. ; COD 2977- Saco - Material: plástico; Cor: transparente; Medida: 15 x 25 cm; Espessura: 8 micras. MARCA: STA MARIA..

PROCESSO: 310020102020 NE: 001756

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1/4/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.984,15

FAVORECIDO: PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA-ME

OBJETO: CGP/FUNRESP–Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 2968 e 2994, no valor de R\$ 2.984,15, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de LAGUNA CAARAPA/MS - processo n. 31/003.439/2022. Serviço: REMOÇÃO-POR CADAVER.

PROCESSO: 310020102020 NE: 001757

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1/4/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 596,83

FAVORECIDO: S M ALVES DOS SANTOS LTDA ME

OBJETO: CGP/FUNRESP – Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 2.718, no valor de R\$ 596,83, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de COXIM/MS - processo o n. 31/048.462/2021. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 310020102020 NE: 001758

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1/4/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.346,77

FAVORECIDO: Lisye Marques de Oliveira Rodrigues ME

OBJETO: CGP/FUNRESP–Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 350, no valor de R\$ 1.153,11, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de INOCENCIA/MS - processo n. 31/003.043/2022. Serviço: TRASLADO - POR KM. ; CGP/FUNRESP–Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 350, no valor de R\$ 1.193,66, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de INOCENCIA/MS - processo n. 31/003.043/2022. Serviço: REMOÇÃO-POR CADAVER..

PROCESSO: 315003882013 NE: 001759

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.870,00

FAVORECIDO: LYANA COLCHOES LTDA

OBJETO: CBM - Despesas com aluguel do imóvel onde está instalado o quartel do 2º SGB/ 6º GB/CBM/MS, Gcont 1265.11, do contrato nº 011/2013/ SEJUSP/MS, ref. 14º Termo Aditivo ao contrato de locação, com vigência de 08/03/2024 a 07/03/2025. No valor mensal de R\$ 6.870,00 e anual de R\$ 82.440,00, ref. ao mês de agosto/ 2024.

PROCESSO: 315003442017 NE: 001760

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.315,00

FAVORECIDO: AGNALDO APARECIDO MANDOTTI

OBJETO: CBM - Pagamento de aluguel do Quartel da 2ª. SBM do 2º. SGBM do 6º GBM, Gcont 7961, contrato nº 070/2017/SEJUSP/MS, vigência de 02/05/2024 a 01/05/2025 (8º Termo Aditivo). Ref. ao mês de agosto/2024. Valor global de R\$ 51.780,00. Valor mensal de R\$ 4.315,00.

PROCESSO: 315042322017 NE: 001761

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.860,00

FAVORECIDO: SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI

OBJETO: CBM - Pagamento de aluguel, do quartel do 2º GBM/SEJUSP/Dourados/MS, Contrato nº 016/2018/ SEJUSP/MS, vigência de 02/05/2024 à 01/05/2025, (7º Termo Aditivo). Ref. ao mês de agosto/2024. Valor global R\$ 46.320,00. Valor mensal R\$ 3.860,00.

PROCESSO: 310137972022 NE: 001762

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: PAULO JOSE DOS SANTOS JUNIOR

OBJETO: CBM - Pagamento de aluguel do quartel da 2º. SBM do 2º. SGBM/3º SGBM, contrato nº 040/2022/ SEJUSP/MS, vigência 04/05/2024 à 04/05/2025. (2º Termo Aditivo). Valor global R\$ 14.400,00. Valor mensal R\$

1.200,00.Referente ao mês de agosto/2024.

PROCESSO: 310238872022 NE: 001763

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

FAVORECIDO: A D L HANGARAGENS DE AERONAVES LTDA

OBJETO: CBM - Cobrir despesas com aluguel do imóvel, conforme Contrato nº 175/2022/SEJUSP/MS, Gcont nº 19790.1, valor mensal R\$ 5.500,00. Valor Global R\$ 66.000,00. Vigência 05/10/2023 à 05/10/2024. Ref. do mês de agosto/2024.

PROCESSO: 310168822023 NE: 001764

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 44.600,00

FAVORECIDO: LUCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAÚJO

OBJETO: CBM - Pagamento de aluguel, da Academia Bombeiro Militar/CBM de Campo Grande, Contrato nº 037/2023/SEJUSP/MS, vigência de 05/07/2024 à 05/07/2025. Valor global R\$ 535,200,00. Valor mensal R\$ 44.600,00. Ref. o mês de agosto/2024.

PROCESSO: 312010542018 NE: 001765

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.350,00

FAVORECIDO: PAULO CÉSAR CASTELLANI

OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 087/2018, vigência: 03/12/2023 à 02/12/2024. Mensal: R\$ 3.350,00. Global: R\$ 43.200,00. Referente: maio/2024.

PROCESSO: 312001982018 NE: 001766

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00

FAVORECIDO: IVO DONIZETE FERREI

OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0029/2018/SEJUSP , vigência:25/11/2023 à 24/11/2024. Mensal: R\$ 2.700,00. (VIII Termo Aditivo).Global: R\$ 32.400,00. Referente: agosto/2024.

PROCESSO: 310016392014 NE: 001767

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 46.490,00

FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0098/2014/SEJUSP, vigência: 31/12/2023 à 30/12/2024. Mensal: R\$ 46.490,00. Global: R\$ 557.880,00. Referente: agosto/2024.

PROCESSO: 312002842017 NE: 001768

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

FAVORECIDO: EDER LUIZ PIECZYKOLAN

OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0074/2017/SEJUSP vigência: 19/06/2024 à 19/06/2025 Mensal: R\$ 5.500,00. Global: R\$ 66.000,00. Referente: agosto/24.

PROCESSO: 310004512011 NE: 001769

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00

FAVORECIDO: ILKA MARQUES

OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0025/2011/SEJUSP, vigência: 20/11/2023 à 19/11/2024. Mensal: R\$ 10.500,00. Global: R\$ 126.000,00. Referente: agosto/24.

PROCESSO: 310856872021 NE: 001770

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.915,00

FAVORECIDO: FERNANDO JOSE PAES DE BARROS GONÇALVES

OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0013/2022/SEJUSP , vigência:02/05/2024 à 02/05/2025. Mensal: R\$ 15.915,00. Global: R\$ 190.980,00. Referente: agosto/2024

PROCESSO: 31/135190/2024 NE: 001771

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Estadual nº 16.160/23 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.084,00
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP
OBJETO: Código 0005958 - CBM - Aquisição de Gás GLP 45 kgs, a base de troca para atender as Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul. Marca Ultragaz. Local de entrega CBM/SEJJUSP/MS Endereço Rua Fernando Augusto Correia da Costa 376 Jardim America. ; Código 0005958-CBM - Aquisição de Gás GLP 13 kgs, botijão a base de troca para atender as Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul. Marca Ultragaz..

PROCESSO: 312002832020 NE: 001772
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: Cynthia Estela Mendonça Ximenes
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0089/2020/SEJUSP, vigência: 16/11/2023 à 15/11/2024. Mensal: R\$ 2.000,00. Global: R\$ 24.000,00. Referente: AGOSTO/2024.

PROCESSO: 312000492018 NE: 001773
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: VALDO LONGO
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0028/2018/SEJUSP (Oitavo Terno Aditivo), vigência: 06/05/2024 à 06/05/2025. Mensal: R\$ 6.000,00. Global: R\$ 72.000,00. Referente: agosto/2024.

PROCESSO: 31/074772/2023 NE: 001774
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 16.160/23. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Código 0017114 - CBM - Serviços de fornecimento de passagens aéreas, no valor de R\$ 5.000,00, para atender o planejamento do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, atinente a movimentações de militares em viagens em caráter oficial, representações, treinamentos, cursos seminários e palestras, que atendam os anseios da corporação. Sem marca.

PROCESSO: 312000492018 NE: 001775
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MARIA ALVES LEAL LONGO
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0028/2018/SEJUSP (Oitavo Terno Aditivo), vigência: 06/05/2024 à 06/05/2025. Mensal: R\$ 6.000,00. Global: R\$ 72.000,00. Referente: agosto/2024.

PROCESSO: 312019872010 NE: 001776
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.850,00
FAVORECIDO: MC FIGUEIREDO SERV. ADM. P/ TERCEIROS LTDA-ME
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0083/2010/SEJUSP , vigência: 25/11/2023 à 24/11/2024. Mensal: R\$ 13.850,00. Global: R\$ 166.200,000. Referente: AGOSTO/2024.

PROCESSO: 310421872021 NE: 001777
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0077/2021/SEJUSP , vigência: 01/10/2023 à 30/09/2024. Mensal: R\$ 2.000,00. Global: R\$ 24.000,00. Referente: AGOSTO/2024.

PROCESSO: 312004302020 NE: 001778
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00
FAVORECIDO: MARCIO RIVELINO DE OLIVEIRA
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0099/2020/SEJUSP, vigência: 30/12/2023 à 29/12/2024. Mensal: R\$ 4.100,00. Global: R\$ 49.200,00. Referente: agosto/2024

PROCESSO: 312019932014 NE: 001779

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.770,00
FAVORECIDO: PEREIRA E MELLA LTDA
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato n.100/2014, vigência:02/01/2024 à 01/01/2025 (XIII Termo Aditivo do Contrato). Mensal: R\$ 10.770,00. Global: 129.240,00.
Referente: agosto/2024.

PROCESSO: 312000802013 NE: 001780
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993
ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.550,00
FAVORECIDO: MC CORP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, XIV Termo Aditivo ao contrato 007/2013/SEJUSP, vigência: 29/01/2024 à 29/01/2025. Mensal: R\$ 13.550,00. Global: R\$ 162.600,00. Referente: AGOSTO /2024.

PROCESSO: 312024592015 NE: 001781
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00
FAVORECIDO: JAIRO PEREZ GUERRERO
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0019/2016/SEJUSP , vigência:05/02/2024 à 05/02/2025. Mensal: R\$ 3.200,00. Global: R\$ 38.400,00. Referente: agosto/2024.

PROCESSO: 310003902016 NE: 001782
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.566,67
FAVORECIDO: SILVIO ROBERTO CARRATO JUNIOR
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0073/2016/SEJUSP , vigência: 01/09/2023 à 31/08/2024. Mensal: R\$ 4.700,00. Global: R\$ 56.400,00. Referente:AGOSTO/2024

PROCESSO: 310003902016 NE: 001783
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.566,68
FAVORECIDO: IVAN FERNANDO CARRATO
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0073/2016/SEJUSP , vigência: 01/09/2023 à 31/08/2024. Mensal: R\$ 4.700,00. Global: R\$ 56.400,00. Referente:AGOSTO/2024

PROCESSO: 310003902016 NE: 001784
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.566,67
FAVORECIDO: ARLENE VIEIRA CARRATO
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0073/2016/SEJUSP , vigência: 01/09/2023 à 31/08/2024. Mensal: R\$ 4.700,00. Global: R\$ 56.400,00. Referente:AGOSTO/2024

PROCESSO: 312007482017 NE: 001785
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993
ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.850,00
FAVORECIDO: ANTONIA ICASSATI DA SILVA
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 181/2017, vigência: 04/05/2024 à 03/05/2025. Mensal: R\$ 4.850,00. Global: R\$ 48.200,00. Referente: 28 dias do mês de agosto/2024

PROCESSO: 310020102020 NE: 001786
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1/4/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.178,23
FAVORECIDO: C. H. KADRI FUNERÁRIA - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP–Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 869, no valor de R\$ 596,83, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de MUNDO NOVO/MS - processo n. 31/008.399/2022. Serviço: REMOÇÃO-POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP–Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 869, no valor de R\$ 596,83, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de MUNDO NOVO/MS - processo n. 31/008.399/2022. Serviço: TRASLADO - POR KM..

PROCESSO: 310052902022 NE: 001787

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993
ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.400,00
FAVORECIDO: VALTER PAULO PERONI
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2022/SEJUSP vigência: 02/05/2024 à 02/05/2025. Mensal: R\$ 10.400,00. Global: R\$124.800,00. Referente: agosto/2024.

PROCESSO: 310020102020 NE: 001788
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1/4/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.331,08
FAVORECIDO: Funerária Fune Prev Ltda - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP–Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 250 e 252, no valor de R\$ 8.355,62, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Três Lagoas/MS - processo n. 31/008.257/2022. Serviço: TRASLADO - POR KM. ; CGP/FUNRESP–Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 250 e 252, no valor de R\$ 8.355,62, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Três Lagoas/MS - processo n. 31/008.257/2022. Serviço: REMOÇÃO-POR CADAVER..

PROCESSO: 310408182021 NE: 001789
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00
FAVORECIDO: PATRICE KOESTER DOS SANTOS PEREIRA
OBJETO: PC/MS- Despesa com pagamento de aluguel de imóvel onde funciona a Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato – DELEAGRO. Contrato 0049/2021/SEJUSP, vigência: 20/07/2024 à 19/07/2025, conforme III Termo aditivo. Valor Mensal: R\$ 11.000,00. Valor Global: R\$ 132.000,00. Referente ao mês de agosto de 2024.

PROCESSO: 310289442021 NE: 001790
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993
ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00
FAVORECIDO: LUIS FERNANDO SILVEIRA-SF/SES
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0022/2021/SEJUSP , vigência: 31/05/2024 a 31/05/2025 (3º Termo Aditivo). Mensal: R\$ 9.400,00. Global: R\$ 112.800,00. Referente: AGOSTO/2024.

PROCESSO: 312004742019 NE: 001791
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00
FAVORECIDO: SOMEKO S.A-SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, VII Termo Aditivo ao contrato 146/2019/SEJUSP, vigência: 02/02/2024 à 02/02/2025. Mensal: R\$ 9.600,00. Global: R\$ 115.200,00. Referente: AGOSTO /2024.

PROCESSO: 310320562021 NE: 001792
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993
ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00
FAVORECIDO: Eugênio Cesar Portes
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 028/2021/SEJUSP, vigência: 01/06/2024 à 01/06/2025 Mensal: R\$ 17.000,00. Global: R\$ 204.000,00. Referente: AGOSTO/2024

PROCESSO: 310320562021 NE: 001793
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993
ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00
FAVORECIDO: ARMANDO CESAR PONTES TUSSI
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 028/2021/SEJUSP, vigência: 01/06/2024 à 01/06/2025 Mensal: R\$ 17.000,00. Global: R\$ 204.000,00. Referente: AGOSTO/2024

PROCESSO: 310703092022 NE: 001794
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.200,00
FAVORECIDO: SALVE SOLIDARIOS AMIGOS DA LIBERDADE, VIGIL. E ESP
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0183/2022/SEJUSP , vigência:21/10/2023 à 21/10/2024. Mensal: R\$ 14.200,00. Global: R\$ 170.400,00. Referente:AGOSTO/24.

PROCESSO: 310667492022 NE: 001795

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

FAVORECIDO: Q7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: C/MS-pagamento de aluguel, contrato 0211/2022/SEJUSP, vigência: 28/12/2023 à 28/12/2024. Mensal: R\$ 14.00,00. Global: R\$ 168.000,00. Referente: agosto/2024.

PROCESSO: 310494462021 NE: 001796

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00

FAVORECIDO: AMERICO VIANA DE ALMEIDA JUNIOR

OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0071/2021/SEJUSP , vigência:14/10/2023 à 13/10/2024. Mensal: R\$ 4.400,00. Global: R\$ 52.800,00. Referente:agosto/2023.

PROCESSO: 310677232022 NE: 001797

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: JOAO FURTADO DE MORAES

OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0188/2022/SEJUSP , vigência: 20/12/2023 à 20/12/2024. Mensal: R\$ 1.500,00. Global: R\$ 18.000,00. Referente: Agosto/24.

PROCESSO: 310333772023 NE: 001798

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.167,50

FAVORECIDO: CARLOS ALBERTO DINIZ LABURU

OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 049/2023/SEJUSP , vigência:16/11/2023 à 15/11/2024 Mensal: R\$ 7.167,50. Global: R\$ 86.010,00. Referente: agosto/2024.

PROCESSO: 31/137.609/2024 NE: 001799

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666/93 C/C Lei Federal nº Lei 14.133, de 1 de abril de 2021. t ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: JOSE RIZKALLAH JUNIOR

OBJETO: PC/MS -Locação de imóvel na cidade de Campo Grande/MS para sediar a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo – DECON, da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

Contrato n.27/2024. Valor Global : R\$ 108.000,00. Valor mensal: 63.000,00. Em tempo, Tipo de licitação: com Fundamento Legal Art.74, Inciso V, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 310020102020 NE: 001800

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1/4/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.452,06

FAVORECIDO: BONFIM & SILVA LTDA - ME

OBJETO: CGP/FUNRESP–Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 337 e 339, no valor de R\$ 1.193,66, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Fatima do Sul/MS - processo n. 31/002.997/2022. Serviço: REMOÇÃO-POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP–Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 337 e 339, no valor de R\$ 258,40, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Fatima do Sul/MS - processo n. 31/002.997/2022. Serviço: TRASLADO - POR KM..

PROCESSO: 310236242021 NE: 001801

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 391,75

FAVORECIDO: Zadrik Jose Pereira de Mendonça

OBJETO: PMMS - Despesa com pagamento de serviços de coleta de resíduo sólido, para atender o Quartel do 11º Batalhão de Polícia Militar, no município de Jardim/MS, conforme o Contrato nº 025/2021/SEJUSP/MS-3º Termo Aditivo. - Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025.

PROCESSO: 312000262019 NE: 001802

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.398.546,46

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: PC/MS - pagamento com fornecimento de serviço de telefonia fixa/internet, para atender a Polícia Civil

do Estado do Mato Grosso do Sul. Valor Global: R\$ 4.080.000,00.

Referência: março/2024. Fatura nº4700000006425. ; PC/MS - pagamento com fornecimento de serviço de telefonia fixa/internet, para atender a Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul. Valor Global: R\$ 4.080.000,00.

Referência: abril/2024. Fatura nº2404006627961..; PC/MS - pagamento com fornecimento de serviço de telefonia fixa/internet, para atender a Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul. Valor Global: R\$ 4.080.000,00.

Referência: abril/2024. Fatura nº7275..; PC/MS - pagamento com fornecimento de serviço de telefonia fixa/internet, para atender a Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul. Valor Global: R\$ 4.080.000,00.

Referência: junho/2024. Fatura nº2406006695737..; PC/MS - pagamento com fornecimento de serviço de telefonia fixa/internet, para atender a Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul. Valor Global: R\$ 4.080.000,00.

Referência: maio/2024. Fatura nº 4700000006642..; PC/MS - pagamento com fornecimento de serviço de telefonia fixa/internet, para atender a Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul. Valor Global: R\$ 4.080.000,00.

Referência: abril/2024. Fatura nº2404006624771..; PC/MS - pagamento com fornecimento de serviço de telefonia fixa/internet, para atender a Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul. Valor Global: R\$ 4.080.000,00.

Referência: junho/2024. Fatura nº2406006692246..

PROCESSO: 310073582023 NE: 001803

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 46.200,00

FAVORECIDO: MS SHOW PRODUÇÕES - PROMOÇÃO SHOWS MUS EVENT LTDA

OBJETO: PMMS - Código 0020016 - Refeições - Café da manhã, conforme cardápio. - Referente: julho/2024. - Valor mensal: R\$ 61.677,00 - Valor Contratual: R\$ 740.124,00.

Vigência: 01/08/2023 a 01/08/2024 ; PMMS - Código 0008576 - Refeições - almoço, conforme cardápio. - Referente: julho/2024. - Valor mensal: R\$ 61.677,00 - Valor Contratual: R\$ 740.124,00.

- Vigência: 01/08/2023 a 01/08/2024

.; PMMS - Código 0008576 - Refeições - Jantar, conforme cardápio. - Referente: julho/2024. - Valor mensal: R\$ 61.677,00 - Valor Contratual: R\$ 740.124,00.

- Vigência: 01/08/2023 a 01/08/2024

.

PROCESSO: 310288582022 NE: 001804

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00

FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS

OBJETO: CGP/SEJUSP/MS - 0005207 - Contratação de empresa para Manutenção preventiva/corretiva das câmaras de conservação de cadáveres e vísceras humanas para atender

CGP/CGP/SEJUSP/MS, Conforme I TERMO ADITIVO ao Contrato 07/2023/SEJUSP/MS. GCONT 20878.1. Vigência: 10/03/2024 a 10/03/2025. Valor Mensal R\$ 11.000,00, Valor

Total: R\$ 132.000,00. Referente ao mês de agosto/2024.

PROCESSO: 310422592023 NE: 001805

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 447.696,84

FAVORECIDO: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A

OBJETO: 0003099- Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros). Contratação de empresa especializada para manutenção da prestação de serviço de solução integrada para as atividades fins do instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" - IIGP/MS, na emissão de carteira de identidade civil e documentos oficiais, em

atendimento às necessidades da SEJUSP/MS. GCONT 23.120, Vigência: 12 de dezembro de 2023 a 25 de julho de 2024. Referente ao período de 1 a 29 de agosto de 2024.

PROCESSO: 310019032020 NE: 001806

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.470,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: CGP/SEJUSP/MS - 0003839 - Despesa com prestação de serviços de malotes exclusivos de materiais, transporte de encomendas expressas (sedex) de provas/amostras de entorpecentes, especificadamente, bem como material pericial entre as diversas delegacias (peritos) do interior do Estado e o Instituto de Medicina e Odontologia Legal IMOL/CGP/SEJUSP/MS. GCont: 14213-3. IV TERMO ADITIVO ao Contrato 9912247697/2020, passando o valor Total do contrato de R\$ 300.000,00 para 349.230,00 .Valor solicitado referente ao mês de agosto de 2024. Vigência : 01/12/2023 à 30/11/2024.

PROCESSO: 312004352020 NE: 001807

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: PC/MS - pagamento de prestação de serviço de correspondência, encomendas e aerogramas para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul. III Termo Aditivo ao contrato nº 93/2020, Valor Global R\$ 330.000,00. Valor mensal R\$ 27.500,00. com vigência de 03/12/2023 a 01/12/2024.

PROCESSO: 310016542014 NE: 001808

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993
ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: ALEX MARQUES ABRAHAO

OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, contrato 014/2015/SEJUSP, (Décimo Segundo Termo Aditivo). Vigência:11/06/2024 à 11/06/2025. Mensal: R\$ 5.400,00. Global: R\$ 64.800,00. Referente: agosto/2024

PROCESSO: 310020722019 NE: 001809

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 15.327/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.134.235,80

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: II Termo Aditivo - SEJUSP - 0006142 - Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e softwares para atender a SEJUSP e subordinados. GCONT

16.917, Vigência: 21 de dezembro de 2021 à 20 de dezembro de 2025. Valor mensal R\$ 565.406,70. Complemento a 2024NE001409. Ref: junho/2024. ; SEJUSP - 0006142 - Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e softwares para atender a SEJUSP e subordinados. GCONT 16.917, conforme II Termo aditivo Vigência: 21 de dezembro de 2021 à 20 de dezembro de 2025. Valor mensal R\$ 565.406,70. Ref: julho/2024.; SEJUSP - 0006142 - Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e softwares para atender a SEJUSP e subordinados. GCONT 16.917, conforme II Termo aditivo Vigência: 21 de dezembro de 2021 à 20 de dezembro de 2025. Valor mensal R\$ 565.406,70. Ref: agosto/2024..

PROCESSO: 310375342022 NE: 001810

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 76.182,54

FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.

OBJETO: SEDE/SEJUSP/MS - 0018006 - Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral. GCONT nº 20.303.1, Vigência: 16/11/2023 à 15/11/2024. Ref: agosto/2024.

PROCESSO: 310375342022 NE: 001811

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 135.930,40

FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.

OBJETO: SEDE/SEJUSPMS - 0018006 - Fornecimento de peças - Requisito: materiais para manutenção de bens imóveis. GCONT20.303.1, Vigência: 16 de novembro de 2023 à 15 de novembro de 2024. Ref: agosto/2024.

PROCESSO: 310016542014 NE: 001812

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993
ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: ESTEVAO MARQUES ABRAHAO

OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, contrato 014/2015/SEJUSP, (Décimo Segundo Termo Aditivo). Vigência:11/06/2024 à 11/06/2025. Mensal: R\$ 5.400,00. Global: R\$ 64.800,00. Referente: agosto/2024

PROCESSO: 310029312020 NE: 001813

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2022 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 69.900,00

FAVORECIDO: CENTRAL ARMAS SERVIÇOS LTDA

OBJETO: SEDEFUNRESP - Código 001591 - Serviço de manutenção de armas, par atender as necessidades da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar/MS. Conforme Contrato 127/2021/SEJUSP. Ref. Termo Aditivo IV do GCONT 16594.2, Valor Mensal: R\$ 69.900,00. - Valor Global: R\$ 838.800,00. Vigência: 13/12/2023 a 13/12/2024. Ref: agosto/2024.

PROCESSO: 310016542014 NE: 001814

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993
ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: PRISCILA ESCOBAR ABRAHAO

OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, contrato 014/2015/SEJUSP, (Décimo Segundo Termo Aditivo). Vigência:11/06/2024 à 11/06/2025. Mensal: R\$ 5.400,00. Global: R\$ 64.800,00. Referente: agosto/2024

PROCESSO: 310143752022 NE: 001815

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 175.414,02

FAVORECIDO: TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETO: SEDE/SEJUSP/MS - Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal STPM, incluindo sistema informatizado de gerenciamento online de linhas para atender a SEJUSP/MS, no valor total de R\$ 5.262.420,60, valor mensal R\$ 175.414,02. Vigência de 25/02/2022 à 24/08/2024.

0022064 - Pacote de Serviços Empresarial tipo 1 (com aparelho e pacote de dados de 40 GB). MARCA TELEFÔNICA BRASIL S/A. Referentes o mês de agosto de 2024.

PROCESSO: 310016542014 NE: 001816

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993

ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: BENJAMIM ABRAHAO SOBRINHO

OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, contrato 014/2015/SEJUSP, (Décimo Segundo Termo Aditivo).

Vigência:11/06/2024 à 11/06/2025. Mensal: R\$ 5.400,00. Global: R\$ 64.800,00. Referente:agosto/2024

PROCESSO: 31/009.801/2024 NE: 001817

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, inc. V da Lei nº 14.133/21 C/C Dec. nº16.119/23 e Dec nº 15.941/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: TRIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: SEDE/SEJUSP/MS - Para cobrir despesas com contrato de locação de imóvel para atender a CABS/SEJUSP, conforme GCont. 24154 com vigência de 04/2023 à 04/2024. Valor mensal R\$ 8.000,00 e valor total R\$ 80.000,00. Referente ao mês de AGOSTO de 2024

PROCESSO: 310016542014 NE: 001818

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993

ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: VIVIANE SANDOVAL ABRAHAO DE ANDRADE

OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, contrato 014/2015/SEJUSP, (Décimo Segundo Termo Aditivo).

Vigência:11/06/2024 à 11/06/2025. Mensal: R\$ 5.400,00. Global: R\$ 64.800,00. Referente: agosto/2024.

PROCESSO: 313027022020 NE: 001819

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: PMMS - Serviço de malote e postagens de correspondências, destinado ao atendimento da Polícia Militar/MS, conforme Contrato 083/2020/SEJUSP/MS/3º Termo Aditivo. Referente: mês de agosto/2024. - Valor mensal: R\$ 13.000,00. - Valor Contratual: R\$ 156.000,00. - Vigência: 21/10/2023 à 20/10/2024.

PROCESSO: 310016542014 NE: 001820

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993

ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: FABIANO FLORO SANDOVAL ABRAHAO

OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, contrato 014/2015/SEJUSP, (Décimo Segundo Termo Aditivo).

Vigência:11/06/2024 à 11/06/2025. Mensal: R\$ 5.400,00. Global: R\$ 64.800,00. Referente:agosto/2024

PROCESSO: 31/101.056/2024 NE: 001821

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, c/c parágrafo 5º, inciso I a III, Lei n. 14.133/2021.

ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: ANTONIO THADEO DA COSTA MEDEIROS

OBJETO: SEDE - Locação de imóvel em Campo Grande para sediar a Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, localizado na Rua Sergipe, nº 743, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS. Contrato nº 023/2024. Vigência: 20/06/2024 à 20/06/2025. Valor mensal: R\$ 6.000,00. Valor total: R\$ 72.000,00. Referente ao mês de agosto de 2024.

PROCESSO: 310016542014 NE: 001822

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993

ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: FREDERICO SANDOVAL ABRAHAO

OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, contrato 014/2015/SEJUSP, (Décimo Segundo Termo Aditivo). Vigência:11/06/2024 à 11/06/2025. Mensal: R\$ 5.400,00. Global: R\$ 64.800,00. Referente: agosto/2024

PROCESSO: 31/094.164/2024 NE: 001823

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: GLORIA APARECIDA CAMPOS BERNARDES MURA

OBJETO: PMMS - Despesa com locação de imóvel para atender a Ditel/PMMS. Contrato n. 022/2024/SEJUSP/MS. Localizado na Rua Cel Quito, 173, Bairro Vila Carvalho, Campo Grande/MS. Referente ao mês de agosto de 2024.

PROCESSO: 310016542014 NE: 001824

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: ISMAEL SANDOVAL ABRAHAO

OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, contrato 014/2015/SEJUSP, (Décimo Segundo Termo Aditivo). Vigência:11/06/2024 à 11/06/2025. Mensal: R\$ 5.400,00. Global: R\$ 64.800,00. Referente: agosto/2024

PROCESSO: 310236242021 NE: 001825

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.720,00

FAVORECIDO: Zadrik Jose Pereira de Mendonça

OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel onde está instalado o Quartel do 11º Batalhão de Polícia Militar, no município de Jardim/MS, conforme o Contrato nº 025/2021/SEJUSP/MS-3º Termo Aditivo. - Valor Mensal aluguel: R\$ 4.720,00. Valor IPTU R\$ 2.193,14. - Valor Contratual: R\$ 58.833,14. - Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025. Referente ao mês de agosto de 2024.

PROCESSO: 310016542014 NE: 001826

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: RAQUEL ABRAHAO STRAUCH

OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, contrato 014/2015/SEJUSP, (Décimo Segundo Termo Aditivo). Vigência:11/06/2024 à 11/06/2025. Mensal: R\$ 5.400,00. Global: R\$ 64.800,00. Referente: agosto/2024

PROCESSO: 310020102020 NE: 001827

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1/4/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 790,63

FAVORECIDO: Inter Px Serviços Póstumos Ltda - ME

OBJETO: CGP/FUNRESP – Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 474, no valor de R\$ 596,83, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Coronel Sapucaia/MS - Proc n. 31/003.458/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP – Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 474, no valor de R\$ 596,83, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Coronel Sapucaia/MS - processo n. 31/003.458/2022. Serviço: TRANSLADO - POR KM..

PROCESSO: 310016542014 NE: 001828

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: LIVIA SANDOVAL ABRAHAO

OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, contrato 014/2015/SEJUSP, (Décimo Segundo Termo Aditivo). Vigência:11/06/2024 à 11/06/2025. Mensal: R\$ 5.400,00. Global: R\$ 64.800,00. Referente: agosto/2024

PROCESSO: 310016542014 NE: 001829

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: PAULO ESTEVAO SANDOVAL ABRAHAO

OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, contrato 014/2015/SEJUSP, (Décimo Segundo Termo Aditivo). Vigência:11/06/2024 à 11/06/2025. Mensal: R\$ 5.400,00. Global: R\$ 64.800,00. Referente: agosto/2024

PROCESSO: 310016542014 NE: 001830

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: MARIA APARECIDA SANDOVAL ABRAHAO

OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, contrato 014/2015/SEJUSP, (Décimo Segundo Termo Aditivo). Vigência: 11/06/2024 à 11/06/2025. Mensal: R\$ 5.400,00. Global: R\$ 64.800,00. Referente: agosto/2024

PROCESSO: 310020102020 NE: 001831

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1/4/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.162,66

FAVORECIDO: Rodrigues & Pizolio Ltda - ME

OBJETO: CGP/FUNRESP-Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n.405 e 407, no valor de R\$ 1.193,66, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Cassilândia/MS - processo n. 31/003.427/2022. Serviço: REMOÇÃO-POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP-Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n.405 e 407, no valor de R\$ 1.193,66, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Cassilândia/MS - processo n. 31/003.427/2022. Serviço: TRASLADO - POR KM.

PROCESSO: 310295252022 NE: 001832

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.300,00

FAVORECIDO: NINO COMPRA EVENDA DE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: - PMMS - Despesa com a locação do imóvel, onde está instalada a Sede da 5ª Companhia Independente de Polícia Militar/MS, no município de Campo Grande/MS, Versando sobre o II Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2022/SEJUSP/MS.

- Referente: ao mês de AGOSTO/2024.

- Valor Mensal: R\$ 28.300,00.

- Valor Contratual: R\$ 349.460,84.

- Vigência: 08/07/2024 a 08/07/2025.

PROCESSO: 310020102020 NE: 001833

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1/4/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 596,83

FAVORECIDO: E. G. BUSARANHO DE OLIVEIRA

OBJETO: CGP/FUNRESP-Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 2386, no valor de R\$ 596,83, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Paraiba/MS - processo n. 31/003.046/2022. Serviço: REMOÇÃO-POR CADAVER.

PROCESSO: 313023162019 NE: 001834

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00

FAVORECIDO: ISOLINA GARCIA DA SILVA DIBO

OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel onde está instalado o Quartel do 1º Batalhão de Polícia Militar, no município de Campo Grande/MS, conforme Contrato nº 138/2019/SEJUSP/MS/ 6º Termo Aditivo.

- Referente ao mês de AGOSTO/2024.

- Valor Mensal: R\$ 7.700,00.

- Valor Contratual: R\$ 114.675,00.

- Vigência: 13/12/2023 à 12/12/2024.

PROCESSO: 310560252022 NE: 001835

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 5º, caput, da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00

FAVORECIDO: ANA CARLA CARVALHO RAUBER

OBJETO: DOF/PM/SEJUSP/MS - Para cobrir despesas com contrato de locação de imóvel para atender a Coordenadoria de Inteligência do DOF/MS, localizado a rua Pedro Leite de Farias, 3975, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, conforme GCont. 19723.1 com vigência de 01/12/2023 à 01/12/2024. Valor mensal R\$ 6.500,00 e valor total R\$ 81.305,05. Referente ao mês de AGOSTO de 2024.

PROCESSO: 313026112011 NE: 001836

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 904,67

FAVORECIDO: ADENILSON SANCHES BARBOSA

OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel onde está instalado o Quartel do 3º Grupamento de Polícia Militar, no município de Taquarussu/MS, conforme Contrato nº 035/2011/SEJUSP/MS/13º Termo Aditivo..

- Referente: Mês de AGOSTO/2023.

- Valor Mensal: R\$ 1.180,00.
- Valor Contratual: R\$ 14.512,86.
- Vigência: 24/08/2023 a 23/08/2024.

PROCESSO: 313037372012 NE: 001837

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.730,00

FAVORECIDO: MARIA ROSA MORAIS PEREIRA

OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel onde está instalado o Destacamento da Polícia Militar/MS, no município de Figueirão/MS, conforme Contrato nº 093/2012/SEJUSP/MS/13º Termo Aditivo..

- Referente o mês de AGOSTO/2024.

- Valor Mensal: R\$ 1.730,00. - Valor Contratual: R\$ 22.160,00.

- Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

PROCESSO: 310442642022 NE: 001838

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.615,00

FAVORECIDO: ARMANDO YOUSSEF EL JAROUCHE

OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel onde está instalado a nova Sede do comando de Policiamento de Área II/CPA-2, no município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato nº 170/2022/SEJUSP/MS/ 1º Termo Aditivo.

- Referente ao mês de AGOSTO/2024.

- Valor Mensal: R\$ 10.615,00.

- Valor Contratual: R\$ 130.369,85.

- Vigência: 26/09/2023 à 26/09/2024.

PROCESSO: 310611382021 NE: 001839

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.485,00

FAVORECIDO: SANDRA REGINA DA CRUZ TUCCERI

OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0086/2021/SEJUSP/MS , vigência:20/10/2023 à 19/10/2024.

Mensal: R\$ 4.970,00. Global: R\$ 59.640,00. Referente: agosto/24.

PROCESSO: 310611382021 NE: 001840

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.485,00

FAVORECIDO: JORGE TUCCERI

OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0086/2021/SEJUSP/MS , vigência:20/10/2023 à 19/10/2024.

Mensal: R\$ 4.970,00. Global: R\$ 59.640,00. Referente: agosto/24.

PROCESSO: 310123142022 NE: 001841

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993

ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.260,00

FAVORECIDO: MGP PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0035/2022/SEJUSP/MS, vigência: 24/05/2024 à 24/05/2025.

Mensal: R\$ 27.260,00.Global: R\$ 327.120,00. Referente:agosto/2024

PROCESSO: 310008972013 NE: 001842

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00

FAVORECIDO: JUCELINO RODRIGUES DE SOUZA

OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0077/2013/SEJUSP/MS , vigência: 01/10/2023 à 30/09/2024.

Mensal: R\$ 2.750,00. Global: R\$ 33.000,00. Referente: agosto/2024.

PROCESSO: 313011322018 NE: 001843

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00

FAVORECIDO: Iris Genzler

OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel onde está instalado o Quartel do Pelotão da Polícia Militar, no município de Aral Moreira/MS, conforme Contrato nº 046/2018/SEJUSP/MS/ 7º Termo Aditivo. - Vigência:

27/06/2024 à 26/06/2025. - Valor Contratual: R\$ 15.496,08. Valor mensal Aluguel: R\$ 1.250,00. Valor IPTU: R\$ 406,08. Referente ao mês de agosto de 2024.

PROCESSO: 310001352014 NE: 001844
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.680,00
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 005/2014/SEJUSP, vigência: 05/02/2024 à 04/02/2025 (Décimo Quarto Termo Aditivo). Mensal: R\$ 11.680,00. Global: R\$ 52.800,00. Referente: agosto/2024.

PROCESSO: 310020102020 NE: 001845
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.904,26
FAVORECIDO: JOSÉ ARAÚJO DE LUCENA-ME
OBJETO: CGP/FUNRESP-Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 447 e 449, no valor de R\$ 1.193,66, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Rio Verde de MT/MS - processo n. 31/008.278/2022. Serviço: REMOÇÃO-POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP-Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 447 e 449, no valor de R\$ 710,60, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Rio Verde de MT/MS - processo n. 31/008.278/2022. Serviço: TRASLADO - POR KM..

PROCESSO: 313011422014 NE: 001846
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993.
ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00
FAVORECIDO: ANTONINHO BRUSCHI
OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel onde está instalado o Quartel do 9º Batalhão de Polícia Militar, no município de Campo Grande/MS, para atender o GCONT 3289, conforme Contrato nº 012/2014/SEJUSP/MS/ 10º Termo Aditivo.
- Referente ao mês de AGOSTO/2024.
- Valor Mensal: R\$ 7.700,00.
- Valor Contratual: R\$ 101.630,00.
- Vigência: 15/04/2024 a 14/04/2025.

PROCESSO: 310315092023 NE: 001847
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993
ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.350,00
FAVORECIDO: RAFAEL FUGA CUNHA
OBJETO: CGPMS-pagamento de aluguel. Contrato: 76/2023/SEJUSP, vigência: 31/01/2024 à 29/01/2025. Mensal: R\$ 5.350,00. Global: R\$ 64.200,00. Referente: agosto/2024

PROCESSO: 310485352023 NE: 001848
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993
ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.303,00
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
OBJETO: CGP - MS-pagamento de aluguel, contrato 0064/2023/SEJUSP, vigência: 09/01/2024 à 08/01/2025
Mensal: R\$ 7.303,00. Global: R\$ 87.636,00. Referente: agosto

PROCESSO: 310020102020 NE: 001849
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1/4/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.178,23
FAVORECIDO: PAX PRIMAVERA SERV PÓST E ASSIST FAMILIAR S/S LTDA
OBJETO: CGP/FUNRESP-Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 8.438, no valor de R\$ 596,83, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Nova Alvorada do Sul/MS - processo n. 31/008.385/2022. Serviço: REMOÇÃO-POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP-Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 8.438, no valor de R\$ 581,40, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Nova Alvorada do Sul/MS - processo n. 31/008.385/2022. Serviço: TRASLADO - POR KM.
.

PROCESSO: 310020102020 NE: 001850
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 884,95
FAVORECIDO: FUNERÁRIA BOM JESUS LTDA ME
OBJETO: CGP/FUNRESP-Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 63, no valor de R\$ 596,83, ref. serviço de remoção

de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Santa Rita do Pardo/MS - processo n. 31/003.053/2022. Serviço: REMOÇÃO-POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP-Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 63, no valor de R\$ 596,83, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Santa Rita do Pardo/MS - processo n. 31/003.053/2022. Serviço: TRASLADO - POR KM.

PROCESSO: 310020102020 NE: 001851

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1/4/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.210,53

FAVORECIDO: Pax Paranhos EIRELI - ME

OBJETO: CGP/FUNRESP-Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 257, no valor de R\$ 596,83, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Paranhos/MS - processo n. 31/003.457/2022. Serviço: REMOÇÃO-POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP-Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 257, no valor de R\$ 613,70, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Paranhos/MS - processo n. 31/003.457/2022. Serviço: TRASLADO - POR KM.

PROCESSO: 310020102020 NE: 001852

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1/4/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.855,83

FAVORECIDO: FUNERÁRIA BOM JESUS LTDA

OBJETO: CGP/FUNRESP-Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 654, 655, 656, 657, 658, 659 e 660, no valor de R\$ 6.565,13, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Bataguassu/MS - processo n. 31/003.049/2022. Serviço: REMOÇÃO-POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP-Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 654, 655, 656, 657, 658, 659 e 660, no valor de R\$ 290,70, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Bataguassu/MS - processo n. 31/003.049/2022. Serviço: TRASLADO - POR KM..

PROCESSO: 310020102020 NE: 001853

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.996,87

FAVORECIDO: FUNERÁRIA BOM JESUS LTDA

OBJETO: CGP/FUNRESP-Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 661, 663, 672 e 6, no valor de R\$ 4.774,64, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de BATAGUASSU/MS - processo n. 31/003.049/2022. Serviço: REMOÇÃO-POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP-Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 661, 663, 672 e 6, no valor de R\$ 1.222,23, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de BATAGUASSU/MS - processo n. 31/003.049/2022. Serviço: TRASLADO - POR KM..

PROCESSO: 310114412022 NE: 001854

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.852,45

FAVORECIDO: DIGITRO TECNOLOGIA S.A.

OBJETO: PC/MS - pagamento de prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do Sistema Guardião Web para atender as necessidades da Polícia Civil/MS. Valor Global 334.229,40. Valor mensal 27.852,45. Contrato nº 077/2022

vigência de 01/06/2024 a 01/06/2025. Agosto/2024.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001856

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 145.888,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PRE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL S-10 - para atender as necessidades da PRE/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024. ; PRE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - ETANOL - para atender as necessidades da PRE/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..; PRE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL COMUM - para atender as necessidades da PRE/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..; PRE/FUNRESP - Empenho

destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da PRE/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..

PROCESSO: 310569752022 NE: 001857

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 55.243,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PM/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da PM/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024. ; PM/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL S-10 - para atender as necessidades da PM/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..

PROCESSO: 310569752022 NE: 001858

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 425.090,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL COMUM - para atender as necessidades da SEDE/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024. ; SEDE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da SEDE/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..; SEDE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL S-10 - para atender as necessidades da SEDE/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..

PROCESSO: 310569752022 NE: 001859

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.493.735,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PM/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da PM/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024. ; PM/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL S-10 - para atender as necessidades da PM/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..; PM/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL COMUM - para atender as necessidades da PM/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..; PM/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - ETANOL - para atender as necessidades da PM/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..

PROCESSO: 310569752022 NE: 001860

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 554.355,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: CBM/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da CBM/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024. ; CBM/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL COMUM - para atender as necessidades da CBM/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..; CBM/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL S-10 - para atender as necessidades da CBM/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..; CBM/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - ETANOL - para atender as necessidades da CBM/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..

PROCESSO: 310569752022 NE: 001861

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 550.759,82

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PC/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da PC/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024. ; PC/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL S-10 - para atender as necessidades da PC/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..; PC/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL COMUM - para atender as necessidades da PC/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..

PROCESSO: 310569752022 NE: 001862

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.215,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PRE/FUNRESP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da PRE/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001863

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.917,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - PEQUENO PORTE - para atender as necessidades da SEDE/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024. ; SEDE/FUNRESP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da SEDE/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..; SEDE/FUNRESP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - GRANDE PORTE - para atender as necessidades da SEDE/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..

PROCESSO: 310569752022 NE: 001864

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.215,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: PM/FUNRESP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - PEQUENO PORTE - para atender as necessidades da PM/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024. ; PM/FUNRESP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da PM/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..; PM/FUNRESP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - GRANDE PORTE - para atender as necessidades da PM/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..; PM/FUNRESP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - MOTOS - para atender as necessidades da PM/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..

PROCESSO: 310569752022 NE: 001865

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.836,25

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: CBM/FUNRESP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - GRANDE PORTE - para atender as necessidades da CBM/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de

2024. ; CBM/FUNRESP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA – MOTOS - para atender as necessidades da CBM/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..; CBM/FUNRESP - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA – MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da CBM/FUNRESP. Contrato Cooperativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de AGOSTO de 2024..

PROCESSO: 310020102020 NE: 001866

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1/4/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.839,66

FAVORECIDO: Pax e Funerária Bataguassu

OBJETO: CGP/FUNRESP–Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 316, no valor de R\$ 1.193,66, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Bataguassu/MS - processo n. 31/003.022/2022. Serviço: REMOÇÃO-POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP–Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 316, no valor de R\$ 1.193,66, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Bataguassu/MS - processo n. 31/003.022/2022. Serviço: REMOÇÃO-POR CADAVER.

PROCESSO: 310020102020 NE: 001867

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1/4/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.679,54

FAVORECIDO: UEMURA & CIA LTDA

OBJETO: CGP/FUNRESP–Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 2848, 2914, 2915, 2916, 2918 e 2928, no valor de R\$ 22.679,54, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Ponta Pora/MS-processo n. 31/008.378/2022. REMOÇÃO-POR CADAVER.

PROCESSO: 310020102020 NE: 001868

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1/4/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.371,47

FAVORECIDO: UEMURA & CIA LTDA

OBJETO: CGP/FUNRESP–Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 2937, no valor de R\$ 5.371,47, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Ponta Pora/MS - processo n. 31/008.378/2022. Serviço: REMOÇÃO-POR CADAVER.

PROCESSO: 310020102020 NE: 001869

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1/4/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.145,93

FAVORECIDO: PAX SETE QUEDAS -MS

OBJETO: CGP/FUNRESP–Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 28, no valor de R\$ 596,83, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Sete Quedas/MS - processo n. 31/003.455/2022. Serviço: REMOÇÃO-POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP–Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 28, no valor de R\$ 549,10, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Sete Quedas/MS - processo n. 31/003.455/2022..

PROCESSO: 310020102020 NE: 001870

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1/4/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.808,08

FAVORECIDO: FELIPE REZENDE DOS SANTOS ME

OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. II Termo Aditivo ao Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de DOIS IRMAOS DO BURITI/MS - processo n. 31/045.669/2022. Referente ao Sexto Adendo, publicado em Diário Oficial n. 11.446, em 22 de março de 2024. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. II Termo Aditivo ao Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de DOIS IRMAOS DO BURITI/MS - processo n. 31/045.669/2022. Referente ao Sexto Adendo, publicado em Diário Oficial n. 11.446, em 22 de março de 2024. Serviço: TRASLADO - POR KM..

PROCESSO: 310020102020 NE: 001871

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.868,73

FAVORECIDO: CENTRAL CARD LTDA

OBJETO: CGP/FUNRESP–Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n.8847 e 9134, no valor de R\$675,07, ref. serviço de re-

moção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de MIRANDA/MS - processo n. 31/008.390/2022. Serviço: TRASLADO POR KM. ; CGP/FUNRESP-Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n.8847 e 9134, no valor de R\$1.193,66, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de MIRANDA/MS - processo n. 31/008.390/2022. Serviço: REMOÇÃO POR CADÁVER..

PROCESSO: 310020102020 NE: 001872

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 910,14

FAVORECIDO: PAX ARAL MOREIRA EIRELI - ME

OBJETO: CGP/FUNRESP-Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 349, no valor de R\$ 596,83, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de ARAL MOREIRA/MS - processo n. 31/003.444/2022. Serviço: REMOÇÃO POR CADÁVER. ; CGP/FUNRESP-Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 349, no valor de R\$ 313,31, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de ARAL MOREIRA/MS - processo n. 31/003.444/2022. Serviço: TRASLADO POR KM..

PROCESSO: 310020102020 NE: 001873

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133, DE 01/04/2021 E suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.072,08

FAVORECIDO: FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA - ME

OBJETO: CGP/FUNRESP-Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 6478, no valor de R\$ 684,76, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CORUMBÁ/MS - processo n. 31/003.454/2022. Serviço: TRASLADO-POR KM. ; CGP/FUNRESP-Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 6478, no valor de R\$ 2.387,32, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CORUMBÁ/MS - processo n. 31/003.454/2022. Serviço: REMOÇÃO-POR CADAVER..

PROCESSO: 310012992019 NE: 001874

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 499,80

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - aquisição de vale-transportes eletrônicos para atender os servidores da SEJUSP no mês de agosto.

PROCESSO: 310012992019 NE: 001875

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 29,99

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: SEDE/SEJUSP - serviço de rastreamento de cartão eletrônico de vale-transporte para mês de agosto.

PROCESSO: 310507552022 NE: 001876

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: PMMS - Despesa com a locação do imóvel, onde está instalada a Sede da Corregedoria da Polícia Militar/MS, no município de Campo Grande/MS, para atender o 1º Termo Aditivo de vigência ao Contrato nº 162/2022/SEJUSP/MS. - Referente: Mês de AGOSTO/2024.

- Valor Mensal: R\$ 25.000,00.

- Valor Contratual: R\$ 325.531,82.

- Vigência: 14/09/2023 a 14/09/2024.

PROCESSO: 310836722022 NE: 001877

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.643,50

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Bela Vista/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 200/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2024 a 07/02/2025. Valor Global: R\$

79.722,00. Valor mensal: R\$ 6.643,50. Referente ao estimativo de AGOSTO/2024. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ;

PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Bela Vista/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 200/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2024 a 07/02/2025. Valor Global: R\$

79.722,00. Valor mensal: R\$ 6.643,50. Referente ao estimativo de AGOSTO/2024. Serviço: ALMOÇO..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Bela Vista/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 200/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2024 a 07/02/2025. Valor Global: R\$

79.722,00. Valor mensal: R\$ 6.643,50. Referente ao estimativo de AGOSTO/2024. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310924842022 NE: 001878

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.813,00

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 233/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2024 a 05/02/2025. Valor Global: R\$

153.756,00. Valor mensal: R\$ 12.813,00. Referente ao mês de AGOSTO/2024. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 233/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2024 a 05/02/2025. Valor Global: R\$

153.756,00. Valor mensal: R\$ 12.813,00. Referente ao mês de AGOSTO/2024. Serviço: JANTAR..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 233/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2024 a 05/02/2025. Valor Global: R\$

153.756,00. Valor mensal: R\$ 12.813,00. Referente ao mês de AGOSTO/2024. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310020102020 NE: 001879

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.399,21

FAVORECIDO: FUNERARIA CAMPO GRANDE

OBJETO: CGP/FUNRESP - Pagamento para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CAMPO GRANDE/MS - processo n. 31/003.006/2022.

1. Pagamento da Nota Fiscal n. 00030134, referente ao período de 10/06/2024 a 17/06/2024, cujo valor total é de R\$ 12.399,21 (referente a 19 REMOÇÕES DE CADÁVERES, ao custo de R\$ 596,83 cada e TRANSLADO de 328 KM's, sendo R\$ 3,23 cada).

PROCESSO: 310020102020 NE: 001880

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1/4/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.340,05

FAVORECIDO: Funerária e Pax Nipo Brasileira Ltda - ME

OBJETO: CGP/FUNRESP - Pagamento da Nota Fiscal n. 4156, no valor de R\$ 9.340,05, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CAMPO GRANDE/MS - processo n. 31/003.472/2022. Serviço: REMOÇÃO DE CADÁVER - POR CHAMADA. ; CGP/FUNRESP - Pagamento da Nota Fiscal n. 4.156, no valor de R\$ 9.340,05, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CAMPO GRANDE/MS - processo n. 31/003.472/2022. Serviço: TRASLADO - POR KM...

PROCESSO: 310020102020 NE: 001881

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.055,49

FAVORECIDO: PAX E FUNERÁRIA MONTE SINAI EIRELI

OBJETO: CGP/FUNRESP - Pagamento da Nota Fiscal n. 477, no valor de R\$ 1.055,49, referente serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL.

Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Itaquirai/MS - processo n. 31/008.373/2022.

Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP - Pagamento da Nota Fiscal n. 477, no valor de R\$ 105549, referente serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL.

Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Itaquirai/MS - processo n. 31/008.373/2022.

Serviço: TRASLADO - POR KM. .

PROCESSO: 310117432024 NE: 001883

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO: 310117432024 NE: 001884

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO: 310030962023 NE: 001885

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Lei 10.520/2002 e suas alterações. atual nº 16.160/23. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.800,00

FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

OBJETO: CBM - Aquisição de recarga de oxigênio terapia, gás engarrafado, destinado a atender o Corpo de Bombeiros Militar de MS, GCONT 23397, vigência 28/12/2023 à 27/12/2024, valor mensal de R\$ 32.800,00. Ref: ao mês de agosto/2024.

PROCESSO: 310168822023 NE: 001887

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 38.653,33

FAVORECIDO: LUCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAÚJO

OBJETO: Em substituição a NE 1695 (anexa).

CBM - Pagamento de aluguel, da Academia Bombeiro Militar/CBM de Campo Grande, Contrato nº 037/2023/SEJUSP/MS, vigência de 05/07/2024 à

05/07/2025. Valor global R\$ 535,200,00. Valor mensal R\$ 44.600,00. Ref. aos 25 dias do mês de julho/2024. conforme 2º Termo Aditivo

PROCESSO: 313026112011 NE: 001888

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993

ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 275,83

FAVORECIDO: ADENILSON SANCHES BARBOSA

OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel onde está instalado o Quartel do 3º Grupamento de Polícia Militar, no município de Taquarussu/MS, conforme

Contrato nº 5/2011/SEJUSP/MS/14º Termo Aditivo.. - Referente a sete dias do mês de AGOSTO/2024. - Valor Mensal: R\$ 1.180,00. - Valor Contratual: R\$ 14.512,86. - Vigência: 24/08/2024 a 23/08/2025.

PROCESSO: 311508862024 NE: 001889

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Lei Estadual n.º 1.010/1989 e Art. 6º e 7º do Decreto n.º 14.301/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 89,25

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Fornecimento de vale-transporte de transporte coletivo urbano para servidores do RGPS - Contrato Cooperativo 002/2024/SAD - Vigência: 21/08/2024 à 20/08/2025. Referente a 11 dias do mês de AGOSTO de 2024.

PROCESSO: 311508862024 NE: 001890

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Lei Estadual n.º 1.010/1989 e Art. 6º e 7º do Decreto n.º 14.301/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 779,45

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: SEDE/FUNRESP Fornecimento de vale-transporte de transporte coletivo urbano para servidores do RPPS - Contrato Cooperativo 002/2024/SAD - Vigência: 21/08/2024 à 20/08/2025. Referente a 11 dias do mês de AGOSTO de 2024.

PROCESSO: 311508862024 NE: 001891

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Lei Estadual n.º 1.010/1989 e Art. 6º e 7º do Decreto n.º 14.301/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 93,77

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: SEDE/FUNRESP - Serviço de formatação e personalização (emissão de novos cartões) - Contrato Cooperativo 002/2024/SAD - Vigência: 21/08/2024 à 20/08/2025. Referente a 11 dias do mês de AGOSTO de

2024. ; SEDE/FUNRESP - Serviço de rastreamento de vale transporte - Contrato Cooperativo 002/2024/SAD - Vigência: 21/08/2024 à 20/08/2025. Referente a 11 dias do mês de AGOSTO de 2024..

PROCESSO: 311702322024 NE: 001892

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 82, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.075,20

FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA

OBJETO: 0024440 - Coffee break, conforme cardápio 3.

Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de coffee break, ara ser servido aos participantes da Conferência "Mulheres em Foco", realizada pela Delegacia de Atendimento à Mulher de Campo Grande.

PROCESSO: 31/132622/2024 NE: 001893

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.336,00

FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP

OBJETO: PM 0005958 - Gás - tipo: liquefeito de petróleo, botijões de 13kg, a base de troca, da marca Ultragaz. ; PM 0005958 - Gás - tipo: liquefeito de petróleo, botijões de 45kg, a base de troca, da marca Ultragaz..

PROCESSO: 310020102020 NE: 001894

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.501,85

FAVORECIDO: PAX PRÓ VIDA EIRELI

OBJETO: CGP/FUNRESP–Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 3759, no valor de R\$ 12.501,85, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CAMPO GRANDE/MS - processo n. 31/003.427/2022. Serviço: REMOÇÃO-POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP–Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 3759, no valor de R\$12.501,85, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CAMPO GRANDE/MS - Processo n. 31/003.427/2022. Serviço: TRASLADO POR KM..

PROCESSO: 31/201666/2024 NE: 001895

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso III ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF ANTONIO CARLOS COSTA MAYER

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de caráter SIGILOSO para atender as necessidades da SISP/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 31/175894/2024 NE: 001896

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.684,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/NOEL MARQUES DA SILVA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS. SUPRIDO- NOEL MARQUES DA SILVA

PROCESSO: 31/150556/2024 NE: 001897

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.754,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/JOSÉ DOS SANTOS COSTA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS. SUPRIDO- JOSÉ DOS SANTOS COSTA

PROCESSO: 31/175921/2024 NE: 001898

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.684,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/IVAM ARRUDA DE MOURA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS. SUPRIDO- IVAM ARRUDA DE MOURA

PROCESSO: 31/182082/2024 NE: 001899

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/HOANDERSON GOMES DE SÁ

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS. SUPRIDO- HOANDERSON GOMES DE SÁ

PROCESSO: 31/199214/2024 NE: 001900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.478,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/FÁBIO SANTOS COELHO CATARINELI

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS. SUPRIDO- FÁBIO SANTOS COELHO CATARINELI

PROCESSO: 31/182879/2024 NE: 001901

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.684,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/DOUGLAS LAERTES DE FREITAS

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS. SUPRIDO- DOUGLAS LAERTES DE FREITAS

PROCESSO: 31/180457/2024 NE: 001902

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.768,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/ANDRE LIMA SILVA

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS. SUPRIDO- ANDRE LIMA SILVA

PROCESSO: 31/187318/2024 NE: 001903

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.768,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/ALEX FERNANDES

OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS. SUPRIDO- ALEX FERNANDES

PROCESSO: 311010562024 NE: 001906

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, c/c parágrafo 5º, inciso I a III, Lei n. 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.987,19

FAVORECIDO: ANTONIO THADEO DA COSTA MEDEIROS

OBJETO: SEDE - Locação de imóvel em Campo Grande para sediar a Conselho Estadual de Trânsito (CETRA) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, localizado na Rua Sergipe, nº 743, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS. Contrato nº 023/2024. Vigência: 20/06/2024 à 20/06/2025. Valor referente aos IPTUs de julho a dezembro de 2024

PROCESSO: 310020102020 NE: 001907

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.710,46

FAVORECIDO: FUNERÁRIA BOM JESUS LTDA ME

OBJETO: CGP/FUNRESP-Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 55 e 56 no valor de R\$ 514,22 ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Santa

Rita do Pardo/MS - processo n. 31/003.053/2022. Serviço: TRANSLADO POR KM. ; CGP/FUNRESP-Pagto da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 55 e 56, no valor de R\$ 1.193,66, ref. serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Santa Rita do Pardo/MS - processo n. 31/003.053/2022. Serviço: REMOÇÃO-POR CADAVER..

PROCESSO: 310764542022 NE: 001908

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.238,00

FAVORECIDO: FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Camapuã/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 177/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 24/10/2023 a 23/10/2024. Valor Global: R\$ 170.856,00. Valor mensal: R\$ 14.238,00. Referente ao estimativo mensal de AGOSTO/2024. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Camapuã/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 177/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 24/10/2023 a 23/10/2024. Valor Global: R\$ 170.856,00. Valor mensal: R\$ 14.238,00. Referente ao estimativo mensal de AGOSTO/2024. Serviço: ALMOÇO..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Camapuã/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 177/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 24/10/2023 a 23/10/2024. Valor Global: R\$ 170.856,00. Valor mensal: R\$ 14.238,00. Referente ao estimativo mensal de AGOSTO/2024. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310924732022 NE: 001909

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.156,40

FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME

OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Maracaju/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 230/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2024 a 05/02/2025. Valor Global: R\$ 61.876,80. Valor mensal: R\$ 5.156,40. Referente ao mês de AGOSTO/2024. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Maracaju/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 230/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2024 a 05/02/2025. Valor Global: R\$ 61.876,80. Valor mensal: R\$ 5.156,40. Referente ao mês de AGOSTO/2024. Serviço: ALMOÇO..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Maracaju/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 230/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2024 a 05/02/2025. Valor Global: R\$ 61.876,80. Valor mensal: R\$ 5.156,40. Referente ao mês de AGOSTO/2024. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310172112023 NE: 001910

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37 Lei 4.320/64 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 164,00

FAVORECIDO: EMBRASPLAKE INDUSTRIA ARTEFATOS DE METAIS LTDA

OBJETO: PC-MS-pagamento da nota fiscal n.1789 emitida em 28/12/2022 de serviço de emplacamento de veículos oficiais do Estado de MS.

Ref: processo anterior 31/077.830/2022.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Autorizo a Anulação das Notas de Empenho do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP-MS, referente a 01 de agosto a 15 de agosto de 2024.

PROCESSO: 310020722019 NE: 001809 ANE: 001855

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 15.327/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 01/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 565.406,70

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Em virtude da necessidade de alteração da fonte de recurso da FUNRESP - 0175980931 para SEJUSP - 0150000001.

PROCESSO: 310168822023 NE: 001695 ANE: 001882

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 06/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 37.166,67

FAVORECIDO: LUCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAÚJO

OBJETO: em virtude de haver sido solicitado o valor a menor do contratual.

PROCESSO: 310030962023 NE: 001885 ANE: 001886

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Lei 10.520/2002 e suas alterações. atual nº 16.160/23. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 06/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 32.800,00

FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

OBJETO: DEVIDO A NÃO UTILIZAÇÃO DO SALDO.

PROCESSO: 310375342022 NE: 001810 ANE: 001904

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 13/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 76.182,54

FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.

OBJETO: Em virtude da alteração da fonte de recurso 0175980931, para 0150000001.

PROCESSO: 310375342022 NE: 001811 ANE: 001905

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 13/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 135.930,40

FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.

OBJETO: Em virtude da alteração da fonte de recurso 0175980931, para 0150000001.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Torna pública a relação das Notas de Empenho do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP/MS, referente a 01 de agosto a 15 de agosto de 2024.

PROCESSO: 311858152024 NE: 000039

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, Inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.119/2023. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.520,00

FAVORECIDO: INSITUTO ITER LTDA

OBJETO: Código 0005595 - Inscrição em cursos, seminários e congressos - Contratação de 4 (quatro) vagas no Curso presencial "Competências Gerenciais para Profissionais de Segurança Pública Gestão e Governança" a ser ministrado nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2024 em São Paulo/SP.

PROCESSO: 311828762024 NE: 000040

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21, combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 93.200,00

FAVORECIDO: ABBS CURSOS E PALESTRAS LTDA ME

OBJETO: 0016074 - Curso de especialização, atualização, capacitação e/ou treinamento. Marca: ABBS.

Contratação de serviço especializado para a realização de uma palestra de natureza educativa, com o tema Mentres Perigosas, a ser ministrada pela Dra. Ana Beatriz Barbosa Silva, para os servidores da Polícia Civil (PCMS) e da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 311828682024 NE: 000041

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00

FAVORECIDO: Djamila Ribeiro CONT. CULT. E GESTÃO DE DIR. AUTOR

OBJETO: 0016074 - Curso de especialização, atualização, capacitação e/ou treinamento. Marca: Palestra.

Contratação de serviço de palestra educativa para servidores da Polícia Civil e demais servidores da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizada para cerca de 500 servidores, a ser ministrada no dia 09 de agosto de 2024 no auditório principal da UEMS, no município de Campo Grande.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do Contrato 0015/2024/AEM-MS

Nº Cadastral 25398

Processo: 83033218/2024

Partes: Agência Estadual de Metrologia-AEM-MS e GSTEC TECNOLOGIA PARA LABORATORIO LTDA - EPP

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em manutenção, reparo e calibração de equipamento medidor de umidade de grãos GEHAKA G1000, para atender as necessidade da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul - AEM/MS, conforme especificações e condições constantes na contratação direta e seus anexos.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I. Gestão/Unidade: 830201 II. Fonte de Recursos: 0170071211 III. Programa de Trabalho: 10.83201.23.665.0041.6103.0001 - custeio administrativo. IV. Elemento de Despesa: 339230/39 V. Nota de Empenho: 2024NE000364/ 2024NE000351

Valor: O valor estimado do contrato será de R\$10.000,00 (dez mil reais), para custeio dos serviços a serem executados, conforme solicitação formal do fiscal do contrato e de acordo com que preceitua o termo de referência.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados de 05/08/2024, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Data da Assinatura: 05/08/2024

Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Silvio Alves Dallasta

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 042/2024/AGESUL

Nº Cadastral 25371

Processo: 79/002.686/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa RELEVO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – restauração asfáltica de diversas ruas no Centro e drenagem de águas pluviais no Bairro Radiante, no Município de Pedro Gomes/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 003/2024-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 4.983.367,78 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	500000001

Nota de Empenho nº **2024NE002648**, de **26/07/2024**, no valor de **R\$ 384.502,67** (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas:

Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura:

15/08/2024

Assinam:

Mauro Azambuja Rondon Flores e Rodrigo Henrique Almeida Antonelli

Extrato do Contrato n. 043/2024/AGESUL

Nº Cadastral 25377

Processo:

79/008.870/2023

Partes:

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO LTDA

Objeto:

Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento na Avenida Tancredo Neves e Rua Benedito da Silva, no município de Eldorado/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 002/2024-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor:

O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 3.396.909,91 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e nove reais e noventa e um centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	50000001

Do Prazo de Execução:

Nota de Empenho nº **2024NE002650**, de **26/07/2024**, no valor de **R\$ 247.938,82** (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).

O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência:

A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas:

Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura:

15/08/2024

Assinam:

Mauro Azambuja Rondon Flores e Chirley Regina Tartari Kischner

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 129/2023/AGESUL

Nº Cadastral 23362

Processo:

79/002.658/2023

Partes:

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e MACEDO ENGENHARIA LTDA

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n. 129/2023, referente à execução da obra de construção de ponte em concreto sobre o Rio Amonguijá, com extensão de 49,00m e largura de 6,00m, na Rodovia Vicinal, coordenadas 21º39'10.01"S 57º30'40.65"W, no município de Porto Murtinho – MS.

Amparo Legal:

artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo:

2. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 129/2023, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 06/08/2024 a 03/11/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

2.1. Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 03/03/2025.

Data da Assinatura:

14/08/2024

Assinam:

Mauro Azambuja Rondon Flores e ADRIANO MEDEIROS MACEDO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do Contrato 0012/2024/AGRAER****Nº Cadastral 25531**

Processo: 83/031.025/2024

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER e EDITH MENDONCA PEREIRA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a locação de imóvel destinado a instalação do Escritório Municipal da Agraer no município de Tacuru – MS, observando os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá da seguinte forma: Funcional Programática n. 10.83903.20.608.2231.6095.0001; Natureza de Despesa n. 0175980991 - Funter

Valor: O valor do aluguel mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118 de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Assinatura: 12/08/2024 12/08/2024

Assinam: Edith Mendonça Pereira e Washington Willeman de Souza

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO MS Nº 741, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária LUANA ELIZABETE PALMEIRA BAESSO, CRMV/MS 7439, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e de uso técnico, do Estabelecimento Frigorífico EITA Ltda, CNPJ 13.867.448.0001-59, no município de ANAURILÂNDIA, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 9912357184/2020/IAGRO**Nº Cadastral 13661**

Processo: 71/503.592/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33903947 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.83205.20.122.0041.6106.0001

Amparo Legal:	Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 08/08/2024 a 07/08/2025.
Ordenador de Despesas:	Marcus Vinicius Angelo
Do Prazo:	O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 08/08/2024.
Data da Assinatura:	09/07/2024
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Fabiano Santana Pires Reis.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 060/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto nos itens 13.2, alínea "e" e 13.5, alínea "r", do Regimento Interno, resolve:

1º Revogar a Portaria nº 05/2024, de 09 de janeiro de 2024.

2º Nomear os membros da **Comissão de Avaliação, Exame e Averiguação de Desfazimento de Bens Inservíveis (CODEBI)**, no âmbito da MSGÁS, conforme abaixo:

Cid Antunes – Gerente de Administração e Suprimentos;

Helaine Cristina Silva – Gerente de Engenharia e Tecnologia;

Regiane Schio – Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde;

André Luis de Oliveira Souza – Gerente de Operação e Manutenção;

Jair Batista Gomes – Técnico de Tecnologia da Informação;

Valnércio Ferreira Leonel – Gerente de Contabilidade;

Walberto Laurindo de Oliveira – Gerente Financeiro;

Jason Willians da Silva – Gerente Comercial.

Objetivo: Avaliar os bens permanentes que não servem mais à finalidade que foram adquiridos, tornando-se "inservíveis" (bens ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irre recuperáveis), e dessa forma devem ser retirados do patrimônio da empresa, por meio do desfazimento desses bens.

Principais Atribuições:

A CODEBI deverá avaliar os bens inservíveis, cujas atribuições são:

i. Classificar os bens inservíveis como: Ociosos, Recuperáveis, Antieconômicos e Irrecuperáveis e Obsoletos;

ii. Formar lotes de bens conforme a sua classificação e características patrimoniais;

iii. Instruir os processos de desfazimento conforme a classificação dos bens inservíveis;

iv. Elaborar laudo de avaliação de valor dos bens (demonstrando preço médio do mercado);

v. Promover o processo de Doação, se houver.

O processo de desfazimento deverá ser composto por:

a) Declaração de desinteresse emitida pela área responsável pelo bem;

b) Relação dos bens para desfazimento;

c) Fichas de patrimônio dos bens relacionados;

d) Portaria de designação da Comissão de Avaliação, Exame e Averiguação;

e) Laudo de avaliação de valor dos bens (demonstrando preço médio do mercado);

f) Justificativa do desfazimento;

g) Parecer Jurídico;

h) Autorização da Diretoria Executiva da MSGÁS e demais aprovações competentes para a efetivação do Desfazimento;

i) Termo de doação, termo de inutilização ou justificativa de abandono, se for o caso;

j) Encaminhamento do processo finalizado para a GECONT para a baixa contábil e para a GERAS para baixa patrimonial.

Prazo: Os trabalhos da CODEBI deverão ser concluídos até 01/01/2025.

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - Diretora Presidente

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 610/2024 – RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VALE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de Controladores Lógicos Programáveis, Módulos de Expansão e Rádios Modem para manutenção dos sistemas de controle, automação e telemetria atendidos pela SANESUL. VALOR: R\$ 723.799,80. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 15 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 024/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.08.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Jonathan Russi.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 603/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AG. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a elaboração, aprovação de projeto, execução e comissionamento da subestação aérea de energia elétrica de 300kVA 13,8kV : 380/220V com fornecimento de materiais e serviços para o Novo CR1 do município de Dourados. VALOR: e R\$ 132.040,34. RECURSOS: FGTS Programa Saneamento para Todos, com dotação da Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente (DEMAM). CONTA: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 09 meses contados da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 723/2024-00/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.08.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Guaraci Fratine Campos.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Thiago Pereira Vieira, CPF nº 000.223.391-67 como de gestor do contrato; André Luis Tadashi Ishikawa, CPF nº 615.030.531-72 como fiscal titular do contrato e a Marcus Vinicius Tedesco, CPF nº 057.178.578-61 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do processo nº 723/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 10 de julho de 2024.

Leopoldo Godoy do Espírito Santo

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 664/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIGRA INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo do Contrato por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 018/2023-00/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.08.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Alexsandro Geremia.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Fomento nº 0001145/2024

Processo nº: 85.007.992/2024

Do Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento tem por finalidade realizar o repasse financeiro que visa “**Apoio financeiro para a realização da FESTOP, Festival de todos os povos-II edição**” conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$49.398,00 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: 0250000001

Natureza de Despesa:33504302

Nota de Empenho: 2024NE002009 de 26/07/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 15 de Agosto de 2024.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: xxx.308.778-xx

Parceira Privada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASULO

CNPJ: 26.726.368/0001-25

Representada por seu Presidente: Cândida Graciela Chamorro Arguello

CPF: xxx.994.481-xx

Extrato do Contrato 980/2024/FCMS

Nº Cadastral 25660

Processo: 85/009.800/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FRANCISCO TIAGO SIMAO

Objeto:	O objeto do presente contrato será de 01 (uma) Oficina de Percussão (Bojo Malê), do artista "Chico Simão", contratado através de seu a empresário exclusivo Francisco Tiago Simão MEI , a ser realizada no evento "Projeto Música para Todos", no Teatro Aracy Balabanian, Centro Cultural José Octávio Guizzo, Rua 26 de agosto, Centro, em Campo Grande/MS, divididos nas seguintes etapas: Etapa 1 - Agosto: R\$ 5.600,00 Datas: 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29 e 31 das 18h às 20 horas Etapa 2 - Setembro: R\$ 6.000,00 Datas: 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 17, 19, 21, 24, 26 e 28 das 18 às 20 horas Etapa 3 - Outubro: R\$ 6.000,00 Datas: 1,3,5, 7, 8, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 24, 26,29 e 31 das 18 às 20 horas Etapa 4 - Novembro: R\$ 6.000,00 Datas: 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 26, 28 e 30 das 18h às 20 horas Etapa 5 - Dezembro: R\$ 5.600,00 Datas: 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 14, 13, 16, 17, 19 e 20 das 18 h às 20 horas, com 02 horas de duração cada oficina, totalizando 146 horas/aulas, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 0150000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais), dividido em 5 etapas, sendo elas: 01 etapa Agosto R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), 02 etapa Setembro R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), 03 etapa Outubro R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), 04 etapa Novembro R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), 05 etapa Dezembro R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 20 de dezembro de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	13/08/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Francisco Tiago Simão

Extrato do Contrato 0981/2024/FCMS**Nº Cadastral 25661**

Processo:	85/009.777/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e VALFREDO CANDIDO RODRIGUES 63798484104
Objeto:	O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artísticas do grupo "Sociedade Baileira", contratado através de seu a empresário exclusivo Valfredo Candido Rodrigues LTDA , a ser realizada no evento "97ª Festa da N. Senhora Abadia", na Fazenda 51, Região da Furna, em Figueirão/MS, nos dias 14 e 15 de agosto de 2024, a partir das 20 horas, com 04 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 0150000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 15 de agosto de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 14/08/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Valfredo Candido Rodrigues

Extrato do Contrato 982/2024/FCMS**Nº Cadastral 25662**

Processo: 85/009.778/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e THIAGO ABDULAHAD NUNES RIOS ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Rapha & Léo", contratado através de seu a empresário exclusivo Thiago Abdulahad Nunes Rios ME, a ser realizada no evento "47ª Exposição Agropecuária de Ponta Porã", no Pq de Exposições Alcindo Pereira, em Ponta Porã/MS, no dia 14 de agosto de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **14 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 14/08/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Thiago Abdulahad Nunes Rios

Extrato do Contrato 0983/2024/FCMS**Nº Cadastral 25663**

Processo: 85/009.781/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e HED PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Henrique & Diego", contratado através de seu a empresário exclusivo HED Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "31ª Exposição Agropecuária de Caarapó", no Parque de Exposições Pedro Pedrossian, em Caarapó/MS, no dia 15 de agosto de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **15 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 15/08/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Diego Barros Silva

Extrato do Contrato 984/2024/FCMS**Nº Cadastral 25664**

Processo: 85/009.779/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUIS FERNANDO VILLAR

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Alma Serrana", contratado através de seu empresário exclusivo Luiz Fernando Villar ME, a ser realizada no evento "76º Festa de N. Senhora dos Navegantes", no Centro de Eventos, em Bataguassu/MS, no dia 15 de agosto de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 15 de agosto de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Fernando Villar

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento n. 011/2024

Processo n. 77.010.881-2024

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E ADAIELE LÚCIA NOGUEIRA DA SILVA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação de serviços como Docente no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública, conforme descrito, firmado e assinado entre as partes na data de 09/08/2024.

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção
ADAIELE LÚCIA NOGUEIRA DA SILVA

Extrato do Termo de Credenciamento n. 012/2024

Processo n. 77.010.963-2024

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E SANDRO GOMES RODRIGUES

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação de serviços como Docente no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública, conforme descrito, firmado e assinado entre as partes na data de XX/XX/2024.

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção
SANDRO GOMES RODRIGUES

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Fundect Nº 10/2022 Mulheres na Ciência Sul-Mato-grossense

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), com base no Item 11.3 da chamada supracitada, torna público o cancelamento da proposta aprovada.

TÍTULO	Bruaca: vivências culturais e produtos do Turismo de Base Comunitária
PROTOCOLO	44040.663.7666.20042022
COORDENADOR	Patrícia Zaczuk Bassinello

VALOR APROVADO	R\$ 82.950,00
-----------------------	---------------

Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2024.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), com base no Item 11.2 da chamada supracitada, torna público o cancelamento da proposta aprovada.

TÍTULO	Biomonitoramento e estabelecimento de culturas celulares e biobanco como bases para conservação e biotecnologia da fauna do Bioma Pantanal: uma experiência no Bioparque Pantanal
PROTOCOLO	46620.709.6270.10102023
COORDENADOR	Valter Aragão do Nascimento
VALOR APROVADO	R\$ 20.000,00

Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2024.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), com base no Item 11.2 da chamada supracitada, torna público o cancelamento da proposta aprovada.

TÍTULO	RPANTANAL - Rede Pantanal de Pesquisa/PPBio: I - Desenvolvimento de instrumentos para compreensão, gestão e prevenção de incêndios catastróficos no Bioma Pantanal
PROTOCOLO	46701.709.5971.16102023
COORDENADOR	Fabio de Oliveira Roque
VALOR APROVADO	R\$ 20.000,00

Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2024.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33.396/2023 – FUDTUR
PROCESSO Nº 85/004.028/2023**

PARTES: A **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.335/0001-06, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, visando a prorrogação por mais 04 (quatro) meses, que passará a conter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**"

O presente Termo de Convênio terá a vigência de 23/08/2023 a 22/12/2024 para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº XXX.627.696-XX, pelo **Concedente** e **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS** inscrito no CPF nº XXX.510.901-XX, pelo **Conveniente**.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 75, XV da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, referente à contratação de empresa para a realização de capacitação em "Educação Tecnológica" no município de Bonito/MS. Esta capacitação será composta por 24 (vinte e quatro) oficinas para crianças de 06 a 07 anos. A carga horária total destas oficinas será de 432 (quatrocentos e trinta e duas horas), capacitando aproximadamente 200 (duzentas) crianças naquele município, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85.008.825-2024, no valor de R\$ R\$ 260.032,50 (duzentos e sessenta mil trinta e dois reais e cinquenta centavos), em favor de SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS. Campo Grande, 19 de agosto de 2024.

BRUNO WENDLING**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e SESI- Serviço Social da Indústria de MS.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins Dos Santos

Matrícula: 487758023

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Cristiane Ferrari

Matrícula: 121164022

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Geancarlo de Lima Merichi

Matrícula: 107816021

REFERENTE: PROCESSO N. 85.008.825-2024 - "Educação Tecnológica – SESI/MS".**Vigência:** com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 19 de agosto, de 2024.

Bruno Wendling**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS****Edital de Chamamento Público nº 13/2024.**

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração tendo por objeto a execução de projeto voltado à **melhoria da sinalização turística da Região Turística Vale das Águas.**

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de **até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para execução do objeto no prazo de **até 30 de março de 2025.**

1.4 O presente Edital faz parte do Processo (NUP) nº 85.009.538-2024 da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O Termo de Colaboração, terá por objeto a concessão de apoio para a execução de projeto voltado à melhoria da sinalização turística da Região Turística Vale das Águas.

2.2 Objetivos específicos da parceria:

2.2.1 As ações a serem propostas pela OSC proponente deverão abranger somente a região turística denominada "Vale das Águas"

2.2.2 Esta região turística é composta pelos municípios: Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Ivinhema, Jateí, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu.

2.2.3 As ações a serem apresentadas neste edital deverão ser para levantar as necessidades da região e propor projeto executivo para a sinalização turística dos municípios inseridos nesta Região Turística.

2.2.4 As ações propostas deverão ser de levantamento e proposição de sinalização turística viária, horizontal e vertical, para a Região Turística alvo deste Edital.

2.2.5 Poderão ser custeadas neste edital as despesas com a contratação de empresa para a realização de projeto executivo para a sinalização turística desta Região, atendendo as normas legais vigentes e padrões da atividade turística.

2.2.5.1 O produto deste Edital deverá levar em consideração a realidade local, tendências deste mercado e opinião do trade desta Região Turística.

2.2.5.2 Poderão ser realizadas reuniões, presenciais ou não, para o levantamento das necessidades e oportunidades desta Região Turística.

2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados no item 2.2 e que proponham ações de atendimento à política de fortalecimento da governança de turismo no estado de Mato Grosso do Sul.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: 8. Programa de Fortalecimento da Governança do Turismo no Mato Grosso do Sul.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme modelo anexo a este Edital, disponibilizado em versão editável no sítio eletrônico - <https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/>, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público:

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme modelo anexa a este Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme modelo anexo a este Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante em modelo anexo a este Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros Débora Bordin Fluhr, Flávia Neri de Souza, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja e Nancineide Cácia da Silva Gonçalves e Danielle Cardoso de Moura, designados pela Portaria

"P" FUNDTUR nº 11, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 11.396, de 25 de janeiro de 2024, alterada em 03 de abril de 2024, Diário Oficial do Estado, nº 11.453.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7.7 Fica vedada a participação em rede de "OSC executante e não celebrante" que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 - Cronograma		
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	19/08/2024
2	Data-limite para impugnação do Edital de Chamamento Público	29/08/2024
3	Período para recebimento das propostas pelas OSCs	19/08/2024 a 17/09/2024
4	Sessão pública de abertura das propostas	18/09/2024 - 09 horas
5	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	18 a 23/09/2024
6	Divulgação do resultado preliminar	24/09/2024
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	24 a 30/09/2024
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	01 a 03/10/2024
9	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	04/10/2024

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14).

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do sul e na página do sítio eletrônico oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul na internet - <https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/> , com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº 13/2024".

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou via postal (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira, município de Campo Grande-MS - CEP: 79.031-010, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30 às 17h00, no período de 19/08/2024 a 17/09/2024.

8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não sejam explícitos e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo anexo a este Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 18/09/2024 – 09 horas, na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira, município de Campo Grande-MS.

8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 01 – Cronograma para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 02 – Critérios de Avaliação abaixo, observado o contido no Projeto básico, anexo a este edital.

8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados Tabela 02 – Critérios de Avaliação a seguir:

Critérios / Pontuação	Peso	2	1	0
1. Estratégia prevista para execução das ações	3		Possui	Não possui
2. Relação entre valor solicitado e o valor total do evento	3		Possui	Não possui
3. Ação com apoio e articulação das gestões públicas municipais da região envolvida	3	5 ou mais municípios	3 ou 4 municípios	2 municípios
4. Ação com apoio da Instância de Governança Regional VALE DAS ÁGUAS	4		Sim	Não
SUB-TOTAL				
TOTAL				

8.5.4.1 Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e contribuirão para o êxito do objeto proposto. Tais informações deverão estar disponíveis na "Metodologia" do anexo II – Proposta. Peso 3.

2. Relação entre valor solicitado e o valor total do evento: Se a ação proposta poderá ser realizada com o apoio solicitado. Levar em consideração o valor total da ação e o valor aqui solicitado. Ações com valores superiores ao apoio a ser obtido com a Fundação de Turismo precisarão de outras fontes e parceiros para seu custeio e, estas fontes e parcerias deverão ser mostradas e comprovadas documentalmente no envelope. Não havendo esta comprovação, esta pontuação não será atribuída. Peso 3.

3. Ação com apoio e articulação das gestões públicas municipais da região envolvida: Leva em consideração se as ações propostas contam com o apoio e se houve mobilização juntamente às gestões públicas municipais envolvidas. Este apoio será comprovado por meio de declaração seguindo modelo anexo a este edital. Este é um critério de avaliação da proposta que visa mensurar o trabalho de articulação, mobilização e envolvimento que a proponente desenvolveu em seu projeto. Ele não altera, ou diminui, a área de abrangência pretendida neste edital. Peso 3.

4. Ação com apoio da Instância de Governança Regional VALE DAS ÁGUAS – Leva em consideração se a OSC proponente possui apoio da Instância de Governança Regional do território. Esta região possui uma IGR formalmente constituída e que a representa junto aos órgãos oficiais de turismo do estado e país. Esta comprovação será feita por meio de declaração específica anexa a este edital. Peso 4.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) Não atenderem ao objeto proposto deste edital;

b) Extrapolarem o valor máximo a ser solicitado para a FUNDTUR;

c) Não atenderem aos prazos e condições previstos neste edital; e

d) Não fornecerem a documentação básica para a habilitação e celebração da parceria.

8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 02 – Critérios de Avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento:

a) Maior pontuação no item “3”;

b) Maior pontuação no item “4”;

c) Maior pontuação no item “2”;

d) Maior pontuação no item “1”;

e) Maior número de parcerias, termos e convênios já realizados com a FUNDTUR-MS;

f) A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo; e

g) A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto.

8.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – www.turismo.ms.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção: A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

8.8.1 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Mato Grosso do Sul, para decisão final.

8.8.2 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.3 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – www.turismo.ms.gov.br, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração

2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
4	Assinatura do instrumento de parceria
5	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o Projeto básico, anexo a este Edital.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme modelo anexo a este Edital;

IX - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante em modelo anexo a este Edital;

X - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo anexo a este Edital;

XI - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - modelo anexo a este Edital;

XII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme modelo anexo a este Edital;

XIII - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme modelo anexo a este Edital;

XIV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - modelo anexo a este Edital.

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) no na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Afonso Pena, 7000- Parque das Nações Indígenas - Campo Grande/MS.

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5 deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 170380031, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.85904.23.695.2224.6247.0003 NATUREZA DE DESPESA 33504101.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública estadual nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no exercício de 2024. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

10.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.6 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.7 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade.

10.8 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.10 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - <https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Afonso Pena, 7000 – Parque das Nações Indígenas – Campo Grande/MS, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 17 horas.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.1 no deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7 A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.12 Toda ação apoiada com recursos públicos deverá usar o trio de logos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, SETESC e Governo do Estado).

11.12.1 O uso destas logos, durante o período eleitoral, estará sujeito às condições previstas na Lei Federal nº 9.504/97.

11.13 As ações de divulgação do objeto proposto devem estar em consonância com a estratégia de promoção e divulgação desenvolvida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Sendo assim, a comunicação através de material gráfico, site e comunicação eletrônica e online devem levar as assinaturas com a logo do "Isto é Mato Grosso do Sul" e as "#visitms", "#istoématogrossodosul" e #thisismatogrossodosul.

11.14 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - <https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/> Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado o Termo de Colaboração, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.15 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

I - Para apresentação da proposta:

- a) Ofício de solicitação de apoio;
- b) Projeto básico;
- c) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- d) Declaração de Apoio da Instância de Governança Regional; e
- e) Declaração de Ciência e Concordância.

II – Para celebração da parceria:

- a) Anexo I - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
- b) Anexo II – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
- c) Anexo III – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
- d) Anexo IV – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
- e) Declaração de Comprovação de Endereço;
- f) Relação Nominal de Dirigentes;

- g) Declaração de Não Impedimento;
- h) Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- i) Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- j) Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- l) Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- m) Declaração de Aplicação de Recursos; e
- n) Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica.

III- Para prestação de contas da parceria:

- a) Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
- b) Anexo VI - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;
- c) Anexo VII – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas; e
- d) Anexo VIII – Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados.

IV - Minuta do Termo de Colaboração.

- a) Minuta do Termo de Colaboração.

11.16 Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (<https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/>), para conferência, *download* e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br ou https://www.sefaz.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/MANUAL_ORIENTACOES_PARCERIA_SOCIEDADE_CIVIL.pdf.

Comissão de Seleção: Débora Bordin Fluhr, Flávia Neri de Souza, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja e Nancineide Cácia da Silva Gonçalves.

Presidente da Comissão: Danielle Cardoso de Moura.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 154/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 25581, PROCESSO Nº.: 27/001.273/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: BAXTER HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.351.786/0011-52, Inscrição Estadual n. 233.069.303.111, com sede na Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240, São Paulo / SP, CEP: 04711-130, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – KITS DE DIÁLISE PERITONEAL COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS CICLADORAS EM REGIME DE COMODATO.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RENATO FINOTTI JUNIOR**, matrícula 32997021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **LETÍCIA CANDIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 101478021, **ELSA ALIDIA PETRY GONÇALVES**, matrícula 79002021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ANDYARA THALISSA FORIN PAES**, matrícula 70176021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 15 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 115-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - (COMIGO) – Rio Verde – GO.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Tani Melo Fernandes (Organização Concedente).

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N. 2.894, de 15 de agosto de 2024.

Aprova, ad referendum, a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, para o ano de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO o fato de que a realização dos processos seletivos, que devem ocorrer no segundo semestre do ano de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos prazos estipulados para a implantação dos Programas de Doutorado, aprovados em 2023 e reconhecidos pela Portaria n. 2.149, de 26 de dezembro de 2023, que homologa o Parecer CNE/CES n. 915/2023, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer n. 28/AJU/PROPI/UEMS, de 14 de agosto de 2024;

R E S O L V E, “ad referendum”:

Art. 1º. Aprovar a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, para o ano de 2025, conforme anexo que integra esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 15 de agosto de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor-UEMS

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N. 2.894, de 15 de agosto de 2024.**1ANEXO I****2Tabela de oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UEMS**
3Ano Letivo de 2025

Unidade	Programa	Nível	N. de vagas	Cotas	Sobrevagas
Aquidauana	Agronomia	Mestrado Acadêmico	Até 20	7	2
		Doutorado Acadêmico	Até 10	4	2
	Zootecnia	Mestrado Acadêmico	20	7	2
Campo Grande	Letras	Mestrado Acadêmico	Até 38	14	04
	Letras em Rede Nacional - PROFLETRAS	Mestrado Profissional	25	9	2
		Doutorado Profissional	Até 14	05	02
	Educação - PROFEDUC	Mestrado Profissional	Até 30	11	04
		Doutorado Profissional	Até 14	05	02
	Ensino de História - PROFHISTÓRIA	Mestrado Profissional	—	—	—
	Geografia	Mestrado Acadêmico	13	05	02
	PROFÁGUA	Mestrado Profissional	24	8	2

Cassilândia	Agronomia	Mestrado Acadêmico	32	11	4
Dourados	Ensino em Saúde	Mestrado Profissional	até 15	6	2
	Letras em Rede Nacional - PROFLETRAS	Mestrado Profissional	—	—	—
	Matemática em Rede Nacional - PROFMAT	Mestrado profissional	12	—	—
	Educação Científica e Matemática - PROFECEM	Mestrado Profissional	20	7	2
	Recursos Naturais	Mestrado Acadêmico	Até 30	11	4
		Doutorado Acadêmico	Até 30	11	4
Mundo Novo	Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental - PGBSA	Mestrado Acadêmico	14	5	2
Ponta Porã	Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos	Mestrado Acadêmico	10	04	02
Paranaíba	Educação	Mestrado Acadêmico	25	9	2
	Sociologia em Rede Nacional	Mestrado Profissional	Até 12	04	02

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N. 2.895, de 15 de agosto de 2024.

Aprova, ad referendum, a alteração da Resolução CEPE-UEMS n. 2.775, de 11 de março de 2024, que aprovou, "ad referendum", a alteração da Resolução CEPE-UEMS n. 2.753, de 20 de novembro de 2023, que aprovou, "ad referendum", os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de Mestrado e Doutorado, oferta 2024, especificamente para o Programa de Mestrado Profissional em Educação (PROFEDUC), da Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a aprovação do nível de Doutorado Profissional do Programa, conforme referendado pela Portaria n. 2.149, de 26 de dezembro de 2023, que homologa o Parecer CNE/CES n. 915/2023 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar o Programa de Doutorado dentro dos prazos e formatos estabelecidos pela Portaria CAPES n. 173, de 5 de setembro de 2023, que dispõe, em seu art. 15, §3º, que "o curso em projeto terá dezoito meses improrrogáveis para entrar em funcionamento";

CONSIDERANDO o Parecer n. 29/AJU/PROPI/UEMS, de 14 de agosto de 2024;

R E S O L V E, "ad referendum":

Art. 1º. Aprovar a alteração da Resolução CEPE-UEMS n. 2.775, de 11 de março de 2024, que aprovou, "ad referendum", a alteração da Resolução CEPE-UEMS n. 2.753, de 20 de novembro de 2023, que aprovou, "ad referendum", os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de Mestrado e Doutorado, oferta 2024, especificamente para o Programa de Mestrado Profissional em Educação (PROFEDUC), da Unidade Universitária de Campo Grande, conforme anexo que integra esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 15 de agosto de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor-UEMS

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N. 2.895, de 15 de agosto de 2024.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO (PROFEDUC) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2024

AGOSTO	
Datas	Atividades
05	Início do período letivo do 2º semestre de 2024
01 a 31	Período para realização da 7ª reunião ordinária do Colegiado
01 a 23	Período para lançamento de edital de Processo Seletivo para Aluno Regular do PROFEDUC para ingresso no 1º semestre de 2025.
27 e 28	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2024
26	Feriado Municipal - Aniversário da cidade
30	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPi a proposta de Calendário Acadêmico 2025

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1445, DE 15 DE SETEMBRO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1069/2023**, processo n. **00793/2023**, em nome de **ARAUCO CELULOSE DO BRASIL SA**, localizado no município de Inocência/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1069/2023**, processo n. **00793/2023**, em nome de **ARAUCO CELULOSE DO BRASIL SA**, localizado no município de Inocência/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de setembro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL/MS N. 1438 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de agosto de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

NOME	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
2 M NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	71.405.074-2019	5493/2019	MULTA PAGA
ACP BIOENERGIA LTDA	71.405.115-2019	5264	IMPROCEDENTE
AGILIZA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	61.403.964-2016	24025	MULTA PAGA
ANDERSON OVIDIO ELY	71.404.992-2017	19915	MULTA PAGA
ANDRE LUIZ MINANO	71.026.302.2022	6007	ADVERTENCIA
ANERCIO RODRIGUES	71.025.460-2022	5801	ADVERTENCIA
ANILDO CANDIDO VIEIRA	83.009.985-2024	13041/2023	MULTA PAGA
ANNE MARIE KOLLER	61.404.895-2015	12984	MULTA PAGA
ARIOVALDO DOMINGUES	71.022.830-2022	1669	ADVERTENCIA
ASSIS SILVERIO DA SILVA	71.015.166-2022	2772	ADVERTENCIA
BRENCO	71.401.571-217	20201	MULTA PAGA
CALCARIO BONITO LTDA	71.401.926-2017	17625	MULTA PAGA
CAMPO BELO AGROPASTORIL LTDA	71.057.671-2022	8827/2021	MULTA PAGA
CLAUDIO FRANCO	71.405.167-2018	4091/2018	NULO
CLAUDIOMIRO POLI	71.055.520-2022	4171	MULTA PAGA
CRISTINA TEREZINHA DO CARMO	71.400.061-2020	5636/2019	MULTA PAGA
EDER JOÃO DOS SANTOS AMARAL	71.401.732-2018	20284	MULTA PAGA
EDGAR DA SILVA GAMARRA	71.018.888-2022	7471	ADVERTENCIA
ELENIR DE MATOS	71.017.831-2021	7409/2021	MULTA PAGA
EMERSON APARECIDO FRANCISCO	71.039.244-2021	18545	ADVERTENCIA
FRANCISCO ZAMFRILI	23.100.046-2015	15613	MULTA PAGA
HONOR FRANCELLY COSTA	83.057.063-2023	2733	MULTA PAGA
IMAM	71.018.912-2022	9623/2022	CANCELADO
IVAN PEREVERZIEFF	71.400.583-2018	20725	MULTA PAGA
J FERENS COMERCIO DE CABOS E MADEIRAS	61.400.119-2016	16137	MULTA PAGA
JADIR JOSÉ DOS SANTOS TIMM	71.404.159-2019	4725	MULTA PAGA
JARBAS ALVES MARTINS DE SOUZA	71.045.777-2021	8510/2021	MULTA PAGA
JEFERSON DE SOUZA GONÇALVES	71.010.606-2021	4388	ADVERTENCIA
JOÃO ALBERTO ZILIO	71.008.752-2021	7133/2020	ADVERTENCIA
JOÃO BATISTA SALES DE LIMA	71.024.163-2021	2611	ADVERTENCIA
JOÃO LEITE DE OLIVEIRA	71.403.903-2018	3856/2018	IMPROCEDENTE
JOÃO MORAIS SOBRINHO	71.402.718-2018	20430	MULTA PAGA
JOBENIR OVELAR DA SILVA	71.404.754-2019	21589	MULTA PAGA
JOSÉ AJALA PEREIRA	71.019.855-2021	4341	ADVERTENCIA
JOSÉ ANTÔNIO TALDIVO	71.036.712-2021	4153	ADVERTENCIA
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	23.103.976-2014	17604	EXTINTO
JOSE CORADELI-EPP	71.045.867-2021	8475/2021	ADVERTENCIA
JOSÉ DE MOURA	71.400.056-2020	5673/2019	MULTA PAGA
JOSÉ DIEGO CONCEIÇÃO NOGUEIRA	71.013.956-2021	4111	ADVERTENCIA
JOSÉ EUGENIO NATALINO	71.045.933-2021	3612	ADVERTENCIA
JOSE PAULO FERRAZ DO AMARAL	23.107.085-2014	16831	MULTA PAGA
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	71.401.912-2020	5955/2020	ADVERTENCIA

JOSÉ ROBERTO TOZZI DE OLIVEIRA	83.021.525-2024	14796/2024	IMPROCEDENTE
JULIANO CRESTANI	61.405.926-2016	23604	MULTA PAGA
JULIO TELES DE CASTRO	61.400.873-2017	23364	MULTA PAGA
LEONAR CANDATEN FOLLE	71.403.595-2018	20733	MULTA PAGA
LEONARDO DE ALMEIDA NANTES	71.403.011-2018	23377	MULTA PAGA
LIBORIO FELIPE BOTH	71.403.853-2018	21552	MULTA PAGA
LUCIANO RODRIGUES MIRANDA	71.034.084-2022	1683	MULTA PAGA
LUIZ ANTONIO PODGORNIK ZANON	71.404.604-2017	19827	MULTA PAGA
MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHÃES	71.404.939-2019	4837	IMPROCEDENTE
MARILIA STAUT VILAFANHA MEIRELLES	71.403.436-2020	6453	NULO
MAURI MARTINS BUENO	71.401.408-2018	21254	MULTA PAGA
MIGUEL VALDES	71.401.403-2019	23378	MULTA PAGA
MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A	71.045.965-2022	11242/2022	MULTA PAGA
MUNIR SADEQ RAMUNIEH	71.404.318-2020	2658	MULTA PAGA
NADIO JOÃO DA SILVA	71.057.973-2022	5162	MULTA PAGA
NEREU CESAR MEDEIROS	71.400.522-2018	2337/2017	MULTA PAGA
NPP AGROPECUÁRIA LTDA	83.007.685-2024	14274/2023	MULTA PAGA
PAULO RORIZ SCREMIN	83.018.875-2023	20782	MULTA PAGA
PEDRO PAULO JOSÉ SANTANA	71.400.646-2018	3082/2018	MULTA PAGA
PREFEITURA DE ANAURILANDIA	71.400.269-2019	4331/2018	MULTA PAGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO	71.403.619-2018	12742	MULTA PAGA
RAMÃO SILVA DE AMORIM	83.033.640-2023	2722	ADVERTENCIA
RICARDO ROSA AMORIM	71.405.382-2018	20170	MULTA PAGA
RONILDO DOS SANTOS BARBOSA	83.030.378-2024	15295/2024	MULTA PAGA
SERGIO VARGAS	71.403.869-2019	4713	MULTA PAGA
SEVERINO DE SOUZA ROZENDO	71.401.725-2020	1757	ADVERTENCIA
THIAGO DO CARMO NUNES	83.009.495-2024	6653	MULTA PAGA
TIAGO CORTEZ BACHA	71.040.132-2022	5153	MULTA PAGA
TRANSPORTADORA KATIA LTDA	71.403.494-2017	23041	MULTA PAGA
TRANSPORTADORA KATIA LTDA	61.402.912-2016	16763	MULTA PAGA
TRANSPORTADORA KATIA LTDA	61.402.911-2016	16764	MULTA PAGA
VALDO LEMES DE OLIVEIRA	71.400.779-2018	20740	MULTA PAGA
VITORIA PEREIRA LOPES	71.400.270-2019	5615	MULTA PAGA

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA**CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA - CBH MIRANDA, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros para **25ª Reunião Extraordinária**, a ser realizada no dia **03 de setembro de 2024**, às **8h30**, no **Auditório do Imasul** – Campo Grande/MS.

Pauta:

1- Experiências do Instrumento de Cobrança no CBH Paranaíba – JOÃO RICARDO RAISER (Presidente do CBH Paranaíba).

2- Informes:

Campo Grande, 16 de agosto de 2024.

EDUARDO FOLLEY COELHO

Presidente

Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 7/2024 – SAD/SEAD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, nomeado por meio do Decreto "P" n. 753, de 8 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.584, de 14 de agosto de 2024, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer cargo da carreira de Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, Lei Estadual n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, no dia e horário estabelecido no Anexo, observando-se o **horário oficial de Mato Grosso do Sul**, munidos do **documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta**, usando **trajes de banho** (sunga, para homens, e maiô de duas peças, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

2.1.1. Para os cargos de:

Fiscal de Relações de Consumo e Agente de Relações de Consumo

- a) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- i) Raio x da coluna cervical, com laudo;
- j) Raio x de coluna dorsal, com laudo;
- k) Hemograma completo;
- l) Glicemia (jejum);
- m) Creatinina;
- n) Ureia;
- o) TGO;
- p) TGP;
- q) Fosfatase alcalina;
- r) Bilirrubina totais e frações;
- s) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- t) Sorologia para lues (VDRL);
- u) Sorologia HBS AG;
- v) Sorologia Anti-HCV;
- w) Sorologia Anti HBS,

x) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.1.2. Para os cargos de:

Gestor de Relações de Consumo e Assistente de Relações de Consumo

- a) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Hemograma completo;
- i) Glicemia (jejum);
- j) Creatinina;
- k) Ureia;
- l) TGO;
- m) TGP;
- n) Fosfatase alcalina;
- o) Bilirrubina totais e frações;
- p) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- q) Sorologia para lues (VDRL);
- r) Sorologia HBS AG;
- s) Sorologia Anti-HCV;
- t) Sorologia Anti HBS,
- u) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.2. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.3. Não serão aceitos exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.4. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II - Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos da Carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, do cargo, das áreas de especialização, da jornada de trabalho, da remuneração e das atribuições básicas.

3.1. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico [www.](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br)

portal doservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 8h do dia 05 de setembro de 2024 e às 23h do dia 11 de setembro de 2024.

3.2. Ao acessar o site www.portal doservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Concurso Público SEAD/2024, digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em Cargos da Carreira de Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD).

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-4174, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portal doservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:

j1) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site <http://www2.concursos.ms.gov.br/>;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site <http://www2.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de

outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial, de caráter obrigatório, dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura na Carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, cargo Assistente de Relações de Consumo, na graduação de opção, conforme constante no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, o candidato convocado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos direitos Humanos - SEAD, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 3.5.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, modelo disponível no site <http://www2.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoescertidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Comprovante de Aptidão expedida pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS;
s) Declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponíveis no site <http://www2.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchidos e assinados;
t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa XVI – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá comparecer nas datas, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

CONCURSO PÚBLICO DE PROVA ANEXO ÚNICO – DAD/SEAD/2024 – SAD/SEAD

Etapa I – Exame Médico Admissional:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso, n. 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: **11/09/2024**

Horário: 07h30

Etapa II – Posse:

Local: Auditório da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos direitos Humanos - SEAD;
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS;

Data: **11/09/2024**

Horário: 9h

Cargo: Fiscal de Relações de Consumo

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
795481	RAPHAEL SIRUGI VILLA MAIOR	Ampla Concorrência	7º

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 049/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, torna público aos servidores interessados o resultado do **XLV Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE** realizado 12/08/2024 à 16/08/2024, em **Dourados/MS**, conforme abaixo:

1. RESULTADO DO XLV CAVE/DOURADOS – 12/08 à 16/08

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Alair da Silva Freitas	100	56	Reprovado
02	Ana Paula Maciel Alves da Silva	90*	70	Aprovada
03	Ana Rita dos Santos	Ausente	Ausente	Ausente
04	Anderson Michael Domingos	90	71	Aprovado
05	Antonino Rebeque	80	93	Aprovado
06	Antonio Pinheiro de Andrade	90	Desligado	Desligado
07	Antonio Silvio de Oliveira	80	Desligado	Desligado
08	Aparecida Nunes de Freitas Matos	90***	77	Aprovada
09	Betsy Raquel Pena Moraes	70**	58	Reprovada
10	Elias Ribeiro de Castro	90	53	Reprovado
11	Eliomar Alves Silveira	70	Desligada	Desligada
12	Guilherme Garcia Filho	80	Desligado	Desligado
13	Ivanete Martins da Silva Yahn	Ausente	Ausente	Ausente
14	Jucelia Barbosa de Espindola	100	82	Aprovada
15	Lazelina da Fonseca Simoes Gonçalves Troche	Ausente	Ausente	Ausente

16	Lucilene de Fatima Mathias	90	Desligada	Desligada
17	Michelli de Oliveira Souza	80	74	Aprovada
18	Miriam Celeste Acosta	Ausente	Ausente	Ausente
19	Neide de Oliveira Alves	60	Reprovada	Reprovada
20	Paulo Mendes de Magalhães	Ausente	Ausente	Ausente
21	Rodolfo Cabreira Dias	70***	Desligado	Desligado
22	Rosana Maria Bueno Araujo	90***	67	Aprovada
23	Rosangela Duch dos Santos	80***	31	Reprovada
24	Rubya Kharla Richter Ferreira	100	62	Aprovada
25	Sebastião Gonçalves de Oliveira	80	86	Aprovado
26	Simone dos Santos Elesbão	90****	78	Aprovada
27	Tatiane dos Santos Silva	70	53	Reprovada
28	Thais Andreia da Silva	Ausente	Ausente	Ausente
29	Veronica Viscardi da Silva	90***	95	Aprovada
30	Zelandia Aparecida Pereira Rodrigues de Castilho	70	Desligada	Desligada

* Servidores aptos na prova de teoria (XXXVIII CAVE) conforme Edital AGEPEM/ESPEN/MS/N. 028/2024, de 10 de maio de 2.024, publicado no DOE 11.488, de 14 de maio de 2024, p. 65.

**Servidores aptos na prova de teoria (XXXIV) conforme Edital AGEPEM/ESPEN/MS N. 16/2024, de 12 de abril de 2024, publicado no DOE 11.466, de 15 de abril de 2024, p. 119 e 120.

***Servidores aptos na teoria (XLII CAVE) conforme Edital AGEPEM/ESPEN/MS/N. 41/2024, de 21 de junho de 2024, publicado no DOE 11.532, de 25 de junho de 2024, p. 123 e 124.

**** Servidores aptos na prova de teoria (XXXVI CAVE) conforme Edital AGEPEM/ESPEN/MS/N. 021/2024, de 26 de abril de 2.024, publicado no DOE 11.478, de 29 de abril de 2024, p. 176.

POLÍCIA CIVIL/DOURADOS- (CONVIDADOS):

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Alex Lago Bastos	90	74	Aprovado
02	Amanda Medrado dos Santos	100	84	Aprovada
03	Ariana da Silva Gomes	100	95	Aprovada

FÓRUM/DOURADOS – (CONVIDADA):

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Eunice Soler Sobreira	90	71	Aprovada

GUARDA MUNICIPAL/DOURADOS – (CONVIDADOS):

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Alisson Bruno Nogueira Hermann	90	88	Aprovado
02	Felipe Porto de Oliveira	90	75	Aprovado
03	Jonas Laier Nogueira Junior	100	91	Aprovado
04	Jonatan Calebe Diniz Costa	90	97	Aprovado
05	Luiz Henrique Muhl de Carvalho	100	78	Aprovado
06	Marcos Augusto de Alencastro Silva	Ausente	Ausente	Ausente
07	Sergio Mondadori	100	91	Aprovado
08	Wenderson de Oliveira Muniz	90	78	Aprovado

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEM

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2024 - DED/UEMS, DE 16 DE AGOSTO DE 2024. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB PARA ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem como orientadores nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados para o Curso de Bacharelado em Administração Pública encontra-se a seguir:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	NOME
6	72669***272	Lidiane De Vilhena Amanajás Miranda

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

2.1 Após a escolha dos trabalhos a serem orientados, o candidato selecionado deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreterivelmente, às **23h59min do dia 17 de agosto de 2024** os seguintes documentos preenchidos e assinados.

a- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista

b- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

c- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.

d- Comprovante de experiência no Magistério Superior de, no mínimo 1 ano

2.2 Ao Docente Orientador será paga uma mensalidade de bolsa a cada 5 estudantes orientados, após a Conclusão e defesa do TCC do estudante sob sua responsabilidade.

2.3. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

3 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENDEREÇOS
Até as 23h59min do dia 17/08/2024	Enviar a documentação constante no item 2.1 deste Edital	financeiro.ead@uems.br

3.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 16 de agosto de 2024.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Geral UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

EDITAL Nº 010/2024 PROPPI/DED/UEMS, 12 de AGOSTO de 2024 PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DISCENTE – VAGAS REMANESCENTES

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal N.º 10.741/03 e Portaria DED/UEMS N. 03, DE 06 DE MARÇO DE 2024, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas no Curso de Pós-Graduação "latu sensu" em Educação Especial, na modalidade a distância, oferecido pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil.

1 RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

1.1 Não houve interposição de recursos a Lista Preliminar do Resultado Final, apresentadas no Edital n. 009/2024 PROPPI/DED/UEMS de 09 de agosto de 2024.

2 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR final

2.1 A lista dos candidatos classificados para as vagas de Ampla Concorrência encontra-se no ANEXO I deste Edital, relacionada com o número de documento fornecido pelo(a) candidato(a).

2.2 A lista dos candidatos classificados para Reserva de Vagas encontra-se no ANEXO II deste Edital, relacionada com o número de documento fornecido pelo(a) candidato(a).

2.3 Na Lista do Resultado Final, constarão os dados do(a) candidato(a), sendo: Polo de escolha, Nome, Documento de Identificação, Sistema de Concorrência e Classificação.

2.4 Conforme item 4 do Edital N.º 006/2024 PROPPI/DED/UEMS, de 19 de julho de 2024, inicialmente, os estudantes serão classificados para a **Primeira Opção**. A alocação seguirá a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas. Caso não haja mais vagas disponíveis na **Primeira Opção**, o estudante será automaticamente considerado para a **Segunda Opção**, respeitando a sua classificação.

2.5 Candidatos que assinalaram mais de uma vez a mesma opção de Polo, terão considerada apenas a primeira opção.

2.6 Candidatos(as) classificados(as) às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) deverão passar pelas bancas de Verificação Fenotípica instituídas pela UEMS, conforme Edital a ser publicado.

2.3 A convocação do candidato para matrícula atenderá limite de vagas apresentado no ANEXO II - QUADRO DE OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS do Edital Nº 006/2024 PROPPI/DED/UEMS, 19 de julho de 2024.

2.7 Os(As) candidatos(as) serão convocados/as, de acordo com a ordem de classificação, exclusivamente por

meio de editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos editais de convocação para matrícula, disponibilizados nos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/Editais> e <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/educacao-especial-ead-especializacao-campo-grande>.

Dourados, 09 de agosto de 2024.

AMANDA CRISTINA DANAGA

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

MARIA DA SILVA PEIXOTO

Diretoria de Educação a Distância (em exercício)

ANEXO I - RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL Nº 010/2024 PROPPI/DED/UEMS, 12 DE AGOSTO DE 2024

Opção de Polo 1	N. do Documento	Nome Completo	Classificação
Polo Associado UAB de Dourados	003065***83	RODOLFO DOMINGOS DOS SANTOS	1
Polo Associado UAB de Dourados	077158***08	POLYANA NELVO RIQUENA	2
Polo Associado UAB de Dourados	001872***00	ELIZABETE FERREIRA PEREIRA MOREIRA	3
Polo Associado UAB de Dourados	777889***15	LUCINEIDE MARIA MIRANDA	4
Polo Associado UAB de Dourados	031283***40	ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS	5
Polo Associado UAB de Dourados	781882***00	SUZANA GOMES DA SILVA	6
Polo Associado UAB de Dourados	457559***27	RAYSSA RARIANE CORRÊA DE SOUSA FEITOSA	7
Polo Associado UAB de Dourados	385165***10	JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	8
Polo Associado UAB de Dourados	025068***06	KATIA DA SILVA PEREIRA	9
Polo Associado UAB de Dourados	815645***04	MARCOS ELI KOSWOSKI	10
Polo Associado UAB de Dourados	050816***10	GABRIEL MARTINS XAVIER DE OLIVEIRA	11
Polo Associado UAB de Dourados	055249***10	DÉLIA NATALIA CALONGA MENDIETA	12
Polo Associado UAB de Dourados	008925***63	ALEXANDRA MARA PEREIRA	13
Polo Associado UAB de Dourados	652616***91	ROZELI LIMA CABRAL	14
Polo Associado UAB de Dourados	981112***68	HOZANA FERREIRA GONÇALVES DOS SANTOS	15
Polo Associado UAB de Dourados	024475***80	LUCAS IESTER PEREIRA IPÓLITO	16
Polo Associado UAB de Dourados	938987***20	RAQUEL DO AMARAL FLORENCIANO	17
Polo Associado UAB de Dourados	956527***00	CLAUDELINA OLMEDO DA SILVA	18
Polo Associado UAB de Dourados	068773***55	MONICA FRAGA PINTO	19
Polo Associado UAB de Dourados	004928***24	ANA LUCIA PEREIRA MENDONÇA	20
Polo Associado UAB de Dourados	322501***06	CARLA GIOVANNA TORTELLI PEDROSO TOBARO	21
Polo Associado UAB de Dourados	063503***00	CAROLINA DOS SANTOS ESPINDOLA	22
Polo Associado UAB de Dourados	849394***34	DIVANEIDE ROSA MATOS	23
Polo Associado UAB de Dourados	026418***10	THALYSNÉIA GOMES DE SOUZA	24
Polo Associado UAB de Dourados	003445***44	JOÃO PAULO DA SILVA	25
Polo Associado UAB de Dourados	005210***56	JOSEFINA MILLAN	26
Polo Associado UAB de Dourados	001108***36	ERIKA MENEZES DO AMARAL BEVILAQUA	27
Polo Associado UAB de Dourados	029740***40	EMERSON PRADO COLMAN	28
Polo Associado UAB de Dourados	051349***02	LETICIA SOARES PADILHA	29
Polo Associado UAB de Dourados	042960***01	JESSICA CAROLINE PINHEIRO ZANGARI	30
Polo Associado UAB de Dourados	692964***49	DAYSE PEREIRA AGUIRRE	31
Polo Associado UAB de Dourados	022509***50	ANIDENA CARLA SOUTO SALLES COLMAN	32
Polo Associado UAB de Dourados	007109***23	CARLA BERTELLI LUZ LIBERT	33
Polo Associado UAB de Dourados	043371***58	LAUREN ANCINA BASTOS	34
Polo Associado UAB de Dourados	704469***65	CAIO ALEXANDRE DA SILVA FRANÇA	35
Polo Associado UAB de Dourados	969448***10	LUCILENE FINOTO VIANA	36
Polo Associado UAB de Dourados	090014***82	ALINE NIZ TOMAZ	37
Polo Associado UAB de Dourados	054480***46	LAURA DAS GRAÇAS EMBERCICS SANCHES	38

Opção de Polo 1	N. do Documento	Nome Completo	Classificação
Polo Associado UAB de Dourados	543152***72	NILZA PIRES DOS SANTOS	39
Polo Associado UAB de Dourados	990758***15	ALESSANDRA SILVA ALVES	40
Polo Associado UAB de Dourados	037452***14	JULIANA DE SOUSA PEDROSA	41
Polo Associado UAB de Dourados	360740***00	DEBORAH DE FIGUEREDO COLARES	42
Polo Associado UAB de Dourados	010445***14	DALILA ARAÚJO DE SOUSA	43
Polo Associado UAB de Dourados	694110***53	ELENILSON OLIVEIRA GABRIEL	44
Polo Associado UAB de Dourados	039129***33	KEILA MARA FERREIRA	45
Polo Associado UAB de Dourados	078946***80	VIVIANE DA SILVA RODRIGUES LIMA DA COSTA	46
Polo Associado UAB de Dourados	021590***66	JOANDERSON COSTA RIBEIRO	47
Polo Associado UAB de Dourados	019798***38	QUITILANE PINHEIRO DOS SANTOS	48
Polo Associado UAB de Dourados	148087***56	ELCIMARA FERREIRA BATISTA GAIGHER	49
Polo Associado UAB de Dourados	100729***31	GILDA DA COSTA VIEIRA	50
Polo UAB de Aparecida do Taboado	080513***69	AMANDA BARBOZA NOVAIS	1
Polo UAB de Aparecida do Taboado	937292***72	ROBERTO LEAL DE SOUZA	2
Polo UAB de Aparecida do Taboado	036005***88	JESSICA FERNANDA BENTO DE ARAUJO	3
Polo UAB de Aparecida do Taboado	036507***56	KAREN CAMILA DO NASCIMENTO ABEL	4
Polo UAB de Aparecida do Taboado	048541***19	TATIELE BORGES DOS SANTOS	5
Polo UAB de Aparecida do Taboado	018472***73	JAQUELINE PATRÍCIA DIAS	6
Polo UAB de Aparecida do Taboado	744068***63	ROSIANE MARIA DE JESUS	7
Polo UAB de Aparecida do Taboado	056524***44	EVELEN DIAS DE CARVALHO	8
Polo UAB de Aparecida do Taboado	409099***74	ELLEN JOYCE DELGADO ALVARES	9
Polo UAB de Aparecida do Taboado	412792***50	SILVINO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	10
Polo UAB de Bataguassu	805815***00	KELLY JUSTINO	1
Polo UAB de Bataguassu	420199***35	MARIA VITÓRIA LINO GALVÃO	2
Polo UAB de Bataguassu	224006***57	SHEILA OLIVEIRA DA SILVA	3
Polo UAB de Bataguassu	399209***33	TIAGO ALEXANDRE GOMES FERREIRA DA SILVA	4
Polo UAB de Bataguassu	325086***40	VITOR AUGUSTO MARIANO BARBOSA	5
Polo UAB de Bataguassu	027096***04	MARIA NAZARETH MARIANO BARBOSA	6
Polo UAB de Bela Vista	073104***41	MYLENA TARCILA MARTINS FERREIRA	1
Polo UAB de Bela Vista	528144***87	MARIA JUCELIA GODOY	2
Polo UAB de Bela Vista	025385***07	ALESSANDRO DE FIGUEIREDO VIERMA	3
Polo UAB de Bela Vista	078096***65	CLEBER FERNANDO SANTANA FILHO	4
Polo UAB de Bela Vista	436174***91	ANA MARIA ALVES DO AMARAL CABREIRA	5
Polo UAB de Bela Vista	710831***87	SHEILA MARA NUNES DOS SANTOS	6
Polo UAB de Bela Vista	001395***04	GEISA DA SILVA GODOY	7
Polo UAB de Bela Vista	200795***87	JOÃO CARLOS VELASQUEZ	8
Polo UAB de Bela Vista	025549***02	ELIANE GONÇALVES VEIGA	9
Polo UAB de Bela Vista	068727***24	ANE CAROLINE FREITAS OJEDA	10
Polo UAB de Bela Vista	050074***89	MYLENA RIBEIRO MARQUES	11
Polo UAB de Bela Vista	047017***20	CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA	12
Polo UAB de Bela Vista	045710***83	JÉSSICA PATRÍCIA GESTEIRA DA SILVA	13
Polo UAB de Bela Vista	011247***01	ELAINE LIMA GONZAGA	14
Polo UAB de Bela Vista	028863***51	MICHELLY DA SILVA LOPES	15
Polo UAB de Bela Vista	074650***52	LIZANE NERY DA SILVA	16
Polo UAB de Camapuã	287245***24	VINICIUS TADEU RIBEIRO PINTO	1
Polo UAB de Camapuã	074846***98	JULIANO ARRUDA DE JESUS	2
Polo UAB de Camapuã	053996***09	ALEXSSANDRA JÉSSICA BARBOSA ACIOLY	3
Polo UAB de Camapuã	027823***39	CAMILA ARAUJO PINTO E SILVA	4
Polo UAB de Camapuã	770179***06	ZÉLIA NUNES DA SILVA	5
Polo UAB de Camapuã	946239***20	DANIELLE ZAMBRA	6
Polo UAB de Camapuã	262998***17	CÁSSIA MENDES ABREU	7
Polo UAB de Camapuã	076753***96	RODRIGO GARSTKA	8

Opção de Polo 1	N. do Documento	Nome Completo	Classificação
Polo UAB de Costa Rica	034125***80	CASLA CATRI DA SILVA ARENHARDT	1
Polo UAB de Costa Rica	562386***20	JANDA FERREIRA DA SILVA	2
Polo UAB de Costa Rica	040917***01	GLEICY ANNE ALVES PEREIRA CABOCLO	3
Polo UAB de Costa Rica	080543***17	RIVIA DAMIANA DA SILVA COSTA	4
Polo UAB de Costa Rica	031985***80	GELSON FIRMO	5
Polo UAB de Costa Rica	034282***00	GELSON THIAGO CORREIA LEITE	6
Polo UAB de Miranda	007666***51	LUANA ALVES VIEIRA	1
Polo UAB de Miranda	022219***99	KATHERINE CRISTINE COSTA CAMARGO	2
Polo UAB de Miranda	049791***82	CAROLINE ARTIGAS BARBOSA	3
Polo UAB de Miranda	040737***73	WALNICE XAVIER DA SILVA	4
Polo UAB de Miranda	544149***91	SILVIA CRISTIANE ALFONSO VIÉDES	5
Polo UAB de Miranda	849425***87	ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES CAMPOS	6
Polo UAB de Miranda	798702***68	PATRÍCIA APARECIDA DE MELO PENHA	7
Polo UAB de Miranda	050145***38	CELIMAR PEDRO	8
Polo UAB de Miranda	016290***41	MARINETE DA COSTA FERNANDES	9
Polo UAB de Miranda	430954***44	FERNANDA CRISTINA FIRME	10
Polo UAB de Miranda	024912***66	HELOISA SIQUEIRA PAZZETTI FERREIRA	11
Polo UAB de Miranda	007642***66	LUCIANE LARSON TOMICHAS DOS SANTOS	12
Polo UAB de Miranda	028908***62	MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA	13
Polo UAB de Miranda	010599***36	FABRICIANE MALHEIRO	14
Polo UAB de Miranda	010261***58	QUEZIA DA SILVA OLIVEIRA BATISTA	15
Polo UAB de Miranda	047909***76	CAROLINE LENCINE DOS SANTOS	16
Polo UAB de Miranda	008851***26	ELISÂNGELA SANCHES DA SILVA	17
Polo UAB de Miranda	333132***91	RAIMUNDO JORGE FERREIRA DA SILVA	18
Polo UAB de Miranda	410848***06	NATHALIA SOARES CERAVOLO	19
Polo UAB de Miranda	607709***49	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	20
Polo UAB de Miranda	222224***70	ELAÍNE BRITTO DE CASTRO	21
Polo UAB de Miranda	000630***60	IVONE CILMARA NETO	22
Polo UAB de Miranda	444736***04	MARIA ALICE MELO DO CARMO	23

ANEXO II – RESULTADO FINAL – RESERVA DE VAGAS
EDITAL Nº 010/2024 PROPI/DED/UEMS, 12 DE AGOSTO DE 2024

Opção de Polo 1	N. do Documento	Nome Completo	Sistema de concorrência – Reserva de Vagas	Class.
Polo Associado UAB de Dourados	710794***22	MIDIA FELICIANA AQUINO	Indígenas	1
Polo Associado UAB de Dourados	035039***39	ROBERTO CÉSAR PEREIRA CORRÊA	Indígenas	2
Polo UAB de Miranda	924108***72	EDELENE CANALE PEDRO	Indígenas	1
Polo UAB de Miranda	008580***71	EUNICE ALMEIDA MOREIRA	Indígenas	2
Polo UAB de Miranda	050019***13	BIANCA RUI GONÇALVES	Indígenas	3
Polo Associado UAB de Dourados	050621***90	ERICA JERONIMO GOUVEIA	Negros(as)	1
Polo Associado UAB de Dourados	353759***13	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	Negros(as)	2
Polo Associado UAB de Dourados	894523***53	NEIMAR VITOR	Negros(as)	3
Polo Associado UAB de Dourados	047351***67	JANAÍNA PATRICIA INOCÊNCIO	Negros(as)	4
Polo Associado UAB de Dourados	062899***51	ADRIANA CALONGA DA SILVA	Negros(as)	5
Polo Associado UAB de Dourados	077784***57	DÉBORA EMILENE DE OLIVEIRA ORTEGA	Negros(as)	6
Polo Associado UAB de Dourados	093123***09	JONAS HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	Negros(as)	7
Polo Associado UAB de Dourados	126898***03	RODRIGO DOS SANTOS DANTAS DA SILVA	Negros(as)	8

Opção de Polo 1	N. do Documento	Nome Completo	Sistema de concorrência – Reserva de Vagas	Class.
Polo Associado UAB de Dourados	067631***90	ESDRAS TAVARES DE OLIVEIRA	Negros(as)	9
Polo UAB de Aparecida do Taboado	033274***08	ERICA DA SILVA NERES	Negros(as)	1
Polo UAB de Bataguassu	295331***71	DANIEL LIBARINO	Negros(as)	1
Polo UAB de Costa Rica	016022***86	MARIA SOCORRO DA SILVA	Negros(as)	1
Polo UAB de Miranda	056422***13	IEDA LARA MARTINS MOREIRA	Negros(as)	1
Polo Associado UAB de Dourados	058102***74	EVANDRO DOS SANTOS CARLOS NOLASCO	PCD	1
Polo Associado UAB de Dourados	007594***52	GARDILENE MOTA DOS SANTOS	PCD	2
Polo UAB de Bela Vista	769236***34	ADRIANA DE QUEIROZ FERREIRA	PCD	1
Polo UAB de Bela Vista	884232***15	SUZY CHRYSTINE VASQUES GUEDES	PCD	2
Polo UAB de Camapuã	803955***34	PATRICIA UES DA SILVA DELARISSA	PCD	1

EDITAL Nº 050/2024 PGSOCIAL/UEMS, 14 DE AGOSTO DE 2024**EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DESENVOLVIDOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), COM ÊNFASE EM VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E SUPERVISÃO TÉCNICA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme Portaria no 028/2019, 1º de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI/UEMS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura de seleção de artigos científicos e relatos de experiências desenvolvidos no Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A seleção dos artigos científicos e relatos de experiências desenvolvidos no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, objeto deste Edital, tem por objetivo selecionar os melhores textos produzidos como trabalhos de conclusão de curso para elaboração de uma publicação no formato de um livro organizado por temas de relevância para os temas inerentes às práticas e vivências da Assistência Social.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os artigos científicos e relatos de experiência deverão ser encaminhados a partir do dia **19 de agosto de 2024** até o dia **10 de setembro de 2024**, em arquivos nos formatos Word e PDF, exclusivamente no e-mail pgsocial@uems.br

3. DO CRONOGRAMA

Cronograma	Datas
Envio do texto no e-mail	De 19/08/24 a 10/09/24
Avaliação dos textos pela Comissão Científica	11/09 a 30/09
Resultado Final	Até 10/10/24

4. DO PÚBLICO ALVO E CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

- 4.1 São requisitos de admissibilidade:
- 4.1.1 ter concluído e defendido o TCC do curso de pós-graduação lato sensu em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- 4.1.2 ter cumprido o prazo de submissão estabelecido e demais normas deste edital;
- 4.1.3 Apenas será admitido um (1) artigo por autor(es).
- 4.1.4 A inobservância dos requisitos contidos neste item implicará a rejeição imediata do artigo.

5. DA ELABORAÇÃO DO ARTIGO

- 5.1 O artigo deverá ser desenvolvido com foco nas práticas do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), referente às temáticas abordadas no curso pós-graduação lato sensu em Assistência Social: Atualização sobre a Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial; Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica no SUAS; Atualização de Planos de Assistência Social; Atualização em Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS; Introdução ao Controle Social do SUAS; Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS; Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS; Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e Estratégias de Enfrentamento à Pobreza.
- 5.2 A elaboração dos artigos deverá estar de acordo com as normas técnicas para submissões especificadas neste edital.
- 5.3 Os artigos deverão ser elaborados de forma individual com a coautoria do orientador

6. DAS NORMAS TÉCNICAS PARA SUBMISSÃO

- 6.1 O artigo deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) páginas numeradas, já inclusos referências bibliográficas e anexos. Como fonte, usar o Arial, corpo 12. O espaçamento entrelinhas deve ser 1,5; as margens superior e esquerda 3,0 cm e inferior e direita 2,0 cm. O tamanho do papel deve ser A4.
- 6.2 Os artigos deverão conter título, além de serem precedidos por um breve Resumo (10 linhas no máximo), palavras-chave (até 5 {cinco} palavras).
- 6.3 As referências bibliográficas deverão ser feitas de acordo com a NBR 5101:2024 (Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT)

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os artigos apresentados serão avaliados e classificados por uma comissão científica do curso de pós-graduação lato sensu em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Critério	Pontuação Aplicável (0, 10 ou 20 pontos)	Pontuação Obtida
Relevância do tema/pesquisa	0 (Não atende) / 10 (Atende Parcialmente)/ 20 (Atende Plenamente)	
Contribuição para a área	0 (Não atende) / 10 (Atende Parcialmente)/ 20 (Atende Plenamente)	
Originalidade	0 (Não atende) / 10 (Atende Parcialmente)/ 20 (Atende Plenamente)	
Clareza e objetividade	0 (Não atende) / 10 (Atende Parcialmente)/ 20 (Atende Plenamente)	
Revisão ortográfica e gramatical	0 (Não atende) / 10 (Atende Parcialmente)/ 20 (Atende Plenamente)	
Soma dos pontos obtidos		

- 7.2 Os artigos que obtiverem 70 pontos ou mais serão considerados classificados;

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O edital com o Resultado Final será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Sul, no endereço eletrônico <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>, e também estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.uems.br/pos-graduacao/detalhes/gestao-do-sistema-unico-de-assistencia-social-suas-pgsocialuems-ead-campo-grande-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu>, conforme o Cronograma, item 3 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este edital e os demais serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.uems.br/pos-graduacao/detalhes/gestao-do-sistema-unico-de-assistencia-social-suas-pgsocialuems-ead-campo-grande-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu>.
- 9.2. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não se poderão alegar qualquer desconhecimento.
- 9.3. Para mais informações, entrar em contato por meio do e-mail pgsocial@uems.br.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência.

Dourados, 19 de agosto de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS VI

PREGÃO ELETRÔNICO: 0035/2024

PROCESSO: 77/006.330/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 02 de setembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CAMISETAS PERSONALIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2023

PROCESSO: 85/005.342/2023

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o subitem 1.1.1.3. do Anexo I “A” – Termo de Referência do Edital, passando a constar a seguinte redação:

1.1.1.3. Cumpre ressaltar que em todos os itens, que aqui se pretende adquirir, deverão conter as Logos Oficiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/ FUNDESPORTE, que obedecerão às normas constantes no Manual de Identidade Visual da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, que estão disponíveis no sítio eletrônico: https://www.fundesporte.ms.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/FUNDESPORTE_LOGOS-E-APLICACOES-OFICIAL_2024.pdf

ABERTURA DA SESSÃO: 08h:30min no dia 02 de setembro de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 16 de agosto de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/159.323/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal de Amambai, no Estabelecimento Penal de Reg. Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Amambai e na Corregedoria de Amambai, incluindo ainda os presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil de Amambai.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII.

MANIFESTAÇÃO Nº: – 091/2024/COTA/PEP/AGEPEN da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Manifestação nº 091/2024/COTA/PEP/AGEPEN, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, observando o princípio da economicidade e objetivando garantir vantajosidade para a Administração, resolve RATIFICAR a autorização da dispensa de licitação do processo, HOMOLOGAR, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ADJUDICAR a contratação direta em favor da empresa Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.009.418/0011-58, pelo valor de R\$ 1.551.936,16 para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande, 16 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/162.888/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal de Bataguassu, incluindo ainda os presos custodiados na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Bataguassu.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII.

MANIFESTAÇÃO Nº: – 092/2024/COTA/PEP/AGEPEN da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Manifestação nº 092/2024/COTA/PEP/AGEPEN, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, observando o princípio da economicidade e objetivando garantir vantajosidade para a Administração, resolve RATIFICAR a autorização da dispensa de licitação do processo, HOMOLOGAR, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ADJUDICAR a contratação direta em favor da empresa Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.361.085/0001-82, pelo valor de R\$ 1.050.815,25 para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande, 16 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/009.362/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MOVART PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ 53.519.471/0001-77, na condição de empresário exclusivo da dupla **“Sandra de Sá”**,

para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festival de inverno de Bonito**" no dia 24 de agosto de 2024 a partir das 23 horas, no Palco Principal - Avenida Coronel Pilad Rebuá, s/n, Centro, Bonito/MS, com 60 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 09/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.043/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GELSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CNPJ 46.619.010/0001-00, na condição de empresário exclusivo "**Fabio & Junnior**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Arraia de Dourados**" no dia 17 de agosto de 2024 a partir das 20 horas, na Praça Antônio João, centro, no município de Dourados/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a realização da apresentação.

Data 16/08/2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/009.993/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **Pé de Verso LTDA**, inscrito no CNPJ 24.424.840/0001-40, na condição de empresário exclusivo da dupla ☐ **Victor Gregório & Marco Aurélio** para que realize 01 show musical, no evento, "**Festival de Prêmios da Família**", no dia 18 de agosto de 2024 a partir das 12 horas, na av. Bandeirantes, 2.306, Vil bandeirantes, Campo Grande MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data 16/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/009.992/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA**, inscrito no CNPJ 29.376.268/0001-04, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Alex e Yvan**" para que realize 1 (um) show musical, no evento "**III FESTIVAL DA CANÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE MS**" no dia 16 de agosto de 2024 a partir das 19 horas, na rua Antônio Maria Coelho, 5655, Carandá Bosque, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data 16/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/009.990/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **BOLT - ORGANIZADORA E PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS LTDA**, inscrito no CNPJ 30.245.713/0001-86, na condição de empresário exclusivo de "Kalu" para que realize 1 (um) show musical, no evento "**Granfond Bodoquena x Miranda 140 K**" no dia 18 de agosto de 2024 a Partir das 7 horas, na Av. Manoel R. Oliveira, 786, Bodoquena MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização da apresentação.

Data 16/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e FRT Operadora de Turismo Ltda.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins Dos Santos

Matrícula: 487758022

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Rogério Eduardo Ruas Chelotti

Matrícula: 477172022

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Isadora Rocha dos Santos

Matrícula: 435229024

REFERENTE: **PROCESSO N. 85.007.889-2024 - "B2 Meet FRT Operadora"**.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 16 de Agosto, de 2024.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, referente à contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento contratação de empresa para aquisição de uma cota de participação da Fundação de Turismo no evento B2MEET FRT OPERADORA 2024, que se realizará no período de 20 a 25 de agosto de 2024 no centro de convenções do Hotel Vila Galé em Maceió – AL, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85.007.889-2024, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em favor de FRT Operadora de Turismo Ltda.

Campo Grande, 16/Agosto de 2024.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0265980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/019.931/2024	Aquisição Emergencial de Propofol 1% - 100ml, para atender o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	LABORATÓRIOS B BRAUN S/A.	001	R\$ 415.459,80

Em 05 de agosto de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado de Licitação descrita abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2024

PROCESSO: 29/005.630/2024

OBJETO: Aquisição de veículos automotores para compor a frota para atendimento de projetos estratégicos da UEMS.

EMPRESAS ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS:

ITEM	EMPRESAS	VALOR TOTAL R\$
01	NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA.	R\$ 819.000,00
02	PERKAL AUTOMOVEIS LTDA.	R\$1.148.000,00
03	PERKAL AUTOMOVEIS LTDA.	R\$ 163.000,00

04	PERKAL AUTOMOVEIS LTDA.	R\$ 489.000,00
05	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	R\$ 937.200,00

ITENS DESERTOS:

ITEM	EMPRESAS	VALOR TOTAL R\$
021.1	(DESERTO) NÃO HOUVE PARTICIPANTES.	-
04.1	(DESERTO) NÃO HOUVE PARTICIPANTES.	-
06	(DESERTO) NÃO HOUVE PARTICIPANTES.	-

Dourados – MS, 16 de agosto de 2024.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 027/2024

PROCESSO Nº - 29/034.356/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 30 (trinta) de agosto de 2024

HORÁRIO: 09:00h (nove) horas – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário para atender as necessidades de locomoção do projeto de cooperação técnica e científica 1076/2020 - UEMS/MPMS, conforme as especificações técnicas e condições constantes neste Edital e seus Anexos.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, MS, 16 de agosto de 2024.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeiro/UEMS

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Dispensa de licitação Nº 007/2024 no Processo nº 29/049.649/2024

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 14.796,00 (Catorze mil setecentos e noventa e seis reais)

FAVORECIDO (A): CLICK TI TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa que fornecerá materiais de processamento de dados para a UEMS.

Dourados-MS, 16 de Agosto de 2024.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor- UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.398, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RENATO MORAES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.399, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, NEUSA BOLZAN VENEGA, matrícula nº 56218026, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Diretora III, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.400, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR NIDIA IZABEL LARRIERA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.401, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
427772024	Edson Milton Genova	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	Superintendente II	CCA-05
446339022	Silvia Vaz Dias Gonda	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09
494057022	Vinicius Banda Sperling	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09
503292021	Mairinco Celso de Pauda	Direção Gerencial e Assessoramento	Gestor de Processo II	CCA-11
435861024	Janaina da Cunha Vieira Santos	Direção Executiva e Assessoramento	Gestor de Processo III	CCA-12
433798026	Vagner Silva Rodrigues Mota	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
497316023	Analicia Farias de Souza	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.402, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA LUIZA GUIMARÃES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.403, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUCINEY MICENO PAPA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.404, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, NATIELE FLORES CORREA, matrícula nº 510903022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 147, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS N. 66, DE 20 DE JUNHO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.190, de 21 de junho de 2023, pág. 114, que designou servidores da Controladoria-Geral do Estado para comporem o Comitê Gestor do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (CGIA-CM), de que trata o art. 3º da Resolução CGE/MS n. 73, de 7 de novembro de 2022, com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 148, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 3º da Resolução CGE/MS n. 73/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), comporem o Comitê Gestor do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (CGIA-CM), conforme art. 3º da Resolução CGE/MS n. 73/2022, com nova redação dada pela Resolução CGE/MS n. 112/2024:

AUDITORES DO ESTADO	CGIA-CM
Patrícia Helena Campos Leite Salamene	Presidente
Carla Guimarães da Silva e Sousa	Coordenadora-Geral
Patrícia Ribeiro de Araújo Bueno	Membro
Simone Lopes dos Santos Maiolino	Membro
José Armando Rodrigues de Sousa Neto	Membro
Marcelo Gonçalves Ortega	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 508 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA, matrícula n. 108213021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 559, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Coordenadoria de Modernização e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a partir de 19 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 509 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FÁBIO JOSÉ FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 105006022, ocupante

do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 559, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Coordenadoria de Modernização e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a partir de 19 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 510 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA, matrícula n. 108213021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 559, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Coordenadoria Especial de Apuração dos Índices de Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS/SEFAZ, com validade a partir de 19 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 511 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA, matrícula n. 108213021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 559, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Coordenadoria de Apuração dos Índices de Participação dos Municípios/SEFAZ, com validade a partir de 19 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 512 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON, matrícula n. 432899021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe E, referência 547, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT, com validade a partir de 19 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 513 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA, matrícula n. 108213021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 559, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT, com validade a partir de 19 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 514 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER, matrícula n. 467231022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 545, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT, com validade a partir de 19 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 515 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON, matrícula n. 432899021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe E, referência 547, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT, com validade a partir de 19 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 516 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a partir de 19 de agosto de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
432899021	Gabriel Bezerra Bourguignon	AFRE	Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT
467231022	Lissandro Augusto Azambuja Kruger	AFRE	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT	Assessoria da SAT
108213021	Tadeu de Souza Lourenço Ferreira	AFRE	Coordenadoria de Modernização e Gestão Estratégica/SEFAZ	Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 517 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR a servidora abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a partir de 1º de agosto de 2024. NUP 11.010.565-2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
88867021	Adriana da Silva Rubin	FTE	Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 518 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR REBECCA RIBEIRO MARTINS, matrícula n. 311565022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Análise de Benefícios Fiscais e de Revisão de Restituições/CEATT/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Isabela Ferreira Chaves Coelho, matrícula n. 74686021, no período de 14 a 23 de agosto de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.010.732-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 520 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR AURELIANO LINS MARCONDES MACHADO, matrícula n. 467348021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Correios//UFMTR/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Aldo Caldas Junior, matrícula n. 98406022, no período de 14 a 23 de agosto de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.010.586-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 521 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR FABIANA DE SOUSA FRANCO ALEXANDRE, matrícula n. 467297021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Virtual//UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Daniel Longo de Souza, matrícula n. 467253021, no período de 19 de agosto a 7 de setembro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.010.801-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 519 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função na Unidade ali especificada, com validade a partir de 19 de agosto de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/Unidade
467231022	Lissandro Augusto Azambuja Kruger	AFRE	Assessor, na Assessoria da SAT

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 985, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público o servidor LEONARDO RAMOS VASQUES MOREIRA, matrícula n. 429155022, ocupante do cargo de Agente Metrológico, classe A, código 70127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 25 de junho de 2024 (Processo n. 71/010140/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N.986, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora SILVIA MELGAREJO DE MELO, matrícula n. 487492021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe A, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, § 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 22 de janeiro de 2024 (Processo n. 31/704158/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 991, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/N. 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASÍLIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo de Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa C.A.B Ltda. em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV e V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 4º, incisos III e IV, do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.010.070-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 987, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANA PAULA DE CAMARGO GARCIA, matrícula nº 55667027, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Fundação de Cultura

de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º e art. 5º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 85.006.483-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 988, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RONALDO VIELMO MONTEIRO, matrícula n. 60844021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 6.578 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo n. 11/041018/2015):

a) 5.883 dias, prestados à Aeronáutica, no período de 07 de fevereiro de 1984 a 16 de março de 2000, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

b) 695 dias, prestados à Ricieri Roberto Bianchini, na função de vendedor, no período de 1º de agosto de 1980 a 30 de junho de 1982, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 989, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 8º e 10 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinado com os artigos 10 a 12 do Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº 77.000.750-2024, designada pela Resolução "P" SAD nº 195, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.412, de 9 de fevereiro de 2024, pág. 108, com efeito a contar de 8 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 990, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 1.543, de 5 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.267, de 14 de setembro de 2023, que autorizou a cedência da servidora JO MEDEIROS DE AQUINO, matrícula nº 89870021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, a contar de 1º de julho de 2024 (NUP: 87.001.053-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2024.,

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.025, DE 16 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias da servidora RUTIANE DE MORAES SABINO, matrícula nº 25550024, programado para o período de 31 de maio de 2024 a 9 de junho de 2024, a contar de 1º junho de 2024, sendo alterado para o período de 15 de junho de 2024 a 23 de julho de 2024, para fim de regularização funcional (Processo nº 77.008.303-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução P" SAD nº 781, de 8 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.553, de 11 de julho de 2024, página 110, de concessão de adicional por tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Administração, foi feita a seguinte apostila:

Matrícula nº	Nome	NUP	Onde consta	Passe a constar
86758022	Humberto Candido de Rezende	77.008.916-2024	11/8/201 a 15/3/2024	11/8/2017 15/3/2024
133166022	Vanessa da Silva Santana	77.008.921-2024:	30/11/2018 a 28/11/2023	1º/9/2017 a 5/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 645, de 11 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.556, de 16 de julho de 2024, página 258, de convocação de militares para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

Matrícula nº	Nome	NUP	Onde consta	Passe a constar
52173024	Carlos de Santana Carneiro	31.140.713-2024	pelo período de 12 (doze) meses com efeito a partir da data da publicação,	A contar de 11 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2026
54894022	Marcio de Arruda Franco	31.302.318-2018		

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 254, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.433, de 5 de março de 2024, de autorização de afastamento para frequentar curso, à servidora EDILENE BORGES DE CARVALHO SANTOS, matrícula nº 485530023, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.005.480-2024):

ONDE CONSTA: "...15 de janeiro a 02 de julho de 2024...".

PASSE A CONSTAR: "...15 de janeiro a 26 de junho de 2024...".

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho COGEF/ SUGED SAD	Período Aquisitivo	Meses/ Dias	Processo n.
54562021	Alberto Alves Teixeira	1º Sargento PM RR	1.084/2024	1º/9/2003 a 31/10/2013	9 meses	31/053952/24
113031021	Cristiano Valentim	Subtenente PM RR	1.108/2024	1º/8/1998 a 1º/8/2008	5 meses e 12 dias	31/043881/24
84422021	Edenilson Costa Santos	1º Sargento PM RR	1.106/2024	1º/9/1992 a 31/8/2012	8 meses	31/014211/24
117018021	Edilson Lemes de Oliveira	1º Sargento PM RR	1.087/2024	1º/11/1993 a 31/8/2012	2 meses e 12 dias	31.041055/24
93066021	Fabiano Almeida Afonso	2º Tenente BM RR	1.099/2024	9/3/1998 a 8/3/2008	6 meses	31/042813/24
128809021	Hernandes Carmo Ribeiro	1º Sargento PM RR	1.083/2024	1º/5/1990 a 31/4/2010	9 meses e 24 dias	31/033046/24
63543021	João Cláudio Lourengo dos Santos	2º Sargento PM RR	1.107/2024	1º/10/1997 a 1º/10/2007	3 meses	31/066520/24
94822021	José Roberto Nascimento de castro	1º Sargento PM RR	1.053/2024	15/10/1997 a 15/10/2007	6 meses	31/048054/24
80252021	Rosalino Gimenez Filho	Coronel PM RR	1.100/2024	20/2/1994 a 19/2/2014	8 meses e 12 dias	31/164485/24
36711021	Wilson Deivs Soares de Oliveira	2º Sargento PM RR	1.109/2024	1º/10/1997 a 1º/10/2007	6 meses	31/045776/24

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada ou reformados através: Portaria "P" Ageprev n. 1.160, de 22/11/2023, publicada no D.O n. 11.326, de 23/11/2023; Portaria "P" Ageprev n. 035, de 8/1/2024, publicada no D.O n. 11.377, de 9/1/2024; Portaria "P" Ageprev n. 1.161, de 22/11/2023, publicada no D.O n. 11.326, de 23/11/2023; Portaria "P" Ageprev n. 107, de 8/2/2024, publicada no D.O n. 11.412, de 9/2/2024; Portaria "P" Ageprev n. 036, de 8/1/2024, publicada no D.O n. 11.377, de 9/1/2024; Portaria "P" Ageprev n. 1.234, de 1º/12/2023, publicada no D.O n. 11.399, de 4/12/2023; Portaria "P" Ageprev n. 1.219, de 1º/12/2023, publicada no D.O n. 11.339, de 4/12/2023; Portaria "P" Ageprev n. 038, de 8/1/2024, publicada no D.O n. 11.377, de 9/1/2024, respectivamente Portaria "P" Ageprev n. 410, de 18/6/2024, publicada no D.O n. 11.524, de 19/6/2024; Portaria "P" Ageprev n. 065, de 18/1/2024, publicada no D.O n. 11.391, de 19/1/2024, respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2024.

FRDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

EDITAL Nº 51/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com respectivo tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 1º da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com a alteração dada pela Lei n. 4.349, de 23 de maio de 2013.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Fazenda (NUP: 11.006.706-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DO EDITAL Nº 51/2024.

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/ Referência	Código	Contagem a partir de	Data final da contagem	Total de dias
110213021	Adriana Casarin Gasparoto	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
467316021	Alex Arbues Barbosa	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467302021	Alexandre Cutarelli Conde	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
410878021	Alexsandro Henrique Souza Dede	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
92399021	Altair de Souza Rosa	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
467287021	Anderson Alves Camargo	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467295021	Anderson dos Santos Souza	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
11071021	Andre Luis Leonelli	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
81395022	Andre Luiz Peres de Barros	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
400925021	Andre Marcellani Montani	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
407375022	Andressa Roberta Calgarotto	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467271021	Angelo Maeoka	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467312021	Antonio Volpato Filho	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
99876021	Auad Atala Júnior	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
467348021	Aureliano Lins Marcondes Machado	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
5931021	Bruno Guimaraes Fuscaldi	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
97375021	Carlos André Adriani Mohrle	H 459	242	29/07/2022	24/01/2024	545
314191021	Carlos Antonio Teodoro Lopes Júnior	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
92040021	Carlos Eduardo Gomes da Rocha	H 459	242	10/09/2022	07/03/2024	545
440982021	Carlos Kenzo Saito	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467254021	Carlos Kleber Monteiro Dias	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
23935021	Celso Ricardi	H 459	242	29/07/2022	24/01/2024	545
40647021	Ceres Laureano Leme	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
20847021	Cintya Megumi Tanaka	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
115024021	Claudio Roberto Souza Teixeira	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
121251023	Claudius Petronio Ledesma de Sant'ana	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
96479022	Clinton dos Santos Vieira	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
67398021	Daniel Guedes	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
467253021	Daniel Longo de Souza	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
34612021	Daniel Pereira de Carvalho	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
85669021	Daniela Bono Yoshikawa	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
467314021	Danilo Rios Milhorim	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
131161021	Deise Dos Santos Rezende	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
96979021	Denilson Sebastiao Henrique	H 459	242	29/07/2022	24/01/2024	545
467288021	Diogo Feijo Maia	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
370559021	Diogo Guilherme	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
94936022	Eder João Rezende Sbardelotto	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467351021	Edivaldo Ferreira Fontenele Júnior	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
34089021	Edmilson Pereira de Freitas	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
45850021	Eliana Bonetti Fonseca	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
92618021	Eliane do Nascimento	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
467309021	Elias Clementino Dos Santos	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
13197021	Elias Saturnino	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
445857021	Erik Costa Bittencourt	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467281021	Evandro Buiati	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
132990023	Evangelista Canazza da Silva	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
21373021	Ezio Kiyochi Mituo	H 459	242	29/07/2022	24/01/2024	545
467297021	Fabiana de Sousa Franco Alexandre	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
108704023	Fabiano Delfino Moreira	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
98215021	Fabiano Pinheiro Bernardon	H 459	242	10/09/2022	07/03/2024	545
467285021	Fabio Carvalho da Sá	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
92612021	Fabio Yukio Kawanami	G 455	242	24/10/2022	20/04/2024	545
467310021	Fabricio Cerezuela Policeno	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
97276021	Felipe Companhoni da Costa	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
467298021	Felipe Pinheiro de Abreu	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467304021	Francisco Coelho dos Santos Neto	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467250021	Gabriel Cardoso Romano	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545

130426022	Gert Fernando de Oliveira Richter	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
77157021	Gessi de Freitas Almeida Filho	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
100624021	Giancarlo Braga Greselle	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
97097021	Gilberto Baracat Júnior	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
107080022	Giorgia Kopcak	G 455	242	09/10/2022	05/04/2024	545
467339021	Giovana Crepaldi Caldeira	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
15190021	Gláucia Regina de Carvalho	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
116641021	Gustavo Scaramuzzi da Silva	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
112146021	Haley Pereira Neves	G 457	242	15/06/2022	11/12/2023	545
48473021	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa	G 456	242	24/07/2022	19/01/2024	545
467260021	Haruo Iwamoto	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
65547021	Humberto Tomigawa	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
74686021	Isabela Ferreira Chaves Coelho	H 459	242	29/07/2022	24/01/2024	545
467313021	Itacy Cerqueira Leite Sobrinho	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467338021	Janaina Reis Gomes	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
76119021	Jansen Rizoto	H 459	242	29/07/2022	24/01/2024	545
467244021	Jefferson Nilton de Oliveira	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
118716021	João Marcos Carvalho E Souza	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
467343021	Jorge Daniel Delgado Jara	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
489208022	José Alfredo de Melo	C 440	242	01/11/2022	28/04/2024	545
106618021	José Carlos Montani	H 459	242	29/07/2022	24/01/2024	545
21401021	José Ferreira Luiz	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
467289021	José Malaquias Soares Filho	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
12787021	Julice do Rosario Guerta	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
467345021	Julio Maruyama	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467344022	Kleyton Gonçalves Cruz	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
132036021	Laura Cristina Barbosa dos Anjos	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
467350021	Leandro de Castro Pereira	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467293021	Leandro Rodrigues do Nascimento	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467303021	Leandro Valadares de Lucena	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467300021	Leonardo Silverio Dantas	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467275021	Ligia Mara de Campos Begovacz	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467318021	Lilian Ferreira da Silva	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
123779021	Lindomar Abadio de Almeida	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
87888022	Luciane Lima Peres Kurzawa	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
11203021	Luciano Avila Rojahn	H 459	242	10/09/2022	07/03/2024	545
129723022	Luciano Katsumi Shiraishi Okamoto	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
446379021	Luciano Marques de Souza Silva	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
453216021	Luis Carlos Viegas de Freitas	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
11487021	Luis Sergio Samomiya	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
121491021	Luiz Augusto Nunes Ferreira	G 457	242	14/07/2022	09/01/2024	545
63864021	Luiz Fernando de Moraes Santos	G 457	242	14/06/2022	10/12/2023	545
93756021	Luiz Lazaro de Souza Por Deus	H 459	242	29/07/2022	24/01/2024	545
467256021	Marcela Oliveira Armstrong Batistela	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
110333021	Marcello Daher Camargo	G 455	242	25/10/2022	21/04/2024	545
86829021	Marcello Gulim Neto	H 459	242	10/09/2022	07/03/2024	545
45892025	Marcelo Silveria de Andrade	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
12046021	Marcia Yukie Shimada	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
54173021	Marciel Garbin	G 455	242	26/09/2022	23/03/2024	545
100086023	Marcio Costa Maidana	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
103976021	Marco Antonio Baeta Damasceno	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
35481021	Marcos Rogerio Lima	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
467315021	Marilia Carneiro Borges de Oliveira	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467277021	Mario Cesar Ribeiro Nascimento	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467347021	Mario Machado Eizono	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
75450021	Marizeth Albino Borges Sardinha	H 459	242	29/07/2022	24/01/2024	545
88957021	Marly Andrea Figueiredo Navajas	H 459	242	17/09/2022	14/03/2024	545
129202021	Miguel Jose Geronimo Júnior	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
467258021	Nacim Felix Freire	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
71000021	Nelson José Pincela Vasconcelos	H 459	242	29/07/2022	24/01/2024	545
78605021	Nelson Kaminami	G 455	242	22/10/2022	18/04/2024	545
467257021	Nestor Euripedes de Sene Carvalho	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545

467294021	Odanyr Queiroz Yule	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
40661021	Patrícia Novaes Navarro Matumoto	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
467346021	Paulo Vinicius Soares	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467259021	Rafael Alisson da Silva Dias	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
100132021	Rafael Ferreira de Brito	G 455	242	26/10/2022	22/04/2024	545
467320021	Rafael Zomkowski Correa de Arruda	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467625021	Raul Tulio Lopes Lemes	D 444	242	21/10/2022	17/04/2024	545
311565022	Rebecca Ribeiro Martins	D 444	242	21/10/2022	17/04/2024	545
467280021	Remerson José Brasileiro	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467317021	Renato Massaharu Miyashiro	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467261021	Renato Willian Dutra Vieira	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
102649021	Ricardo Hideaki Arakaki	H 459	242	29/07/2022	24/01/2024	545
47953021	Ricardo Yokoo	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
73596022	Roberto Carlos Mazzini	G 455	242	21/09/2022	18/03/2024	545
467291021	Rodolfo Ceriani	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467286021	Rodrigo de Souza Elias	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
108447021	Roseany Campos Machado	G 455	242	04/10/2022	31/03/2024	545
468277021	Rubens Gonçalves Pereira	D 444	242	21/10/2022	17/04/2024	545
467278021	Samuel Marques Abrahao	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
130496021	Sandra Regina Rocha Fernandes	G 455	242	09/10/2022	05/04/2024	545
79210021	Sandro Haruki Miura	H 459	242	17/09/2022	14/03/2024	545
86034021	Sergio Lino Pereira	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
72071022	Sergio Martins da Silva	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
43592021	Sergio Ricardo Teixeira	H 459	242	29/07/2022	24/01/2024	545
467272021	Sergio Roberto Camargo Júnior	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467299021	Sergio Rodrigues	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467283021	Silvano Coleta de Almeida	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
88851021	Silvia Sueko Makiyama	G 455	242	09/10/2022	05/04/2024	545
467307021	Solange Rodrigues Brum Ushiro	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
446457021	Suelen Castilho Auerswald	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
335950021	Tatiane Tiemy Uechi	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467341021	Thatiane Maciel Dutra Capelari	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
307297021	Thiago Antonio de Paula Brito	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467262021	Thiago De Barros Chaves	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
467276021	Tiago Mafei	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
120566021	Ulessi Chagas de Souza	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
32847021	Umberto Carlos Caetano	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
467292021	Vagner Pinheiro de Oliveira	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
119686021	Valdir Alves Machado	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
467305021	Vitor Marcio Pereira Gonçalves	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
5508021	Walter Roberto Fava Junior	G 457	242	19/06/2022	15/12/2023	545
467290021	Willian Rafael Tanure Alves	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
78860021	Wilson Alonso Costa	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545
70332021	Yvon Moreira do Egito Neto	G 455	242	25/09/2022	22/03/2024	545

Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Data final da contagem	Total de dias
467227021	Adnan Silva Coelho das Neves	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
393731021	Adriano Garcia Magalhaes	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
338193022	Anderson Luiz Correa da Costa	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
467239021	Anderson Vasconcelos dos Santos	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
467232021	André Ruffo	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
467234021	Carla Bulla Maiolino Lins Lacerda de Barros	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
467240021	Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545

93779022	Daniela Fernanda Trindade	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
467236021	Diego Marcial Torales Palacios	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
432820022	Diego Procopio Leão Ferreira	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
96332022	Douglas da Silva Moraes	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
118920024	Elke Anne Rodrigues Araújo	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
40192023	Faustino Souza Souto	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
467247021	Felipe Pichi Barion	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
467381021	Geise Fernandes Castilho	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
467238021	Gustavo Dornbusch	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
30851023	Higor Henrique Gomes	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
31730023	Jesse de Camargo Luiz	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
93412022	José Antonio de Oliveira	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
37482022	José de Alencar Santelli	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
467228021	Juliana Kimie Maeda Ashidate	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
467248021	Karoline Ferreira Dutra	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
467242021	Leonardo Lopes da Silva	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
467231022	Lissandro Augusto Azambuja Kruger	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
114095022	Luciano Smaniotto	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
131938023	Luiz Reinaldo Nunes Cavassa	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
467241021	Luiz Tadeu Sales Correa	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
467235021	Lwana Souza Pinto Costa	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
467139021	Marcelo Roberto Fiori	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
99719024	Marcio Valério Verbisck	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
117485022	Marcus Vinicius Nunes de Souza	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
77321023	Marinete de Jesus Bezerra	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
467140021	Matias Saul Zagonel	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
323813021	Max Mauro Dias Barbosa	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
467138021	Odirley Gonçalves da Costa	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
432966022	Patricia Pedroso Alves de Freitas	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
467252021	Patrick Hoffmann Antunes	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
467243021	Paulo Cezar Pozzatti	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
467246021	Paulo José de Souza	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
121101023	Rodrigo Paulino Jorge	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
467229021	Rudah Ribeiro Trovão	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
432896022	Sergio Ronaldo Alves de Souza Júnior	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
433089022	Thais Arantes Lorenzetti	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545
467249021	Vladimir José Chiavegatto	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545

Secretaria de Estado de Educação**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

P R O C E S S O : 29.059.372-2024

NUP.

INTERESSADO : ANA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula n. 430251021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, para a Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, ambas localizadas no município de Dourados/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.160, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIMAR DA SILVA SIQUEIRA, matrícula n. 79691021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, localizada no município Sidrolândia/MS, no período de 4 de novembro a 3 de dezembro, em substituição à servidora Selma Janaina Ferreira Rabero, matrícula n. 113999022, em gozo de férias (NUP: 29.063.289-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.161, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor NICKSON ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula n. 488701022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Sete Quedas/MS, no período de 22 a 31 de outubro de 2024, em substituição à servidora Gracielli Ribeiro Rosa, matrícula n. 133882021, em gozo de férias (NUP: 29.063.285-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.162, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DA GUIA ALVES SILVA, matrícula n. 88807026, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Nair

Palácio de Souza, localizada no município Nova Andradina/MS, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2024, em substituição à servidora Yolanda Chaves Costa Michels, matrícula n. 32497021, em gozo de férias (NUP: 29.063.189-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.163, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA TONICO GONSALO, matrícula n. 49499021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Lucia Martins Coelho, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 14 a 28 de outubro, em substituição à servidora Evanilce Carmo Espirito Santo, matrícula n. 38697021, em gozo de férias (NUP: 29. 063.235-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.164, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA DURÃO NOGUEIRA, matrícula n. 116379021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 30 de outubro de 2024, em substituição à servidora Elizangela Alves da Silva, matrícula n. 111377021, em gozo de férias (NUP: 29.063.360-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.165, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DEUSA FELÍCIO CONDE, matrícula n. 508333021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Clarinda Mendes de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 10 de outubro de 2024, em substituição ao servidor Antônio de Pádua Machado, matrícula n. 35584021, em gozo de férias (NUP: 29.061.088-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.166, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSANGELA MOREIRA QUINTINO DA SILVA, matrícula n. 452892021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª. Thereza Noronha de Carvalho, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 12 de agosto de 2024 (NUP: 29.062.807-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.167, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MILENA ESPINDOLA MEDINA, matrícula n. 507691021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, no município de Laguna Carapã/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 13 de agosto de 2024 (NUP: 29.062.986-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.168, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CRISTIANE APARECIDA CORREA, matrícula n. 422716021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, no município de Três Lagoas/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 14 de agosto de 2024, para regularização funcional (NUP: 29.063.458-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.169, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MAXUEL PEREIRA MESQUITA, matrícula n. 123369021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Apoio Operacional (COAOP/DGIAPE/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 29 de julho de 2024, por mudança de lotação (NUP: 29.063.125-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.170, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SIRLEI COSTA DE SOUZA LESSA, matrícula n. 52421021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Dourados (CRE 5), para a Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 15 de agosto de 2024 (NUP: 29.063.340-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.171, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor FLAIZNER OLIVEIRA GRISÓLIA matrícula n. 80363021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria José, localizada no município de Anaurilândia/MS, para a Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.059.201-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.172, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LARISSA CANDIDO ZEREAL, matrícula n. 506147021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, para a Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.036.235-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.173, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SARA DE FREITAS IGNACIO, matrícula n. 119793021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal

do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Bom Jesus, para a Escola Estadual João Ponce de Arruda, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 6 de maio de 2024 (NUP: 29.043.368-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.174, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ELIVELTON COIMBRA JARAS, matrícula n. 497458021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, para a Escola Estadual José Antônio Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.057.643-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.175, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DEBORA DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 501796021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, para a Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.062.508-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.176, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELISARENE MENDES NANTES, matrícula n. 101604021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre Anchieta, localizada no município de Nova Andradina/MS, para a Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã - Y, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.063.157-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.177, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora TATIANA LIMA NARCISO, matrícula n. 482983021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Barão do Rio Branco, localizada no município de Douradina/MS, para a Escola Estadual Prof. Aécio Araújo, localizada no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.060.686-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.178, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LEONIRCE DA SILVA LIMA, matrícula n. 60472021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª. Élia França Cardoso, localizada no município de Campo Grande/MS para a Escola Estadual José Alves Ribeiro, no município de Rochedo/MS, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de agosto de 2024 (NUP: 29.058.102-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.179, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ROBERTO DA COSTA LIMA JUNIOR, matrícula n. 499979021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais José Maria Hugo Rodrigues e Dolor Ferreira de Andrade, para o Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, todos localizados no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de agosto de 2024 (NUP: 29.057.740-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.180, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JOÃO MARCOS ESPÍNDOLA, matrícula n. 500942021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais 26 de Agosto e Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS,

para a Coordenadoria Regional de Educação (CRE-1), no município de Aquidauana/MS, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 8 de agosto de 2024 (NUP: 29.058.536-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.181, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ADILSON JOSÉ FRANCISCHINI, matrícula n. 93739021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Serafim Ribeiro, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Jaraguari/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de agosto de 2024 (NUP: 29.057.960-2024 - CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Zumbi dos Palmares (Furnas do Dionísio)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	8	noturno
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	8	integral

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.182, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor WALMIR DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 430369022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, para a Escola Estadual Profª. Dóris Mendes Trindade, ambas localizadas no município de Aquidauana/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.058.786-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.183, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DENISIA DA SILVA LIMA, matrícula n. 505147021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, para a Escola Estadual Pastor Daniel Berg, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.028.740-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.184, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA AUGUSTA DA SILVA BENITES matrícula n. 435979021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira, localizada no município de Rio Verde/MS, para a Escola Estadual São Gabriel, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.058.788-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.185, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora PATRICIA VASCÃO, matrícula n. 99188021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Zélia Quevedo Chaves, para a Escola Estadual Prof.ª Elia França Cardoso, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta resolução (NUP: 29.060.459-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.186, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “P” SED n. 1.892, de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.559, de 18 de julho de 2024, página 116, que designa a servidora LETÍCIA NAVARRO GARCIA, matrícula n. 488714021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 2 a 16 de setembro de 2024, em substituição à servidora Silvana Aparecida Borges de Alencar Barros, matrícula n. 107611021, em gozo de férias (NUP: 29.056.018-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 493, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Da	Para	Com validade
-----------	------	----	------	--------------

101060021	EDUARDO MALHEIROS FERREIRA	Superintendência de Atenção Primária à Saúde, Gerência de Alimentação e Nutrição	Superintendência de Vigilância em Saúde, Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica	A contar de 2 de agosto de 2024
-----------	----------------------------	--	---	---------------------------------

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 496, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 240/2023 – GCONT 22462, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa Sobral – Chaves e Carimbo Ltda., Processo n. 27/007.855/2023, objetivando a aquisição de carimbos e acessórios, para atender a demanda a CGSMT – Coordenadoria de Gestão de Serviços, Materiais e Transporte e revogar a Resolução "P" SES 621, publicada no DOE n. 11.244, de 17 de agosto de 2023.

Gestor do Contrato		Matrícula	A contar de
Titular	Josy Mariane T. Martini Rocha	117988027	Assinatura do Contrato
Substituto	Ladiane Pereira Rodrigues	499909021	Assinatura do Contrato

Fiscal do Contrato		Matrícula	A contar de
Titular	Reni dos Santos Moraes	493092022	01/02/2024
Substituto	Emerson Castro Luciano	96256024	01/07/2024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: Pedro Augusto Rabello, matrícula n. 499101021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função Psicólogo do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria de Áreas Temáticas de Saúde Mental, subordinada à Superintendência de Atenção à Saúde.

Assunto: Liberação de ponto com a finalidade de participação no concurso público para o Tribunal de Justiça do Amapá, no período de 21 de março de 2024 a 26 de março de 2024.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no art. 171 e inciso V da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Processo: 27.010.510-2024.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2024.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/013.563/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de despesa

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/025.994/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 228/2024 – Identificador 25658, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Ltda., objetivando a aquisição de passagens aéreas, para Atendimento de Pacientes Cadastrados no Tratamento Fora de Domicílio -TFD, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022
SUBSTITUTO	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ana Cláudia Seixas Formiga	29067024
SUBSTITUTO	Luciana Gomes Carmello	64473024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/025.996/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 229/2024 – Identificador 25659, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Ltda., objetivando a aquisição de passagens rodoviárias, para Atendimento de Pacientes Cadastrados no Tratamento Fora de Domicílio -TFD, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022
SUBSTITUTO	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ana Cláudia Seixas Formiga	29067024
SUBSTITUTO	Luciana Gomes Carmello	64473024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 505, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora e fiscal de Termo de Cooperação**:

Servidora/Gestora	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415026	Téc. de Serviços Organizacionais	Unid. Convênio/SEAD	81/004.494/2024

Servidora/Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Gabriela Matos Garcia Maia	498878022	Assessora	SUPES/SEAD	81.004.494/2024

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2024..

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 506, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/004.923/2024
Substituto: Evelyse Fonseca Leite Sousa	497826023	Direção Executiva e Assessoramento	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Flávia Mara Areca	475201023	Gestão e Assistente	81/004.923/2024
Substituto: Caroline Martins Moraes	20610021	Assistente de Ações Sociais	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 507, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/004.957/2024
Substituto: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Walceira de Oliveira Mirande	3744025	Gestão e Assistente	81/004.957/2024
Substituto: Rosemary Farias da Silva	106105021	Agente de Ações Sociais	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 431 – de 15 de agosto de 2024

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução “P” SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, as servidoras constante no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 431– de 15 de agosto de 2024

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
1398024	LELIANE SANTOS DA COSTA	ASSESSOR IV	31.207.494-2024	31/07/2024 A 27/11/2024
485152022	DANIELA MIYUKI SHISHIDO OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.207.494-2024	30/07/2024 A 26/11/2024
401121022	STELLA BETTIOL DE FREITAS AHAD DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTIFICA	31.207.494-2024	31/07/2024 A 27/11/2024

DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Resolução “P” SEJUSP/MS/Nº 003 de 03 de janeiro de 2023,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	NUP
495841022	TAIS CRISTINA ZOTTIS	TAIS CRISTINA ZOTTIS BARSAGLINI	31.207.702-2024

Campo Grande, 15 de agosto de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

Assunto: Licença Para Trato de Interesse Particular

Matrícula	Servidora	NUP
424202022	LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVAL	31.186.184-2024

Decisão: INDEFIRO o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, acompanhando a decisão do Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil (Despacho nr. 13546/2024/DGPC/ASSAD).

Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 128, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna - CI nº 778/2024/CGP/URPIFS, de 15 de agosto de 2024, referente ao NUP: 31.208.199-2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CHRISTIANE CÂNDIDA CASTRO SÁ MARQUES**, Perita Papiloscopista, matrícula nº 94821022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Identificação da URPI de Fátima do Sul**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora Marlene Gomes da Silva Melo, Perita Papiloscopista, matrícula nº105913022, **no período de 09/09/2024 a 18/09/2024**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 105/GABCMTG/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Comissão, visando desenvolver indicadores dos objetivos estratégicos do Plano Estratégico da PMMS.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, VIII e XVII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Composta pelos Oficiais e Praças abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, para desenvolver os indicadores dos objetivos estratégicos do Plano Estratégico Institucional (PEI). A presente comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação dos resultados alcançados.

Posto	Nome
Ten Cel QOPM	Nataly Rocha dos Reis Sá Braga
Ten Cel QOPM	Kirly Douglas da Cruz Moura

Maj QOPM	Wardivan Alves de Araújo
Maj QAOPM	Antônio Jurca Neto
Sub Ten QPPM	Eugenio Carlos dos Passos
Sd QPPM	Carlos Benício dos Santos de Souza

Revoga-se a Portaria n. 003/DPE/PMMS, de 20/12/2023, publicado no BCG n. 234, de 27/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 15 de agosto de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 882, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, abaixo relacionados, do **BPMRv / CPRv / Campo Grande – MS**, para as respectivas **OPM's**, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Destino
CB QPPM	98879021	MARCELO FRISOLI	9º BPM / CPM / Campo Grande - MS
CB QPPM	125906021	DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA	11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS

(Solução aos Processo n. 31.200.189-2024 e 31.200.189-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 883, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

REVOGAR a designação, do Cel QOPM **EDSON FURTADO DE OLIVEIRA**, Mat. 77958022, para responder pela função de confiança de **Subcomandante-Geral da PMMS e de Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM **NIVALDO PADUA MELLO**, Mat 93809021, no período de **16 de agosto a 14 de setembro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 17 de agosto de 2024.

(Solução ao Processo n. 31.173.130-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 884, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **MAURICIO PAVAO FLORES**, Mat. 130256021, para responder pela função de confiança de **Comandante do BPMRv / CPRv / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Ten Cel QOPM **VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA**, Mat 959021, em virtude de Curso (Cetor), no período de **13 de agosto a 24 de setembro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.207.043-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 885, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente ao 1º Sgt QPPM **AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Mat. 126166021, da **Aj-Geral**, que passou a utilizar em virtude da averbação de alteração de prenome, para **AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2022 2 00301 011 0064642 57, do Cartório do 2º Ofício Donini, Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro Art 56 da Lei de n. 14.382, de 27 de junho de 2022.

(Solução ao Processo n. 31.207.148-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 886, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

Conceder, a 3º Sgt QPPM **JOCIMARA CANHETE AVALOS**, Mat 107192021, da **Corregedoria-Geral PMMS**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.

(Solução ao Processo n. 31.207.652-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 887, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 2º Ten QAOPM **JOELSON SEBASTIAO BALEJO DE ARRUDA**, Mat. 60215021, **do 6º BPM**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Público de Vereador pelo Município de Corumbá - MS, homologada pela Convenção Municipal do Partido Democracia Cristã, com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e conforme dispõe o Art 9º e Art 10 da Resolução n. 23.729 de 27 de fevereiro de 2024, **a contar de 27 de julho de 2024**

(Solução ao Processo n. 31.191.416-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 776/DP-1/DP/PMMS, de 15 de julho de 2004, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 6.311, de 18 de agosto de 2004, pagina 35, referente a **inclusão** no Estado Efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao 1º Sgt QPPM **AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Mat. 126166021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... filho de ... e de **DEONITA G. DE O. SANTOS...**"

PASSE A CONSTAR:

"... filho de ... e de **DEONIDA GENEROZA DE OLIVEIRA SANTOS...**"

(Solução ao Processo n. 31.207.148-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 293, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sd BM Valdemir Silva Junior, matrícula n. 484.278-021, do 5ºSGBM/2ºGBM/CBMMS (Rio Brilhante-MS) para a 3ªSBM/2ºSGBM/3ºGBM/CBMMS (Miranda-MS), a contar da data da publicação.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 707, de 16 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR as Policiais Penais, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº121206021, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 736, de 15 de setembro de 2022, publicada na página 360 do Diário Oficial nº 10.942, de 07/05/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/074.290/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 16 de agosto de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 708, de 16 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 381, de 17/05/2024, publicada na página 195, do DOE nº 11.495, de 20/05/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar n. 31/054.229/2023, **a contar de 19/08/2024**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 16 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 709, de 16 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 384, de 17/05/2024, publicada na página 196, do DOE nº 11.495, de 20/05/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar n. 31/053.760/2023, **a contar de 19/08/2024**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 16 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 710, de 16 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 383, de 17/05/2024, publicada na página 196, do DOE nº 11.495, de 20/05/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar n. 31/054.378/2023, **a contar de 19/08/2024**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 16 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 711, de 16 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 382, de 17/05/2024, publicada na página 195/196, do DOE nº 11.495, de 20/05/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar n. 31/080.015/2023, **a contar de 19/08/2024**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 16 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0599, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ALCIONE ANTUNES DA SILVA, matrícula n. 31028021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/084818/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0600, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DA GLORIA NASCIMENTO DE JESUS, matrícula n. 38666021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E2, nível 6, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/023360/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0601, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora AMANDA DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 9846023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/1/4, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º e §2º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 1º e 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/070750/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0602, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor PAULO LOPES DA MOTA, matrícula n. 105666023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial - 1ª Categoria, símbolo 36/CDI/1/E, código 90026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 41-A, incisos I e II, art. 76-A, §2º, inciso II e §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 10, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 26, §2º, inciso II, §7º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 55/005463/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0603, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a LUCIENE APARECIDA DA MOTTA, na condição de Companheira de EDEMAR ANTUNES DE BRITO, matrícula n. 60181022, transferido para reserva remunerada no cargo de Cabo-PM, símbolo 644/CB/3, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, art. 9º, §1º, art. 15, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 29 de maio de 2024 (Processo n. 77/009523/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0604, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a FRANCISCO RODRIGUES VILERA, na condição de Cônjuge de MAGALY SOUZA BARROS VILERA, matrícula n. 34771022, aposentada no cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 10 de julho de 2024 (Processo n. 77/011054/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006316/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARILEI OTANO PEIXOTO, matrícula n. 18142022, aposentada no cargo de Policial Penal, a contar de 15 de abril de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.021/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014038/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por BEATRIZ MODAFARI

MARTIN, matrícula n. 43902021, aposentada no cargo de Policial Penal, a contar de 22 de setembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.517/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007916/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por LUIZ ANTONIO DE PINHO GONÇALVES, matrícula n. 71190022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, a contar de 05 de setembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.123/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012987/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por AUREOTILDE MONTEIRO, matrícula n. 100250021, em que solicita a inclusão do dependente WALDYR MONTEIRO, na condição de irmão maior inválido, para fins previdenciários e de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.007/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009750/2024, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por ADRIANA PUCENA, na condição de Companheira, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.926/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011145/2024, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARIA EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA, na condição de Filha, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.005/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 450 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Função Gratificada a servidora Beatriz Cruz Cardoso Luna, matrícula nº 6541021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para exercer a função Técnica de Operação Intermediária

e desempenhar a função de Supervisora do Setor de Prestação de Contas, vinculado a Gerência de Controle e Contratos, Convênios do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, com validade a contar da publicação. (NUP: 31.196.062-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 466 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Fernanda de Oliveira Queiroz, matrícula nº 29418022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Dourados/MS no dia 07 de agosto de 2024, em virtude de viagem a serviço do titular Aparecido Dias Duarte, matrícula nº 23745024, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07. (NUP: 31.198.911-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 467 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Paulo Cesar da Silva Santos, matrícula nº 115000021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para desempenhar a função de Supervisor do Setor de Patrimônio na Gerência de Serviços Administrativos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 05 de agosto de 2023. (NUP: 31.179.831-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE AGOSTO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 468 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para constituírem a Comissão Especial para o credenciamento de entidades e dos respectivos profissionais psicólogos, para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos em processo de obtenção à Carteira Nacional de Habilitação, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, conforme estabelece a Portaria DETRAN "N" Nº 101, de 02 de julho de 2021. (NUP: 31.150.990-2024)

Matrícula	Nome	Função
53858021	Noemia Rodrigues da Silva	Presidente
102855021	Verena Batista Monteiro	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 470 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" DETRAN Nº 442 de 30 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.575 de 5 de agosto de 2024 Página 158 e 159, na parte referente a designação do servidor Afonso Cordoba Pimenta Osorio, matrícula nº 488495023. (NUP: 31.203.378-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 471 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.125.782-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 144/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 1.551/2024, processo nº 85/009.093/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	titular	430541022
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	suplente	65926030

Campo Grande, 16 de agosto de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 145/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
ROGÉRIO CALDEIRA	4989	XXX776327XX	AD	11/08/2032

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P”/UEMS nº 1133, de 16 de agosto de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto “contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior”.

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Sonia Fátima Leal de Souza					CPF: xxx.511.771-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000409/2024	8h	07/08/2024	07/08/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2024-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.11.464 de 12 de abril de 2024)					
Mary Ane de Souza					CPF: xxx.005.911-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000421/2024	20h	14/08/2024	12/08/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n. 10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Carolina Cristina Bicalho Medeiros					CPF: xxx.826.726-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000459/2024	12h	14/08/2024	13/08/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n. 10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Célia dos Santos Moreira					CPF: xxx.377.941-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000487/2024	28h	13/08/2024	12/08/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.066,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 70/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.290 de 09 de outubro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 1134, de 16 de agosto de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto “contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior”.

CONTRATANTE.



Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Daniela Menin					CPF: xxx.690.841-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000069/2024	20h	12/08/2024	12/08/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 518, de 18 de setembro de 2013, republicada no Diário Oficial nº 11.401 de 31 de janeiro de 2024, página 190, que autorizou a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora a ROSA DECIAN MIYASHITA, matrícula nº. 55862024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico em Assuntos Educacionais, nível E2/6, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Onde Consta:

II – Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 333 (trezentos e trinta e três) dias, correspondentes ao período de 1º/02/1999 a 30/12/1999, referente à matrícula 6058272, do cargo de Professora Convocada, na Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul;

b) 45 (quarenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 15/02/2000 a 30/03/2000, referente à matrícula 6058272, do cargo de Professora Convocada, na Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul;

c) 16 (dezesesseis) dias, correspondentes ao período de 30/08/2000 a 14/09/2000, referente à matrícula 6058272, do cargo de Professora Convocada, na Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul.

Passe a Constar:

II – Para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, para fins de regularização funcional, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei no. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e no art. 111 da lei no. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

a) 333 (trezentos e trinta e três) dias, correspondentes ao período de 1º/02/1999 a 30/12/1999, referente à matrícula 6058272, do cargo de Professora Convocada, na Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul;

b) 45 (quarenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 15/02/2000 a 30/03/2000, referente à matrícula 6058272, do cargo de Professora Convocada, na Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul;

c) 16 (dezesesseis) dias, correspondentes ao período de 30/08/2000 a 14/09/2000, referente à matrícula 6058272, do cargo de Professora Convocada, na Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1135, de 16 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Rodrigo Silveira Amendola 436087023	Professor de Ensino Superior	III 60082	60	13/08/2024 a 11/10/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1136, de 16 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 18 a 20 de setembro de 2024, para participação do VI Congresso Nacional de Ciências Agrárias da Universidad Nacional de Asunción (UNA), em Assunção, Paraguai sem ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Vanessa Aparecida de Moraes Weber 33970021	Técnico de Nível Superior	D4/V 60096

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1137, de 16 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentarem-se do país, no período de 24 a 28 de setembro de 2024, para participarem do "IV Congresso de Internacionalización de la Educación Superior (CIES)", em Assunção, Paraguai, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Alencar Ferri 43269022	Técnico de Nível Superior	E3/VI 60096
Antonio Jose Grande 468656021	Professor de Ensino Superior	IV 60082
Laercio Alves de Carvalho 123054021	Professor de Ensino Superior	VI 60082
Lucio Flavio Joichi Sunakozawa 28051021	Professor de Ensino Superior	IV 60073
Rosenerly Loureiro Lourenço 119321021	Professor de Ensino Superior	V 60082
Ruberval Franco Maciel 93672022	Professor de Ensino Superior	VI 60082
Vanessa Aparecida de Moraes Weber 33970021	Técnico de Nível Superior	D4/V 60096

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 1138, de 16 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença Maternidade, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código/ Classe/ Processo	Dias	Período	Prorr.
Mircia Hermenegildo Salomao Conchalo 479470021	Professor de Ensino Superior	IV/60082 29/063790/2024	120	13/08/2024 a 10/12/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1139, de 16 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar HERBERTZ FERREIRA, matrícula nº. 431176021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela coordenação do Curso de Letras Português/Espanhol – licenciatura – na Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 05 a 28 de agosto de 2024, em substituição a titular SUSYLENE DIAS DE ARAUJO, matrícula n. 85473022, em Licença Saúde no período (Processo 29.063.825-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2024 - ATA Nº 1.686.

01. Processo SEI nº 22.0.000001906-6.
Assunto: Maternidade e Primeira Infância.
Sorteada Relatora a Conselheira Salete de Fátima do Nascimento.

02. Processo SEI nº 33/003287/2024.
Assunto: Orientação de cumprimento de decisão judicial - reintegração.
Decisão: Considerando a deliberação do colegiado que, por unanimidade, opinou pela reintegração de Glaucia Silva Leite, ao cargo de defensora pública de primeira entrância, em razão de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do processo n. 0831873-50.2015.8.12.0001, determino o encaminhamento dos autos ao Defensor Público-Geral para decisão.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 822/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública MARIA RITA BARBATO, matrícula n. 607800-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, da comarca de Campo Grande/MS, para responder pela Coordenadoria Cível de Segunda Instância, nos dias 15, 16, 19 e 20 de agosto de 2024, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/004167/2024)
Campo Grande, 16 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 612/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 481/2024, de 2 de julho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.543, de 3 de julho de 2024, páginas 265/266, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na 2ª Regional de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005693/2023)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORES	PERÍODOS
WELLINGTON DE OLIVEIRA VIEIRA	De 28/08 das 19h01min a 04/09/2024 às 11h59min
NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	De 11/09 das 19h01min a 18/09/2024 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORES	PERÍODOS
NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	De 28/08 das 19h01min a 04/09/2024 às 11h59min
WELLINGTON DE OLIVEIRA VIEIRA	De 11/09 das 19h01min a 18/09/2024 às 11h59min

Campo Grande, 16 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Agua Clara****RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

No Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 11.579, Pág. 118 do dia 08 de agosto de 2024, Onde se lê: (...)Valor Total: 26.346,35 vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos Lê-se: Valor total R\$ 23.905,75 (Vinte e três mil, novecentos e cinco reais, setenta e cinco centavos),, altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas. Água Clara (MS), 15 de agosto de 2024. Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 158/2024. Pregão Eletrônico nº 049/2024. Ata nº 036/2024. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando registro de preços, para futuro eventual fornecimento de medicamentos não pactuados, para suprir as necessidades diárias da farmácia municipal Adélia Rodrigues da Silva, em atendimento ao Fundo Municipal Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor Registrada: Empresa: Comercial Cirurgica Rioclaresense - LTDA, CNPJ/MF Nº 67.729.178/0004-91, que apresentou os menores preços para o item: 029.001.119, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). Empresa: Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF Nº 01.417.694/0001-20, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.069, 029.003.037, 056.003.029, 056.003.107, 056.003.134, 056.003.116, 056.003.174, 056.003.012, 004.022.417, 004.022.418, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 22.670,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais). Empresa: Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 02.520.829/0001-40, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.033, 056.003.037, 056.003.038, 056.003.098, 004.011.542, 056.003.113, 056.003.117, 056.003.034, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 35.815,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e quinze reais). Empresa: Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares - LTDA, CNPJ/MF Nº 03.652.030/0001-70, que apresentou os menores preços para o item: 004.012.630, 004.019.865, 056.003.051, 056.003.024, 004.011.619, 004.014.235, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 20.065,00 (Vinte mil, sessenta e cinco reais). EMPRESA: A. D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.749.758/0001-80, que apresentou os menores preços para o item: 004.012.448, 029.003.038, 056.003.110, 056.003.112, 056.003.120, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 16.410,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e dez reais). Empresa: Distribuidora Brasil COML de Produtos Medicos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 07.640.617/0001-10, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.056, 029.003.036, 056.003.041, 004.007.781, 056.003.070, 056.003.045, 029.003.072, 056.003.175, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 30.030,00 (Trinta e mil e trinta reais). Empresa: Daniel da Silva Distribuidora - ME, CNPJ/MF Nº 27.463.638/0001-15, que apresentou os menores preços para o item: 056.003.046, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). Empresa: FIA Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 40.724.582/0001-73, que apresentou os menores preços para o item: 056.003.018, 004.021.926, 004.009.454, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais). Empresa: Distribuidora de Medicamentos Backes LTDA, CNPJ/MF Nº 25.279.552/0001-01, que apresentou os menores preços para o item: 004.012.423, 056.003.007, 029.003.042, 056.003.072, 056.003.171, 056.003.009, 056.003.023, 056.003.088, 056.003.052, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 21.601,00 (Vinte e um mil, seiscentos e um reais). Empresa: Inovamed Hospitalar LTDA, CNPJ/MF Nº 12.889.035/0001-02, que apresentou os menores preços para o item: 056.003.030, 056.003.017, 029.003.041, 056.003.061, 056.003.002, 056.003.058, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 14.302,00 (Quatorze mil, trezentos e dois reais). Valor Total Global: R\$ 189.093,00 (cento e oitenta e nove mil, noventa e três reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 14 de Agosto de 2024.

Termo de Anulação. Anulo com fundamento no "caput" do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, o Processo Administrativo nº 135/2024, Pregão Eletrônico nº 050/2024, por atos de ilegalidade decorrente de justificativa. A Administração deverá INTIMAR todos os licitantes para que, se desejarem, ingressem com seus recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 71, inc. III, § 3º da Lei nº 14.133/21. Água Clara/MS, 16 de agosto de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Alcinópolis**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3940/2024. Edital: 030/2024**

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designados pela Portaria Municipal nº 15/2024 de 19 de janeiro de 2024, TORNA PÚBLICO, que no dia 04/09/2024, às 08h30min, (oito horas e trinta minutos), na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL, por empreitada por preço unitário e critério de julgamento por menor preço global, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), objetivando a Contratação de empresa especializada em regime de empreitada por preço unitário, para execução

de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Jardim Alegre em Alcinópolis/MS. DO
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <https://alcinopolis.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio>, As informações inerentes a esta CONCORRÊNCIA poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone nº (67) 3260-1127, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@gmail.com Alcinópolis-MS, 16 de agosto de 2024. EUCIONE BATISTA MESSIAS CARRIJO -PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 006/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – MS

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de DESMONTE E CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA (VIGAMENTO SIMPLES) NOS CÓRREGOS COMBATE E SEGredo, para atender às necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 408.656,50 (Quatrocentos e oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04 de setembro de 2024 às 08h00 (MS)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurelice, 1248, centro, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 13:00h (MS) e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 16 de agosto de 2024.

José Fonseca Neto

Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.133/2021e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro De Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática para atender às necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ofertante: ARAUJO IMPORT LTDA ME CNPJ nº 29.034.194/0001-28 Valor: 42.666,80 (quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: JOÃO FRANCISCO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP CNPJ nº. 27.845.560/0001-01 Valor: R\$ 40.446,00 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: AGS COMERCIAL E SERVIÇO LTDA ME CNPJ nº. 52.048.210/0001-53 Valor: 8.615,76 (oito mil e seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA ME CNPJ nº. 37.810.902/0001-01 Valor: R\$ 49.912,74 (quarenta e nove mil e novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: B DANIEL INFORMATICA CNPJ nº. 11.607.273/0001-15 Valor: R\$ 17.377,44 (dezessete mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 16 de agosto de 2024.

EDSON STEFANO TAKAZONO – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angélica

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 048/2024

PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2024

O Município de Angélica - MS, através de seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** a homologação do resultado do processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A empresa: **OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA**, com **CNPJ: 27.479.311/0001-31**, vencedora no valor de R\$ 422.940,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos e quarenta reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 16/08/2024.

Edison Cassuci Ferreira
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 047/2024
PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2024

O Município de Angélica - MS, através de seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** a homologação do resultado do processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF-SERVICE E MARMITEX) NOS MUNICÍPIOS DE ANGÉLICA E DOURADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS. A empresa: **L SCUTERI SANTANA LTDA - ME**, com **CNPJ: 21.966.816/0001-44**, vencedora dos itens 01 e 02, no valor de R\$ 49.685,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). Item deserto: 03 (FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO SELF-SERVICE, NO MUNICÍPIO DOURADOS - MS). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 16/08/2024.

Edison Cassuci Ferreira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 087/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene para montagem de cestas básicas que serão distribuídas para todos os usuários do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02073, processo administrativo nº 087/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: MCP - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (35081591000153) com o lote: 1 no valor total de R\$ 359.985,60 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Batayporã-MS, 15 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Bonito

TERMO DE ANULAÇÃO

ANULO com fundamento no inciso III, do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021 o Processo Administrativo nº 105/2024 – Concorrência Eletrônica nº 13/2024 por atos de ilegalidade decorrente de justificativa. A Administração deverá **CIENTIFICAR** a empresa recorrente, assim como dar publicidade ao presente termo de anulação.

Bonito/MS, 16 de agosto de 2024.

Josmail Rodrigues
Prefeito Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

REPUBLICAÇÃO
AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2024
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **"EMPREITADA**

POR PREÇO GLOBAL, MENOR PREÇO", visando a contratação de empresa especializada aquisição e execução da instalação de sistema VRF (Fluxo de Gás Refrigerante Variável) de ares condicionados para climatização, em todos os ambientes do edifício em construção do ESF Esplanada, Bairro Esplanada III.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **17 de setembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em [atenção a redação do art. 55 da NLLC](#).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 16 de agosto de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 3.171 de abril de 2024 bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2024 - Processo nº 9538/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para pacientes enviados à macrorregião de Campo Grande-MS, sendo todos oriundos do município de Corumbá-MS e estes encaminhados pela Gerência de Regulação em Saúde.

Recebimento das propostas: 19/08/2024, às 07h00 ao dia 11/09/2024, às 09H29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 11 de setembro de 2024 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 16 de agosto de 2024.

Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2024 - Processo nº 37.828/2023.

Objeto: Referente a registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Valor Estimado: 19.634.857,37 (Dezenove milhões seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: 20/08/2024, às 07h00 ao dia 02/09/2024, às 09H29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 02 de setembro de 2024 (horário de Brasília). O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 16 de agosto de 2024.

Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Compras e Licitação

Extrato do Termo de Colaboração nº 02/2024 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS - Processo nº 5414/2024.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de colaboração, tem por objeto o repasse de recursos próprios, através da Lei 2761/2021 à entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 30.976,80 (trinta mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 15/08/2024

Assina: José Carlos Macena de Britto Júnior – Secretario Municipal de Governo e Elaine Maria Dib – Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 056/2022 – SEMED - Processo nº 13.098/2021. Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa TSM Tecnologia e Sistemas de Monitoramento Ltda. Objeto: Cláusula Primeira: Considerando o artigo 55, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como artigo 5º do Decreto Municipal 639/2009, ficam acrescentados os seguintes dispositivos à Cláusula Oitava do Contrato nº 056/2022: 8.3 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, contados a partir da data da proposta, aplicando-se o Índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. 8.4 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 8.5 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. Cláusula Segunda: Fica prorrogado o contrato administrativo nº 056/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, computados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado. Cláusula Terceira: O valor original do item 1 contratado fica reajustado de R\$ 65,30 (sessenta e cinco reais e trinta centavos) para R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), e do item 2 de R\$ 1.541,35 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 1.605,08 (um mil, seiscentos e cinco reais e oito centavos), conforme Índice IPCA-E acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 4,13% (quatro vírgula treze por cento), com base em cálculo e Parecer Jurídico (fls. 716/729) constante nos autos. As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente acordadas. Data da Assinatura: 02/08/2024. Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa TSM Tecnologia e Sistemas de Monitoramento Ltda.

Extrato do primeiro termo aditivo a carta contrato nº 069/2023

– Processo nº 21420/2023.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Malo Alimentação e Serviços Ltda Epp.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Carta Contrato de nº 69/2023, pelo período de 4(quatro) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, no quantitativo discriminado na Comunicação Interna de nº 673/2024 (fls. 71/76) e justificativa apresentada nos autos do processo nº 24.420/2023, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento; com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º, inciso III da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: concluída a licitação e formalizado o novo contrato administrativo, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 07 de agosto de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Malo Alimentação e Serviços Ltda Epp.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.286/2024

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Sistema Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de serralheria para atender as necessidades para atender a Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.442.674,59 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 09 de setembro de 2024.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h.
Costa Rica – MS, 16 de agosto de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

O Município de Coxim-MS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando o Processo licitatório Nº 322/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 029/2024, Edital Nº 041/2024, que tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de Materiais Esportivos, a fim de atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e da Prefeitura Municipal de Coxim-MS, por um período de 12(doze) meses.

O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do município no sítio eletrônico www.coxim.ms.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

O recebimento das propostas dar-se-á das 08h00min do dia 19/08/2024 até às 08h29min do dia 04/09/2024. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 04/09/2024.

O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 04/09/2024 na plataforma bll.compras.com. Coxim-MS, 16 de Agosto de 2024. Claudival Conceição de Araújo. Gerente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REF. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 90.003/2024

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024 comunica aos interessados que fará realizar a Contratação Direta em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Água Mineral ou Natural, a fim de atender a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO Edital: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "www.gov.br/compras", ou ainda, no portal da transparência "<https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.net/>". Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "licita.funsaud@dourados.ms.gov.br".

- Início da Sessão de Disputa: Às 08h30min do dia 22/08/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 16 de agosto de 2024.

Maria Necilane Pereira de Matos

Pregoeira - FUNSAUD

PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REF. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 90.004/2024

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024 comunica aos interessados que fará realizar a Contratação Direta em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- OBJETO: Contratação de serviços de controle de qualidade dos equipamentos de imagens com a emissão dos laudos realizados anualmente, para atender as necessidades do Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento ambos administrados pela FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO Edital: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "www.gov.br/compras", ou ainda, no portal da transparência "<https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.net/>". Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "licita.funsaud@dourados.ms.gov.br".

- Início da Sessão de Disputa: Às 08h30min do dia 23/08/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Dourados- MS, 16 de agosto de 2024.

Maria Necilane Pereira de Matos

Pregoeira - FUNSAUD

PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024
(REPUBLICAÇÃO)**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, com fulcro no inciso II do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, relativo ao Processo n.º 080/2024, tendo como critério de julgamento "menor preço" global, com modo de disputa "aberto", destinado à ampla concorrência.

Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA VIA DE ACESSO À ESCOLA MUNICIPAL AGROTÉCNICA PADRE ANDRÉ CAPELLI, NO DISTRITO DE PANAMBI (SETOR I) E NO DISTRITO INDUSTRIAL DE VILA VARGAS-PARTE (SETOR II), COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 923624/2021/MIDR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 20/08/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 03/09/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Editais: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "https://pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "https://www.dourados.ms.gov.br"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 71, inciso IV, e do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, art. 44, inciso IV, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo: n.º 047/2024.

Objeto: OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE NO JARDIM GUAICURUS (PARTE), SETOR 08 - 02, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, COM RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO E REPASSE N.º 399.927-25/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

Contratada	Lote	Valor Global
PLANACON CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 04.607.970/0001-00.	01	R\$ 6.675.000,00 (seis milhões e seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados-MS, 15 de agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, por meio do Adendo n.º 01, efetuou alteração ao edital em epígrafe, em relação a tabela constante no inciso II do subitem "11.1.4.1." que trata da "Qualificação Técnica", relativo ao Processo n.º 092/2024, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CALÇAMENTO NO JARDIM LARANJA DOCE (PARTE), COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 937530/2022/MCIDADES/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

Alteração: O órgão requisitante identificou na tabela, a falta de item e quantitativo, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar, desta forma, objetivando compatibilizar os apêndices que compõem do edital, efetuou as

devidas correções por meio do Adendo, que será disponibilizado pelos mesmos meios anteriormente utilizados.

Notas: Ficam ratificados e confirmados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 16 de agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 057/2024.

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

OBJETO: contratação de empresa visando a aquisição de mobiliários e equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pela em favor das seguintes Empresas:

EMILIANAS COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 48.873.648/0001-07), no Anexo I - Lote: 1, itens: 16 e 17, totalizando R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais);

AGS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 52.048.210/0001-53), no Anexo I - Lote: 1, item: 27, totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 05.490.249/0001-46), no Anexo I - Lote 1, item: 7, totalizando R\$ 2.428,00 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais);

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA (CNPJ Nº 45.329.312/0001-81), no Anexo I - Lote 1, item: 36, totalizando R\$ 1.913,10 (mil novecentos e treze reais e dez centavos);

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA (CNPJ Nº 13.646.927/0001-45), no Anexo I - Lote 1, itens: 8, 20, 26, 28, 31 e 37, totalizando R\$ 15.458,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais);

CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ Nº 47.944.342/0001-23), no Anexo I - Lote 1, itens: 18 e 25, totalizando R\$ 4.976,00 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais);

IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ Nº 08.394.735/0001-59), no Anexo I - Lote 1, item: 10, totalizando R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais);

MARBA COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 49.776.241/0001-16), no Anexo I - Lote 1, itens: 3, 4, 9, 12, 13, 14, 19, 30, 34, 38, 40 e 42, totalizando R\$ 35.656,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis);

MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 18.472.961/0001-64), no Anexo I - Lote 1, item: 29, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA (CNPJ Nº 38.238.817/0001-75), no Anexo I - Lote 1, item: 11, totalizando R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais);

ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ Nº 34.049.507/0001-51), no Anexo I - Lote 1, itens: 15, 22 e 33, totalizando R\$ 3.077,00 (três mil e setenta e sete reais).

SMF PERDOMO LTDA - EPP (CNPJ Nº 11.738.378/0001-03), no Anexo I - Lote 1, itens: 1, 21, 23, 39 e 43, totalizando R\$ 2.029,34 (dois mil e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos);

VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA (CNPJ Nº 49.287.699/0001-01), no Anexo I - Lote 1, item: 2, totalizando R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais); e

VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI (CNPJ Nº 36.953.803/0001-08), no Anexo I - Lote 1, itens: 6, 24 e 32, totalizando R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Eldorado/MS, 15 de agosto de 2024.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 057/2024, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação. Eldorado/MS, 16 de agosto de 2024.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS, por intermédio de seu Agente de Contratação designado através da Portaria nº 007, de 14 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em

epígrafe. OBJETO: Aquisição de equipamento de anestesia para o hospital municipal Lourival do Nascimento da Silva conforme processo nº 27/013025/2022 do governo do estado de Mato Grosso do Sul. EMPRESA VENCEDORA: **HOSPICOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora do item: 01, no valor total de R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais). Itaporã-MS, 19 de agosto de 2024. **ALEXANDER MONDINI PASQUETO/** Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Jaraguari

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1556/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 114/2023

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, por meio do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari-MS, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELTRÔNICO**, sob o critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR GLOBAL**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 1.213/2023, Portaria Municipal nº 733/2024, e demais legislação aplicável. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL. **DATA DA ABERTURA: 06 de setembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)**. **Início de acolhimento das propostas:** 19/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite de acolhimento das propostas:** 06/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília). **Início da fase de lances:** 06/09/2024 às 09:15 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: Portal BLL www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etranparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditalllicitacaoconsulta>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Jaraguari/MS, 16 de agosto de 2024. **VANESSA SILVA GOMES LURZNIK** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 075/2024 PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2024

EM ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 14.133/21. O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial designado pelo Decreto n. 001/2024, de oito de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MAIOR DESCONTO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)", de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, CONTINUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS), ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO REAL PELA INTERNET), EM REDE DE SERVIÇO DISPONÍVEL NAS REGIÕES DE ATENDIMENTO (OFICINAS MULTIMARCAS E CENTROS AUTOMOTIVOS, BORRACHARIA, LOJAS DE AUTOPEÇAS E COMPONENTES, FUNILARIAS, LAVA JATO, CONCESSIONÁRIAS, TAPEÇARIAS, ETC...) INCLUINDO PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES, PNEUS E MATERIAIS ORIGINAIS OU GENUÍNOS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEICULO E A MÃO-DE- OBRA DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ELETRICIDADE, AR-CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, BORRACHARIA (REPARO DOS PNEUS), CHAVEIRO TAPEÇARIA, LAVAGEM E ASPIRAÇÃO GERAL DOS VEÍCULOS, REVISÃO GERAL, ALÉM DE REBOQUE (GUINCHO) POR EMPRESAS DE TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHAMENTO E SOCORRO MECÂNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS, RODOVIÁRIOS E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUTI/MS, SENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Para tanto, informa que a sessão pública será realizada no dia 02 de Setembro de 2024, às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site: <http://177.73.104.96:5656/transparencia/> > clique em: licitações e contratos, e, em seguida preencha o campo Proc. Licitatório com o número do processo citado acima, depois vá na aba "documentos" para baixa-lo, ou, se preferir, entre em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@gmail.com para adquirir a Cópia do Edital e anexos.

Juti/MS, 16 de Agosto de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N. 072/2024 PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2024**

EM ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 14.133/21. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial designado pelo Decreto n. 001/2024, de oito de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMACIA BASICA. Justificativa: O edital foi republicado, pois foi necessário fazer adequações no objeto que estava incompatível com o solicitado pela secretaria. Para tanto, informa que a sessão pública será realizada no dia 03 de Setembro de 2024, às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, enquadrados como MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site: <http://177.73.104.96:5656/transparencia/> > clique em: licitações e contratos, e, em seguida preencha o campo Proc. Licitatório com o número do processo citado acima, depois vá na aba “documentos” para baixa-lo, ou, se preferir, entre em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@gmail.com para adquirir a Cópia do Edital e anexos..

Juti/MS, 16 de Agosto de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí**ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023 e 034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024.*OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS COM APARELHO DE COMODATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 6/2024. *DATA: A sessão acontecerá no dia 09/09/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF). O EDITAL: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – 16 de agosto de 2024.

Rhaiza Rejane Neme de Matos.

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024****Processo Adm: Nº 5329/2024**

A prefeitura Municipal de Nova Andradina, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que a licitação supracitada, realizada no dia 26/07/2024 às 09:05 hs de Brasília, para a EXECUÇÃO DA CAPELA ECUMÊNICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA BÁRBARA, NA CIDADE DE NOVA ANDRADINA -MS, foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista que os licitantes participantes da sessão no certame foram inabilitados ou desclassificados, não restando licitante apto para contratar com a Administração Pública.

Itens fracassados: 1

NOVA ANDRADINA - MS, 16 de agosto de 2024

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

WELINTO BACHEGA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 3504/2024; b) N. Licitação: 31/2024; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 14/08/2024; e) Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a Rede Municipal de Ensino.

Participante: COMERCIAL K & D LTDA Total do Participante: R\$ 59.708,00

Participante: FAMAC MOVEIS ESCRITORIO E INF EIRELI: Total do Participante: R\$ 27.520,00

Participante: G & J REPRES. LTDA: Total do Participante: R\$ 28.080,00

Participante: GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: Total do Participante: R\$ 3.769,87

Participante: J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA: Total do Participante: R\$ 59.641,00
Participante: M.A. DA SILVA EQUIP. ESCRITORIO : Total do Participante: R\$ 35.880,00
Total Geral: R\$ 214.598,87

Nova Andradina, 14/08/2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024
ADENDO N. 01/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS, através da Secretaria Municipal de Administração, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 03.107.539/0001-32, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente adendo para realizar as seguintes alterações no edital do processo licitatório em epígrafe:

- 1. Alterar o Anexo I – Termo de Referência, do instrumento convocatório;
- 2. Alterar as especificações do item 01, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	DESCRIÇÃO: Veículo tipo pick-up cabine dupla; 0 km; na cor: branca; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2024/2024 ou superior; a ser fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo com o 1º emplacamento/licenciamento efetuado diretamente em nome deste órgão; contendo no mínimo os seguintes itens: motor turbo de no mínimo 2.8L (cilindrada); combustível diesel; potência mínima de 200cv; Torque de no mínimo 499Nm; tração 4x4; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 75 litros; transmissão automática com no mínimo 5 velocidades à frente e uma à ré; rodas em liga leve de no mínimo aro 17; capacidade de carga da caçamba de no mínimo 1.000 Kg; equipada com: Ar condicionado quente e frio; direção hidráulica ou elétrica; freios ABS com EBD; 02 Air Bags frontais (motorista e passageiro); protetor de caçamba; equipamentos de séries e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, além de ainda ser necessário estar com todos os impostos devidamente pagos e recolhidos para o estado de Mato Grosso do Sul, tudo em conformidade com as normas brasileiras de Trânsito e Metrologia e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Incluso ainda 01 (uma) licença de sistema de monitoramento de veículos, por 12 meses, para gestão de informações de entrada e saída do veículo no pátio da prefeitura; permitindo armazenar as informações do veículo como chassi, placa, cor, modelo, condutor e localização para acesso sempre que necessário; permitir o monitoramento, localização e acesso às informações do veículo online, pela internet, 24 horas por dia, 7 dias por semana em tempo real; deverá possuir rastreamento via GPS com fornecimento de equipamento com chip, devidamente instalado no veículo, devendo ser compacto e sigiloso, deverá possuir bateria própria e antena interna; deverá permitir a identificação do condutor do veículo, e o seu histórico de movimentações (entradas e saídas); deverá possuir controle de liberação das movimentações do veículo por um usuário determinado; deverá possibilitar visualização de entradas e saídas do veículo, o manual deverá ser fornecido nos formatos impresso e digital – na extensão, pdf- em pendrive.	Unid.	03

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, no sistema eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br> e no site do município <https://portomurtinho.ms.gov.br/>.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/08/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 02/09/2024 09:00

INÍCIO DISPUTA: 02/09/2024 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

LOCAL: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço] / por [item]

MODO DE DISPUTA: [aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Todas as demais condições estabelecidas no edital que orienta o certame permanecem inalteradas.
Porto Murtinho MS, 15 de agosto de 2024.

Jeferson Regi Ferreira - Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 096, de 27 de março de 2.024, torna público para conhecimento dos interessados que após julgamento da(s)

impugnação(ções) o edital inicial da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**, objetivando a contratação de obra para modernização da iluminação pública no município de Rio Brilhante/MS, através da Secretaria de Infraestrutura deste Município, sofreu alterações no Anexo I conforme adendo nº 02 e a **nova data de julgamento será no dia 06 de setembro de 2024**, às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). **LOCAL DA DISPUTA (LINK): www.bll.org.br**. (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante/MS, 16 de agosto de 2024. **Luma Moraes de Oliveira Guimarães – Agente de Contratação – Portaria nº 096/2024.**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 069/2024

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2024, que tem como objeto **Aquisição de um veículo tipo caminhão 4x2, novo, zero quilometro, PBT mínimo de 15 toneladas, equipado com lavador de containers de 1000 litros DIN, para a realização de lavagem e higienização dos containers, ante a implantação do sistema de coleta mecanizada no Município de São Gabriel do Oeste/MS**, sagrou-se vencedora a empresa: **ENZO CAMINHÕES LTDA**, para item 01, com o valor total de R\$ 1.928.000,00 (Hum Milhão, Novecentos e Vinte e Oito Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de AGOSTO de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº **070/2024**, que tem por objeto seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, e processamento de alimentos no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos e funcionários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital e seus anexos, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE sagrou-se **vencedora** a empresa: **LIMPPE-PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, com o valor total de R\$ 477.864,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de agosto de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2024, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Aquisição de 01(um) equipamento de Raio-X Panorâmico em atendimento a Secretaria de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, conforme Proposta nº 13659.627000/1230-04 do Ministério da Saúde, DECLARO VENCEDORA** a empresa: **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** para o item 1 com valor total de R\$ 113.900,00 (Cento e treze mil e novecentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de agosto de 2024.

Aline Cristina da Costa – Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 114/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024.

Licitação exclusiva ME/EPPs, com preferência regional, LC 123/06 e Decreto M. 030/2022;

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, COMUNICA, a **REVOGAÇÃO**, do processo em epígrafe que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óculos de grau (armações e lentes), para atendimento da população carente do município de Selvíria/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **MOTIVO:** justificativa de revogação do julgamento por item do PP 018-24, Justificamos que tivemos conhecimento que o município de Tres Lagoas/MS, faz parte do CIDECOL, desde 15 de março de 2024, nesse motivo, no julgamento dos itens do pregão com fundamentação no § 3 do art. 48 da LC 123/06, ficou prejudicado, após diligência com o diretor do CIDECOL, Sr. Mauro Gilberto, foi feita diligência do pregoeiro com o mesmo, e confirmou tal informação, devido isso, tornamos a sessão do dia 14/08/2024, **NULA**. Assim, revogamos o certame por item e o processo. **Será aberto um novo processo por lote único.** Dúvidas ligar: (67) 3579-1486 e pelo e-mail: licitacaoselviria@gmail.com, no horário de 08:00 h às 14 h BR. Selvíria/MS, 16 de agosto de 2024. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sonora

RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 009/2024, PROCESSO 101/2024 O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do prefeito municipal, torna público o resultado do processo supra, cujo objeto de licitação Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de construção de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais, conforme convênio Nº 688/2024 celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado do Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o município de Sonora-MS. Empresa vencedora **CONSERV CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – R\$ R\$ 3.099.469,87 (Três milhões noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).**

Antonio Rosa Dourado

Agente da contratação – Decreto 1455/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 006 AO CONTRATO Nº 007/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA E A EMPRESA CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a RETIFICAÇÃO do CNPJ da contratada citado no Termo Aditivo 003 de 09/02/2024 do CONTRATO nº 007/2023, cujo o objeto do presente instrumento é a conclusão da execução de obras de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil – Proinfância – Tipo 01, no Município de Sonora em conformidade com o Termo de Compromisso nº 201901512-1 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, conforme descrição e quantidades constantes neste instrumento e seus anexos. RETIFICAÇÃO: Fica retificado o CNPJ da Contratada citado no Termo Aditivo 003 de 09/02/2024, onde se lê CNPJ 14.425.526/001-28 leia-se CNPJ 14.425.526/0001-28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2023, no que não contrariar o termo aditivo. Data: 15 de agosto de 2024. Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, ANTONIO JOÃO RODRIGUES- Gerente Municipal de obras e LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA - representante legal da empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 004 AO CONTRATO Nº 007/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA E A EMPRESA CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a RETIFICAÇÃO do CNPJ da contratada citado no Termo Aditivo 001 de 19/01/2024 do CONTRATO nº 007/2023, cujo o objeto do presente instrumento é a conclusão da execução de obras de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil – Proinfância – Tipo 01, no Município de Sonora em conformidade com o Termo de Compromisso nº 201901512-1 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, conforme descrição e quantidades constantes neste instrumento e seus anexos. RETIFICAÇÃO: Fica retificado o CNPJ da Contratada citado no Termo Aditivo 001 de 19/01/2024, onde se lê CNPJ 14.425.526/001-28 leia-se CNPJ 14.425.526/0001-28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2023, no que não contrariar o termo aditivo. Data: 15 de agosto de 2024. Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, ANTONIO JOÃO RODRIGUES- Gerente Municipal de obras e LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA - representante legal da empresa.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 22/08/2024

HORÁRIO: 15h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 22/08/2024

HORÁRIO: 11h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 22/08/2024

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos topográficos (Estação Total e GNSS), para atender as atividades do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas, na execução de levantamento georreferenciado planialtimétrico e/ou cadastral da área do município, em especial as demandas do setor fundiário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço (Global), conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
EMBRAGEO EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA	R\$ 40.800,00	Quarenta Mil e Oitocentos Reais

(assinado digitalmente)
SILVÂNIA DE FÁTIMA BERSANI
Secretária Municipal Interina de Governo e Políticas Públicas

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE RECEBIMENTO

EME ERRE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº045/2024**, com validade de 04 (quatro) ano, a contar de 15/08/2024, para as atividades de **DEPÓSITOS E ARMAZÉNS ATACADISTAS E DE ESTOCAGEM DE MATÉRIA-PRIMA OU MANUFATURADA EM GERAL, COM FRACIONAMENTO, ENVAZAMENTO E EMPACOTAMENTO DE INSUMOS FORNECIDOS A GRANEL**, localizado na Rua Espírito Santo, 514, Bairro Aeroporto, Corumbá-MS.

EDITAL

ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA de Sidrolândia/MS, a Licença de Operação para Usina de Asfalto Móvel, localizada na Estrada MS-060, Km 28, S/N, Zona Rural do município de Sidrolândia/MS.

EDITAL

ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA, torna público que recebeu da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA de Sidrolândia/MS a Licença Prévia - LP para Usina de Asfalto Móvel, localizada na Estrada MS-060, Km 28, S/N, Zona Rural do município de Sidrolândia/MS.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALEGAÇÕES FINAIS PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL Nº 07/2022

Por este edital, o médico **SILVIO FERNANDO FROTA SCHULER, CRMMS nº 9382**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica intimado que foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, a fim de apresentar suas alegações finais no processo em epígrafe. Os referidos autos poderão ser examinados na sede deste Conselho, na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 305, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, no setor de processos, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 15h.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

Dr. Bruno Alexandre da Silva
Conselheiro Instrutor

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em conformidade com a Resolução 1008/2004 – Art. 54, vem através deste, dar ciência e intimar os interessados sobre a Decisão dos Processos Administrativos abaixo listados, para exercer desta forma o seu direito constitucional à ampla defesa e contraditório no prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta publicação, uma vez que foram esgotadas todas as tentativas de dar ciência aos listados, e cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais.

Processo	Autuado (a)
I2023/001071-1	RUBENS MANOEL DA SILVEIRA
I2022/188024-5	ROBERTO MASAHARU SUZUKI
I2022/180039-0	PEDRO HISSAO ABE
I2022/180007-1	PEDRO HISSAO ABE
I2023/001316-8	MALHEIROS E NASCIMENTO LTDA

I2023/003119-0	PONTAL DA GRAMA LTDA EPP
I2023/007888-0	ADEMIR LUIZ GUARDA
I2023/007600-3	GILSON RODRIGUES
I2023/001063-0	FRANCISCO ALUÍZIO ALBUQUERQUE COSTA
I2023/008734-0	LUIS PAULO POLEWACZ MANTOVANI
I2023/014385-1	JOÃO MANOEL CLEMENTE
I2023/032057-5	LUCAS BERNARDINO MARTINS SALES BRITO
I2023/017450-1	WAGNER DOS SANTOS KERMAUNAR
I2023/007632-1	EDILSON SANTANA CORDEIRO
I2023/032774-0	EUGENIO TEIXEIRA PEREIRA
I2020/000922-7	BASE CONSTRUÇÕES LTDA
I2023/001052-5	MANUEL AFONSO DA SILVA GARCETE
I2022/091586-0	VALCIR GALHARDO
I2023/001096-7	MARCO ANTÔNIO FREIRE DE BARROS
I2023/017502-8	LEONIR LAERTE PEDRINI
I2023/017465-0	LEONIR LAERTE PEDRINI
I2023/032530-5	LEONIR LAERTE PEDRINI
I2023/017466-8	LEONIR LAERTE PEDRINI
I2022/183469-3	BRUNO SBEGHEN GABINI
I2023/001086-0	BRUNO CERQUEIRA CESAR ESTEVES VILLAR
I2023/001087-8	BRUNO CERQUEIRA CESAR ESTEVES VILLAR
I2022/166254-0	HUMBERTO BELMONTE DE BARROS GODOY
I2023/016918-4	RUBEM CESAR STAUDT
I2023/017501-0	LEONIR LAERTE PEDRINI
I2023/016923-0	PAULO RICARDO TEODORO DA SILVA
I2023/018058-7	JONAS HUPPES
I2023/016795-5	ALEXANDRO JOSE KOHLER
I2023/047939-6	GUILHERME HENRIQUE DE MATOS MICHELETTO
I2023/047916-7	GUILHERME HENRIQUE DE MATOS MICHELETTO
I2023/047920-5	GUILHERME HENRIQUE DE MATOS MICHELETTO
I2022/187944-1	CRISTIAN BARRETO FERREIRA
I2023/001320-6	CR ENGENHARIA AGRONÔMICA LTDA
I2022/187834-8	DANILO JOSE FRANCO SILVA
I2023/053767-1	TIME A ENGENHARIA LTDA
I2023/013976-5	MAICON CIPRIANO
I2023/001978-6	FERNANDO LUIZ CLAUDINO DE OLIVEIRA JUNIOR
I2023/014340-1	MARIANA SAGGIN BRITTO
I2023/014302-9	MARIANA SAGGIN BRITTO
I2023/014337-1	MARIANA SAGGIN BRITTO
I2023/014334-7	MARIANA SAGGIN BRITTO
I2023/014330-4	MARIANA SAGGIN BRITTO
I2023/014323-1	MARIANA SAGGIN BRITTO
I2023/014312-6	MARIANA SAGGIN BRITTO
I2023/014304-5	MARIANA SAGGIN BRITTO
I2023/014027-5	MARIANA SAGGIN BRITTO
I2023/014297-9	MARIANA SAGGIN BRITTO
I2023/014301-0	MARIANA SAGGIN BRITTO
I2023/011748-6	JOSE MARCOS RODRIGUES
I2023/001025-8	MARIA ALICE DE JESU MARTINS
I2023/001836-4	CELSO LUIZ POLIZEL
I2023/018063-3	LEONARDO WEIRICH LOSS
I2023/018062-5	LEONARDO WEIRICH LOSS

I2023/081681-3	MZL SEGURANÇA ELETRONICA
I2023/017896-5	C O M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
I2023/017446-3	RAFAELA MORANDO
I2023/017445-5	RAFAELA MORANDO
I2023/014305-3	MARIANA SAGGIN BRITTO
I2023/001045-2	DOMINGOS DA SILVA LOPES
I2023/030368-9	FI ALLAN ANTUNES RIBEIRO
I2023/099852-0	INSTALAR REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL EIRELI - ME
I2023/088877-6	FOTON COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA
I2022/177384-8	PR ENGENHARIA
I2023/017897-3	C O M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
I2023/109142-1	JR COMERCIO E SERVICOS LTDA
I2023/110910-0	DELTA GERAÇÃO DE ENERGIA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
I2023/113487-2	LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI
I2023/105316-3	REFRIMAQ REFRIGEAÇÃO COMERCIAL LTDA
I2023/075627-6	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA SANTOS
I2023/100124-4	HELIO ANTONIO DE OLIVEIRA
I2023/110017-0	HIDROELETRICA LAJEADO LTDA
I2023/008730-7	JOSE EDISON DE OLIVEIRA
I2023/008728-5	JOSE EDISON DE OLIVEIRA
I2023/001989-1	MAURO LUIZ MIRANDA
I2023/032876-2	M E DE CAMARGO TELECOMUNICAES
I2023/088886-5	D.G.S. DA SILVA - ME
I2023/078516-0	PUPY MARCIO ROZANO ACUNHA ROAS
I2022/187926-3	VALDMÁRIO RODRIGUES JUNIOR
I2023/075769-8	TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA
I2023/008743-9	LUIZ BRANCO RIBEIRO JUNIOR
I2023/108206-6	C O M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
I2023/108206-6	C O M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
I2023/017893-0	EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
I2023/001019-3	ERALDO SILVA CARVALHO
I2023/108201-5	C O M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
I2023/000800-8	MOACIR INÁCIO FERREIRA
I2023/001841-0	GABRIELA TOTINO ULIAN
I2023/008474-0	ANTONIO LUCAS FILHO
I2023/008742-0	LUIZ BRANCO RIBEIRO JUNIOR
I2023/001846-1	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS
I2022/089193-6	ANDERSON LUIS GUIDO
I2023/113805-3	DAVID MATOS PEREIRA (DM ENGENHARIA E MANUTENCAO)
I2023/052996-2	DOURAFOGO EQUIP. CONTRA INCÊNDIO E SEGURANÇA LTDA
I2023/052995-4	DOURAFOGO EQUIP. CONTRA INCÊNDIO E SEGURANÇA LTDA

Campo Grande, 15 de agosto 2024

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente do Crea-MS